ANNO LVI NUMERO 59 — SEXTA FEIRA 12 DE MARÇO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 9 de março.

— Encerraram-se hoje os trabalhos do parlamento inglez, sem mensagem régia.

Um decreto, publicado hoje, determina que a Camara dos Communs fique dissolvida a datar das ferias da Paschoa.

O gabinete de S. James, dentro em poucos dias, exporá ao paiz a situação financeira do Reino Unido; e, nessa occasião, é provavel que seja publicado o decreto adiando os trabalhos do parlamento para o mez de maio proximo.

NOVA YORK, 9 de março.

O Presidente Hayes leu ao Congresso uma mensagem, proclamando necessaria a abertura do canal de Panamá, com a clausula, porém, de que os trabalhos sejam executados sob a inspecção do governo americano.

O illustre engenheiro francez Fernando de Lesseps, encarregado dos trabalhos da abertura do isthmo, aceitou as condições do governo americano expressas na mensagem presidencial.

PARIS, 10 de março.

O Sr. de Freycinet, ministro dos negocios estrangeiros e presidente do conselho, tendo declarado que o governo se oppunha á lei de amnistia, apresentada na camara dos deputados, conseguio que o senado regeitasse o projecto de lei por 199 votos contra 148.

Pernambuco, 11 de março de 1880.

O Director,

J. Brezet.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por decretos de 3 do corrente foram nomeados:

O Dr. João José Moreira, professor de italiano do Externato do Imperial Collegio de Pedro II;

Monsenhor Gregorio Lippareni, professor da mesma materia no Internato do dito collegio;

João de Oliveira, professor substituto das cadeiras de portuguez, francez, inglez e latim do curso de preparatorios annexo á Faculdade de Direito do Recife,

Ministerio da agricultura

Por portaria de 4 do corrente foi prorogada, por tres mezes, sem vencimentos, a licença concedida em 19 de novembro do anno passado a João José de Andrade Pinto, conductor de 1ª classe do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

Ministerio da marinha

Por decretos de 28 de fevereiro ultimo:

Foi reformado o 1º tenente Athangildo Barata Ribeiro no mesmo posto e com dezesete vigesimas quintas partes do soldo, por contar 17 annos de serviços e soffrer de molestias chronicas e incuraveis.

Concederam-se as honras de primeiro cirurgião do corpo de saúde da armada ao Dr. João Telles de Menezes, pelos relevantes serviços prestados na esquadra durante a guerra do Paraguay.

— Por titulo da mesma data foi nomeado escrevente do monitor *Javary* Marcellino Ricardo da Matta.

— Foi mandado embarcar no encouraçado *Brasil* o capitão-tenente Augusto Maximo Baptista

— Ao ajudante general da armada declarou-se, em 29 de fevereiro, para os devidos effeitos, que deve ser publicada no *Diario Official* a escala dos officiaes [illegible] têm o tempo de embarque exigido para a promoção e que esse embarque será impreterivelmente [illegible] ordem de antiguidade dos mesmos officiaes [illegible] termos do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 5,461 de 12 de novembro de 1873.

Ministerio da justiça

Foi despachado o seguinte requerimento:

Manoel Melchiades Pereira Tijo, 1º tabellião do publico judicial e notas, e mais annexos do termo de Gabaceiras na provincia da Parahyba, reclamando contra a lei provincial n. 193 de 18 de outubro ultimo, que dividio as attribuições dos officios de orphãos, capellas e residuos, os quaes eram privativamente exercidas pelo supplicante.—Não ha que deferir.

— 2.ª secção.—Ministerio da justiça, 23 de janeiro de 1880.—Em resposta ao officio de 12 de dezembro de 1879, transmitto a V. S. cópia do aviso que o ministerio da fazenda me dirigio em 15 do corrente, acerca do sello e emolumentos dos livros dos commerciantes, companhias e agentes auxiliares do commercio. Deus guarde a V. S.—*Lafayette Rodrigues Pereira*.—Sr. presidente da junta commercial do Recife.

Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao aviso de V. Exc. de 26 de dezembro ultimo, ao qual acompanhou o incluso officio do presidente da junta commercial da cidade do Recife de 12 do mesmo mez, cumpre me informar: Que as folhas dos livros dos commerciantes devem pagar 40 réis de sello, nos termos do aviso junto por cópia, de 29 de dezembro do anno passado, e não 80 réis como se acha indicado no § 2.º do art. 10 do regulamento de 15 de novembro do mesmo anno. Que os termos de abertura e encerramento dos ditos livros dos commerciantes, e bem assim das companhias, corretores, agentes de leilões, trapicheiros e administradores de depositos, devem pagar 3$ de sello na fórma do § 17 do art. 10 do mesmo regulamento. E como hoje os emolumentos que constituiam receita geral se fundiram no regulamento do sello em virtude da autorisação conferida ao governo pela ultima parte do § 3.º do n. 8 do art. 18 da lei n. 2,940 de 31 de outubro do anno passado, o referido sello de 40 réis e o de 3$500 devem ser cobrados na propria recebedoria, e não pela junta para serem remettidos mensalmente, como se achava estabelecido, em relação aos emolumentos no art. 16 do decreto n. 6,384 de 30 de novembro de 1876, continuando entretanto a pertencer á junta, e a ser por ella arrecadados os emolumentos das rubricas dos livros consignados no § 106 da tabella annexa ao regulamento de 24 de abril de 1869, como foi declarado á junta commercial desta côrte no referido aviso de 29 de dezembro ultimo. Deus guarde a V. Exc.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo*. — A S. Exc. o Sr. Lafayette Rodrigues Pereira.

Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1879.—Communico a Vmc., em resposta ao seu officio de 4 do corrente mez, que, pertencendo aos membros das juntas e inspectores commerciaes os emolumentos das rubricas dos livros dos commerciantes consignados no § 106 da tabella annexa ao decreto n. 4,356 de 24 de abril de 1869, a taxa marcada no § 20 do art. 10 do novo regulamento n. 7,540 de 15 de novembro ultimo, deve ser de 40 réis e não de 80 réis por folha dos livros dos commerciantes, companhias, corretores, agentes de leilões, trapicheiros e administradores de armazens de deposito, afim de evitar que os antigos emolumentos sejam pagos em duplicata. Outrosim que os estatutos de companhias ou sociedades anonymas e os contratos e distratos de sociedades commerciaes, que são archivados de conformidade com o art. 14 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860 e art. 1 do de n. 4,394 de 19 de julho de 1869, e que pagaram 5$ de emolumentos, estão sujeitos á taxa de 1$500 fixada no § 17 do art. 10 do referido regulamento de 15 de novembro ultimo, a qual deverá ser paga por meio do sello adhesivo no proprio requerimento em que as partes pedirem o mencionado registro ou archivo. Deus guarde a Vmc.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo*.—Sr. presidente da junta commercial da côrte.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, 23 de janeiro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Com officio n. 3 de 5 do corrente, submetteu V. Exc. á decisão do governo imperial a consulta do juiz municipal e orphãos do termo de Paulo Affonso, nessa provincia, bacharel Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, relativamente á inscripção da hypotheca legal de menores, cujas legitimas forem inferiores á quantia de cem mil réis (100$000). Em resposta declaro: Que a lei não dispensa da formalidade da inscripção a hypotheca dos menores, por mais insignificante que seja o valor das suas legitimas, e deve ser portanto observada. Que d'ahi nenhum prejuizo resulta aos ditos menores, quanto ás custas; pois devem ellas ser pagas pelo tutor que, como responsavel, que é, sempre se reputa devedor (lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, art. 7º § 2º, e decreto n. 3,453 de 26 de abril de 1865, art. 19). Deus guarde a V. Exc.—*Lafayette Rodrigues Pereira*.—Sr. presidente da provincia das Alagôas.

Ministerio da fazenda

Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1880.—Illm... Sr.—Parecendo a algumas pessoas competentes que o nosso meio circulante é insufficiente para as operações do commercio e da industria, revelando-se essa insufficiencia na escassez do numerario que gyra no interior do imperio e principalmente em certas provincias, difficultando assim as transacções entre diversas praças, e havendo, por outro lado, opiniões autorisadas que affirmam haver superabundancia de moeda e attribuindo a ella grande influencia na baixa do cambio, manifestada nos ultimos periodos, resolveu o governo imperial commetter o estudo de tão importante assumpto aos que como V... são nelle versados e possam aconselhar as medidas que a tal respeito devam ser solicitadas do poder legislativo na sua proxima reunião. Assim, pois, rogo a V... queira darme seu esclarecido parecer sobre os seguintes pontos: 1.º Ha no imperio falta de meio circulante, ou simples deslocação temporaria de numerario? 2.º Se ha falta de meio circulante, deve o Estado para augmental-o usar directamente de seu direito magestatico, ou mais convém autorisar a incorporação d'um ou mais bancos de emissão, e em que condições? 3.º Ainda nessa hypothese será acertado e sufficiente: A. Fraccionar os bilhetes do thesouro em quantias não excedentes de 100$ ou 20$ tornando-os recebiveis nas estações publicas, antes do vencimento, com o devido desconto? B. Tornar tambem recebiveis nas mesmas condições as letras hypothecarias garantidas por titulos da lavoura? 4.º Se ha simples deslocação de numerario de um para outro ponto, retracção por timidez ou guarda inactiva, quer de sommas avultadas, quer de pequenas quantias em mãos de muitos, importando em consideravel algarismo — Quaes os meios de fazer voltar essas sommas á corrente regular da circulação? 5.º Haverá sómente deficiencia de meio circulante, ou tambem a de capitaes, proveniente da conversão do capital disponivel em fixo, ou immobilisação daquelle capital em explorações industriaes e outros empregos? 6.º Quaes as medidas para melhorar progressiva e gradualmente o meio circulante, substituindo a moeda fiduciaria pela metallica? 7.º Resolvida a creação de bancos de emissão, quaes as providencias necessarias para acautelar os interesses da lavoura e substituir pela bancaria a emissão do thesouro? 8.º Será conveniente converter-se em letras hypothecarias, como meio de acautelar a sua collecção, parte do patrimonio dos orphãos e interdictos? Certo o governo imperial do patriotismo e das habilitações de V..., espera que não se escusará de prestar á causa publica mais este importante serviço. Deus guarde a V... — *Affonso Celso de Assis Figueiredo*.

— Em 18 de fevereiro declarou-se [illegible] do Piauhy que competia-lhe, e não á inspectoria da alfandega da Parahyba, fazer cessar o exercicio do 1.º escripturario da mesma alfandega, Jeronymo Pereira Tupinambá, desde que teve conhecimento do decreto que o aposentou, visto terem sido abolidas as communicações de licenças, nomeações, remoções, demissões e aposentadorias: não podendo o dito empregado ser obrigado a restituir os vencimentos que lhe foram abonados de 25 de junho a 19 de setembro do anno passado, por ter effectivamente exercido o seu lugar durante esse periodo.

— Circular n. 15.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 1880.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para os fins convenientes, que vão ser emittidas as estampilhas do sello adhesivo do valor de 1$000, feitas na casa da moeda, e cujos signaes são os seguintes:—Tem de comprimento maximo 43 millimetros e 5 decimos, e de largura maximo 21 millimetros e 7 decimos. Na parte superior da estampilha estão as palavras—Imperio do Brasil—em lettras romanas brancas em duas curvas, e logo abaixo e n'uma almofada o valor—1$000—em algarismos arabes brancos e entre dous filetes verticaes. No centro está a effigie de Sua Magestade o Imperador em perfil e dentro de um circulo de perolas, sendo o fundo traçado por linhas rectas cruzadas. Na parte inferior e n'uma almofada está a palavra—réis—em lettras brancas entre dous filetes verticaes, e logo abaixo a palavra—sello—em lettras romanas brancas entre duas estrellas em uma curva. O fundo não occupado pela effigie e legenda é feito de linhas ondeantes cruzadas a traço branco. O todo é rodeado de dous traços parallelos, rectos em algumas partes do quadro e curvos em outras, sendo os quatro cantos em angulos curvilineos. A côr das estampilhas é a mesma das de 200, 400 e 2$000 feitas na referida repartição.

— Circular n. 16.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 1880.—Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que não façam mais pedidos de estampilhas do sello adhesivo dos valores de 600 e 800 réis; e bem assim que declarem a importancia das fabricadas nos Estados-Unidos de todos os valores, que existirem nas mesmas thesourarias e repartições de arrecadação, afim de serem substituidas pelas que teem sido feitas na casa da moeda.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1880.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o Dr. chefe de policia, em officio n. 224, de hoje, resolve nomear Sebastião Felix Pereira Caldas, subdelegado do 2º districto do termo do Bonito, considerando sem effeito a portaria que hontem nomeou para esse cargo, o capitão Claudino Correia de Mello Filho, não residente n'aquelle districto.—Communicou-se ao chefe e remetteu-se o titulo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o lançador do consulado provincial, Landelino de Luna Freire, e, tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve, de conformidade com o § 4º do art. 1º da lei n. 1,108, de 29 de maio de 1873 e ultima parte do art. 107 do regulamento do thesouro provincial, conceder-lhe tres mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida em officio de hoje, n. 556, do inspector do thesouro provincial, nomear Manoel Brasilino de Arruda Camara, collector de Garanhuns. — Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, de hontem, sob n. 112, resolve nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar á pedido, a Antonio José de Lyra, de agente do correio na colonia Isabel, e nomear para substituil-o a Manoel Alves Bezerra. — Communicou-se ao correio.

Circular:

— Aos presidentes de provincias. — Transmitto a V. Exc. dous exemplares impressos do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Adelino A. de Luna Freire, 1º vice-presidente, entregou-me a administração desta provincia, a 29 de dezembro de 1879.

Officios:

— Ao presidente da Parahyba. — Transmitto a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 107, de 27 de janeiro, copia do que em 23 do corrente, dirigio-me o inspector da thesouraria de fazenda, declarando que ao Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, foram entregues, a 28 de junho de 1878, 300$, que contratara receber para ajuda de custo de ida e volta desta capital a da Parahyba, para onde seguia, afim de encarregar-se do tratamento de indigentes.

— A' thesouraria de fazenda. — Conforme recommenda o ministerio da guerra, no aviso de 12 do corrente, remetto a V. S., os papeis relativos á despeza feita com o tratamento de praças de linha que estavam destacadas em Goyanna, afim de que essa thesouraria promova a satisfação das exigencias fiscaes, segundo determina o mesmo aviso.

— Ao arsenal de guerra —Deferindo o requerimento de Rodolpho da Silva Mello, soldado da companhia de operarios militares desse arsenal, autoriso V. S., nos termos de sua informação de hontem, sob n. 88, a mandar engajal-o, conforme permitte o Reg. n. 5,118, de 19 de outubro de 1872.

— Ao mesmo. — Com copia da informação prestada pela recebedoria, resolvo as duvidas constantes do officio de V. S., de 24 de janeiro sob n. 50.

— Ao arsenal de marinha. — Em vista da ordem do thesouro n. 35, de 12 do corrente, recommendo a V. S., conforme solicita o inspector da thesouraria de fazenda, em officio n. 109, de hontem, que dê por finda a commissão de que se achava incumbido no almoxarifado desse arsenal, o 3º escripturario daquella repartição, Silvino Claudiano d'Albuquerque Sobreira.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Em cumprimento do aviso do ministerio da justiça, de 3 do corrente, receba V. S. n'esse presidio, logo que ahi se apresentar, Paulina Grillo, que deve acompanhar seu filho Francisco Grilles de Tassis, sentenciado por crime de moeda falsa.—Communicou-se ao gerente da companhia Pernambucana.

— Ao mesmo.—Faça V. S. regressar, no primeiro vapor, o paisano João Gonçalves de Macedo.

— Ao thesouro provincial.—Não podendo o art. 12 da lei n. 1,470 de 16 de junho de 1879 ter applicação á casos anteriores á mesma lei, não procede o parecer do contador desse thesouro, de que os proprios premios de loterias, extrahidas anteriormente á disposição d'aquelle art. estão agora sujeitos á prescripção de um anno. Assim fica respondido o seu officio, de 7 do corrente, n. 524; sendo, portanto, necessario o cumprimento da ordem d'esta presidencia contida em officio de 16 de janeiro.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora de Bom Jardim. — Devolvo á Vmc. o alistamento para o serviço militar, da parochia de Sant'Anna d'essa comarca, que acompanhou o seu officio de 17 do corrente, afim de que essa junta de accordo com os modelos annexos ao Reg. n. 5881, de 27 de fevereiro de 1875, faça organisar as relações em que devem ser mencionadas os individuos que sob ns. 6, 8, [illegible] 23; 26 e 44, foram excluidos da 1ª relação [illegible] numero de alistamento.

— Ao commandante do corpo de policia.—Declaro a Vmc. que approvo o engajamento que acaba de fazer com os paisanos constantes da relação annexa ao seu officio n. 118, de hoje, afim de servirem como praças nesse corpo,

Ao engenheiro encarregado das obras geraes. Recommendo a Vmc. que, á 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, compareça no edificio sito ao caes do commercio, em que esteve a capitania do porto, para examinar e avaliar os concertos alli feitos pela Associação dos Praticos.—Outro sim, que, de accordo com o inspector da saude do porto, á quem previno para estar presente no lugar acima indicado, organise um orçamento dos reparos, de que precisar o dito edificio para servir de séde da repartição á cargo do mesmo inspector.—Communicou-se ao inspector da saude do porto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia, em resposta ao officio de V. S., de 14 do corrente, sob n. 180, solicitando uma escolta de 10 praças de 1.ª linha e um inferior, afim de ir buscar alguns presos em Serinhãem, manda declarar que, por falta absoluta de força disponivel na guarnição, não póde ter lugar a exigencia contida no referido officio.

— Ao thesouro. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes, o requerimento no qual o mesmo Exm. Sr. exarou despacho autorisando esse thesouro a mandar passar certidões de documentos nos termos do dito requerimento que foram pedidas por Walfrido Barreto de Mello Rego.

— Ao juiz municipal de Serinhãem. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 1 do corrente, communicando haver deixado, na mesma data, o exercicio de seu cargo, por incommodos de saude. — Communicou-se á thesouraria.

—Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, nesta data, se submette á decisão do governo imperial, a pretenção do Barão da Escada, á que se refere a sua informação de 5 do corrente sob n. 23.

— Ao mesmo. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que, nesta data, teve o conveniente destino o relatorio que acompanhou o seu officio de 21 do corrente, sob. n. 29.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 1879

Antonio Lins Ribeiro Guimarães.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Antonio Lins Ribeiro Guimarães.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio José Duarte Coimbra.—Informe a directoria do theatro Santa Isabel.

Domingos Alves Matheus.—Nesta data se officia á thesouraria de fazenda e ao thesouro provincial no sentido de ser relacionada a importancia devida á supplicante.

Francisco José Leite.—Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras militares.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial

Maria Francisca da Conceição.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Ribeiro da Costa.—Como requer.

Victor Mathias de Araujo Braga.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de março de 1880.

O porteiro.

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 311.—Secretaria de policia de Pernambuco, 11 de março de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Themoteo Bispo, vindo de Gamelleira, como sentenciado appellado; Delphino e Sebastião, escravos de Raymundo Mattos Figuerêdo Vianna, a requerimento de sua senhora.

A' ordem do subdelegado do Recife, Thomaz Anghes e Joseph Bron, á requisição do consul inglez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Sebastião Epiphanio da Rocha e Ignacio Baptista de Oliveira, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Luiz Olympio da Silva, Miguel Francisco de Assis, Horacio Lopes Galvão, Manoel Rodrigues da Cruz e Christovão Souto-Maior, por disturbios.

Na noite de 28 para 29 de fevereiro ultimo, no povoado Gaibú do termo do Cabo, Manoel Jacinto Xavier penetrando em casa da viuva Senhorinha Maria Joaquina Valeria, forçou-a para fins illicitos, apertando-lhe o pescoço e fazendo-lhe diversos ferimentos, que foram considerados graves. Contra o criminoso, que evadio-se, procede-se nos termos da lei.

Na madrugada do dia 1º do corrente, no lugar denominado Pairca, do mesmo termo do Cabo, deu-se um conflicto entre diversos individuos, do qual resultou sahirem feridos Manoel José Luiz, João Maximiano da Fonseca Junior e José Antonio das Chagas por José Felippe Santiago, o primeiro grave e os outros levemente, sendo preso em flagrante o offensor, contra o qual procede-se na fórma da lei.

No dia 6, pelas 5 horas da tarde e no lugar Giquiá do districto do Peres, Herculano José de Lyra, assassinou com uma punhalada a Joaquim Vieira de Carvalho, depois do que logrou evadir-se. A tal respeito procede-se nos termos do inquerito policial.

Pelas 5 horas da tarde do dia 8, no lugar Rio-Tapado do termo de Olinda, Felippe Nery José Correia, assassinou com um tiro de emboscada a Bernabé Parazino dos Reis. Contra o deliquente, que foi preso, procede-se nos ulteriores termos da lei.

Pelo subdelegado de Santo Antonio, foi remettido ao juiz competente os inqueritos policiaes a que procedeu contra Leonel Paes do Nascimento e Vicencia, escrava do Dr. Francisco Jacintho Sampaio.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

NÓS E OS VIZINHOS DO PRATA

A nossa diplomacia do Rio da Prata deve ter informado ao governo do que por lá se vai passando; e, pelos meios a seu alcance, não póde deixar de ir procurando orientar a opinião, naquellas inquietas e suspeitosas republicas, sobre o facto que a proverbial má vontade que os nossos visinhos nos teem, se empenha em desvirtuar, attribuindo ao imperio intenções e propositos que nunca teve, nem poderá ter.

Restabelecida a verdade, só por má fé se poderá propalar essa historia de uma alliança, que nunca imaginamos, com o Chile e a republica Oriental, contra os argentinos.

Restabelecida a verdade, não se affirmará, com a segurança com que tem-n'o feito d'alli imprensa, a inexactidão de que temos procurado alargar nossos recursos militares, dando maior desenvolvimento ao exercito e á armada, quando justamente, se de agulm erro se póde acoimar os nossos poderes publicos, é que, por motivo de economia, se tenha reduzido esses elementos bellicos.

Tenha a falsa opinião, que por alli se vai formando a nosso respeito, sua origem em meros pretextos, dictados pela má fé, ou no irresistivel influxo de velhos preconceitos, nem por isso póde o nossa governo deixar de aquilatal-a devidamente, e a previdencia de nossos estadistas deve advertil-os a não dormitarem na indifferença ou inercia diante factos, cuja significação e alcance indica a historia de nossas relações com aquelles paizes.

A historia ensina quanto nos tem custado a vizinhança; que muito caro temos pago a demasiada bôa fé, que mais de uma vez tem induzido os nossos governos a contemplarem indifferentes ou discuidados certos acontecimentos, que deverão trazel-os attentos e acautelados.

Com isto não queremos estimular o governo a desviar-se da senda, que se traçou, alterando a politica de neutralidade e abstenção, que tem seguido no Rio da Prata,—deixando ao governos das republicas toda a responsabilidade de sua direcção interna, sem nos intromettermos em seus negocios.

Esta é a unica politica que nos parece acertada em nossas relações com aquelles povos, para convencel-os, de uma vez para sempre, de nossas amigaveis intenções para com elles, e de que não nutrimos nem podemos nutrir a seu respeito intuitos ambiciosos, não pretendemos exercer predominio em seus negocios, e muito menos imaginamos planos de alargamento do territorio.

A historia ahi está para attestar que nunca faltaram ao imperio, nas relações com seus visinhos, sentimentos de justiça, mais do que de justiça, de benevolencia e e generosidade, ás vezes levadas a excesso; sem que todavia, nem por isso, tenhamos até agora conseguido desvanecer as prevenções, ciumes e rivalidades com que nos encaram.

Esta é infelizmente a verdade, que aos estadistas brasileiros impõe a necessidade de estarem attentos e vigilantes sobre o que se passa naquellas republicas, pautando nosso governo o seu procedimento, de modo a não excitar susceptibilidades sem razão de ser: mas tambem sem que possamos incorrer na pécha de ineptidão, abandonando direitos e legitimos interesses, que nos cumpre fazer respeitar e defender, quando violados ou ameaçados.

São direitos e interesses que de nossa parte legitimam justa pretenção a não perdermos a influencia, que devemos manter naquellas paragens; sabendo zelar e resguardar nossa força moral, com a confiança que nos inspiram a consciencia de nossa posição na America do Sul, e a rectidão de nossas intenções, tantas vezes attestada por nosso procedimento desinteressado e justo.

Se as grosseiras inexactidões, que a nosso respeito, vai pondo em circulação a imprensa platina não significam mais do que um recurso para impressionar os espiritos, obrigando-os a uma util diversão das difficuldades e complicações internas, nem por isso deve a nossa diplomacia deixal-as correr sem procurar dissipar as impressões, que poderão causar, com prejuizo das boas relações, que anhelamos manter de povo a povo.

E' para não deixarem que façam fortuna semelhantes manejos e intrigas, que podem perturbar as relações internacionaes, que os estados gastam com a diplomacia, mantendo seus representantes no estrangeiro.

Quanto aos decantados armamentos da Republica Argentina, não podendo impressionar-nos até ao ponto de obrigarnos a alterar a nossa politica no Rio da Prata, todavia não podem passar tão despercebidos de nosso governo, que este permaneça indifferente e descuidado, descansando nos braços de uma boa fé, que seria inepcia.

O *chauvinismo* é uma enfermidade, que tem dado causa a muitos desastres, porque tem passado ás nações que delle padecem.

Deus nos preserve desse mal, permittindo que, isentos de exagerado espirito militar e de sentimenios bellicosos, appliquemos nossa actividade e recursos em fomentar nossas forças productivas no desenvolvimento de nossa riqueza.

Não somos nós que havemos de aconselhar ao governo de nosso paiz que, por ter a Republica Argentina dado maior expansão a seus recursos militares, entre o imperio em politica de extraordinarios armamentos.

Lembramo-nos de quanto já nos tem custado essa politica,—uma das causas de nossas actuaes perturbações financeiras.

Os armamentos argentinos não devem desviar-nos da estrada, em que entramos, empenhados no concerto das finanças, tratando de augmentar nosso exercito e armada, porque os vizinhos augmentaram os seus.

Não; mas nem por isso pensarmos, poderiamos louvar a imprevidencia do capitão, que afinal dissesse: *não cuidei...*

Sabendo que não é unicamente por seus grandes exercitos e armadas que as nações se fazem respeitadas, não podemos, comtudo, deixar de reconhecer que de modo nenhum podemos descurar as necessidades de nosso exercito e armada, antes devemos mantel-os em condições de constituirem elementos serios e efficazes de respeitabilidade e poder.

O que já somos e o que poderemos ser, na America do Sul, devem trazer os nossos estadistas advertidos de que não póde haver pensamento de economia, que justifique o descuido das necessidades de nossos recursos militares, regateando-se os meios de melhorar-se o exercito e armada, tanto material como moralmente: sem força que o ampare e defenda, não ha direito que se respeite.

Voltando aos armamentos argentinos: se não ha razão para sobresaltar-mo-nos, abandonando a serenidade á que nos determina a consciencia de nossas rectas intenções, fóra, comtudo, um excesso de confiança julgar os outros por nós.

A posição e situação do Paraguay deve trazer-nos attentos. Nossa politica de desinteresse e generosidade não pode ir ao ponto de nos conservarmos indifferentes aos planos que nossos bons alliados de outr'ora possam ter em relação áquelle desditoso paiz.

(Do *Cruzeiro*.)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE MARÇO

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor americano *City of Rio de Janeiro* recebemos hontem jornaes com datas: do Rio de Janeiro 6 e da Bahia 10 do corrente, eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

O *Diario Official*, do Rio de Janeiro, publicou o seguinte telegramma:

« Começou o ataque de Arica pelos chilenos. No primeiro combate, dado pela força bloqueada, morreu o capitão de fragata Thompson, commandante do encouraçado *Huascar*.

REPUBLICA ARGENTINA

Da ultima memoria apresentada ao governo argentino pela commissão de aguas correntes, tomamos os seguintes dados:

As obras ditas de—*Salubridade*—abrangem os serviços de esgoto de materias fecaes, de aguas pluviaes, e o abastecimento d'agua potavel, calculado para uma população de trezentas mil almas.

A somma já despendida com todos estes trabalhos eleva-se a francos 51.374.881, ou 20.449.952$ e a que ainda se tem de gastar calcula-se, no minimum, em francos........ 30.559.000, ou 12.223.600$000. Assim o total das obras custará francos 81.933.881, ou 32.773.552$000.

A agua potavel é tomada do Rio da Prata, a 6 kilometros rio acima da extrema N da cidade, e depois de custosas construcções de tanques e filtros para a sua purificação, é elevada por meio de quatro machinas por vapor a 150 pés de altura, de onde vai a grandes depositos, e em seguida ao encanamento, que abrange toda a cidade.

O plano das obras e sua direcção têm corrido a cargo do habil engenheiro inglez Bateman, que residindo em Inglaterra, é em Buenos-Ayres representado por um engenheiro da sua confiança. Tendo Bateman, como unica retribuição, 7 % das quantias despendidas, já recebeu francos 3 164.810, ou 1.265.924$, tendo ainda para receber 894 113$, o que elevará a 2 160.037$ o total da retribuição.

A administração actual das obras, está a cargo de uma commissão de cidadãos, cujo presidente é o Sr. D. Emilio de Castro, a quem já o seu paiz deve a fundação do Banco Nacional, e a construcção da penitenciaria, por muitos considerada como a primeira da America do Sul.

Pelos dados, que deixamos consignados, não se póde desconhecer que são de grande importancia as obras de salubridade feitas em Buenos-Ayres em menos de quatro annos, constituindo uma honrosa prova da energia do seu governo; mas parece-nos que ha hyperbole em consideral-as as primeiras do mundo, como já as vimos qualificar n'uma publicação européa. A verdade já é formosa; e a exageração o que faz é, como sempre desvirtual-a.

S. PAULO

Fóra removido da comarca de Sorocaba para a capital o promotor, bacharel José de Souza Queiroz.

— Apresentaram á congregação da Faculdade as suas theses os bachareis Fernando Mendes, Severino Prestes, Gusmão, Caio Prado e Magalhães Castro.

Foram sorteados para arguirem o bacharel Fernando Mendes, os seguintes cathedraticos: conselheiro Furtado, Dr. Gonçalves de Andrade, conselheiro Duarte de Azevedo e conselheiro José Bonifacio; supplente, Dr. Sá e Benevides; substitutos: Dr. Camargo, conselheiro Leoncio de Carvalho e Dr. Leite Moraes; supplente, Dr. Dutra Rodrigues.

Para arguirem o bacharel Severino Prestes, os Srs. cathedraticos: Dr. Justino de Andrade, Dr. Falcão Filho, conselheiro Martim Francisco e conselheiro Ramalho; supplente, conselheiro Duarte de Azevedo; substitutos: conselheiro Leoncio de Carvalho, Dr. Camargo, Dr. Leite Moraes; supplente: Dr. Rufino de Oliveira.

Para arguirem o bacharel Gusmão, os Srs. cathedraticos: conselheiro Furtado, conselheiro Carrão, conselheiro José Bonifacio, conselheiro Duarte de Azevedo; supplentes: Dr. Justino de Andrade; substitutos: Dr. Camargo, Dr. Leite Moraes, conselheiro L. de Carvalho; supplentes: Dr. Rufino de Oliveira.

O Dr. Antonio Carlos propoz em congregação que se proseguisse na defeza de theses do dia 15 em diante em relação á outros bachareis inscriptos, e, sendo approvada esta proposta, o conselheiro director suspendeu a decisão da congregação, sujeitando-a por uma consulta á deliberação do governo.

— O Dr. Laurindo de Brito, presidente da provincia, seguira para a cidade do Rio Claro, acompanhado do Barão de Pinhal e de outras pessoas, afim de explorar o terreno que tem de ser atravessado pelo traçado do prolongamento da estrada Paulista para S. Carlos do Pinhal.

MINAS-GERAES

A receita provincial attingio quasi o dobro no intervallo decorrido do exercicio de 1869—1870 ao de 1878—1879, tendo sido naquelle anno de 1,329.036$032 e neste de 2,617.420$. Para este resultado muito deve ter contribuido o desenvolvimento dado á viação ferrea no mesmo periodo, sendo que pequena alteração têm soffrido as imposições.

RIO DE JANEIRO

Sahiram, no dia 6 do corrente: a corveta *Principe do Grão-Pará*, com destino ao Rio da Prata, para substituir a corveta *Trajano*; o brigue escuna *Tonelero*, para Santa Catharina, onde vai auxiliar os trabalhos da montagem do pharol do Arvoredo.

— Falleceu na côrte, Pedro Torquato Xavier de Brito, coronel do corpo de engenheiros.

— Foi exonerado, á seu pedido, Alonso Carneiro Pestana de Aguiar, de official-maior da secretaria do senado.

— Falleceu mais, na côrte, Antonio José Trench, contador da estrada de ferro de D. Pedro II.

— A alfandega da côrte arrecadou de 1º a 5 do corrente 469.984$975.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O Banco Commercial adoptou a taxa de 23 1/8 d. sobre Londres.

« As transacções effectuadas hoje foram regulares, sobre Londres a 23 1/8 d. e sobre Paris a 411 rs. por franco, papel bancario.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa negociaram-se 40,000 soberanos a 11$ a entregar até 14 do corrente e 45 apolices geraes de 6 por cento a 1.015$000.

« As vendas de café foram insignificantes.

— Sahiram do Rio de Janeiro para Pernam-

MUTILADO

ILEGÍVEL

buco: a 2 do corrente, o brigue inglez *Mavis Stowe*; e á 4, l[illegible]

BAHIA

Nenhum jornal recebemos desta provincia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 4 DE MARÇO DE 1880

PRESIDENCIA DO EXM. SR. [illegible] MINONDAS [illegible] CUNHA

Ao meio dia, presentes [illegible] Srs. deputados, faltando os Srs. Rocha, Pereira de Brito, Lourenço de Sá, Bacellar, M[illegible]nos e Siqueira Cavalcante, é aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, é sem debate approvada.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, accusando a recepção do officio n. 3, que communicava a organisação da mesa desta assembléa. —Inteirada.

Outro do official-maior da assembléa do Ceará, enviando um exemplar dos annaes relativos ás sessões do anno passado.—A' archivar.

Outro da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom-Jesus dos Martyrios da Igreja Nova, convidando a assembléa a acompanhar a procissão de seu padroeiro.—A' archivar.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Corre-me a obrigação, Sr. presidente, de fundamentar ainda que ligeiramente o requerimento que acaba de ser lido. A casa deve ter lembrança de que na legislatura passada outorgou-se ao presidente da provincia a faculdade de renovar o contrato que havia celebrado com a companhia Pernambucana de vapores costeiros. Effectivamente foi renovado esse contrato e está verificado que não se incluio em clausula alguma a medida de um fiscal ou quem devesse melhor inspeccionar a execução do contrato e zelar a fiel observancia de todas as condições pelas quaes a companhia, por sua parte, se obriga para com a provincia em troca do subsidio que recebe. No antigo contrato, senhores, esses meios de inspecção estavam estabelecidos.

Vejo tambem e sei que o contrato celebrado pelo governo geral com a mesma companhia estabelece a creação de um fiscal para verificar exactamente as omissões que possam occorrer por parte da companhia.

Para melhor esclarecer-me e poder mesmo propor aquillo que me pareça conveniente aos interesses da provincia, peço e espero que a casa vote o meu requerimento, afim de vir ao nosso conhecimento a integra, não só do contrato que expirou, mas tambem do renovado.

Pela confrontação das duas cópias esclarecemo-nos com vantagem; e assim, respeitando o interesse da companhia, poderemos salvaguardar tambem o interesse publico; se bem que eu supponha que no contrato deva por alguma fórma estar suggerida qualquer medida, em ordem a obviar os inconvenientes resultantes de faltas no cumprimento do contrato.

Tenho dito.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça á presidencia, cópia não só do contrato celebrado com a provincia pela companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, em virtude da lei n. 1,369 do anno proximo findo, mas tambem do contrato anterior, que expirou em 30 de junho de 1878.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Estevão de Oliveira:—Segunda vez, senhores, move-me o desejo de, por todos os meios, contribuir para o interesse publico.

O anno passado, na lei do orçamento se estabeleceu que, para attender-se ás muitas instantes reclamações dos moradores da rua do Barão do Triumpho, se calçasse de preferencia essa rua, seguindo-se-lhe a rua da Concordia, e, em 3º lugar, o pateo do Paraiso; destinada para esse calçamento a verba de 30:000$000 (art. 2º, § 5º, n. 6 da lei orçamentaria).

Realmente a assembléa cumprio o seu dever ouvindo as reclamações legitimas e fundadas que lhe chegaram nesse sentido. Mas, senhores, é força dizer que dispondo terminantemente a lei orçamentaria que dentro do presente exercicio se fizesse, na ordem indicada, o calçamento das ruas alludidas, até hoje não coube da verba votada um ceitil para cumprimento da lei! Está exhausta a verba de 30:000$000 sem que se tivesse feito ou, ao menos, principiado o calçamento da rua do Brum!

O Sr. José Maria:—De quem é a culpa.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Não quero fazer censuras a ninguem; estou expondo factos para os quaes peço a attenção da casa, e invoco o seu patriotismo, afim de remediar os inconvenientes que desses factos resultam.

O Sr. Ulysses Vianna: — A exposição já é uma censura.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Tenho o direito de exprimir-me como entender. (Apoiados). A minha intenção só pode ser traduzida litteralmente pelas minhas palavras. (Apoiados). Sou franco; não occulto pensamentos, não me refolho, e o que eu exprimo é exactamente a verdade do que sinto. (Muito bem).

O Sr. Cunha Mello (1º secretario): —A exposição não póde ser considerada censura.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Quando eu aqui queira fazer censuras, procurarei a occasião opportuna, fal-o-hei declaradamente. (Apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth: — Para isso tem muita franquesa; tem dado exhuberantes provas.

O Sr. Ulysses Vianna: — Não contestei.

O Sr. Lopes Machado: — Se as censuras forem sempre desta ordem, então poderá o governo ir fazendo o que queira.

O Sr. Ulysses Vianna: — Não contestei; disse apenas que a exposição era uma censura, não disse, porém, se era procedente ou não.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Mas, senhores exhaurio-se a verba, e a lei não foi cumprida. Não censuro a ninguem, repito, por que se fosse cousa para levantar censuras, por dever, por motivos da minha posição, eu esqueceria quem quer que fosse a quem me prendessem relações de amisade, para salvar de preferencia o meu dever.

Vozes: — Não ha duvida nenhuma.

O Sr. Malaquias: — Neste ponto tem muita razão.

O Sr. Ulysses Vianna: — Eu concordo.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Accresce, senhores, que assisto-nos o dever rigoroso de velar pela execução e fiel observancia das leis. E' uma das attribuições desta assembléa, e uma daquellas que devemos zelar com todo o esforço para que não fiquemos reduzidos á quasi verdade de que a assembléa nada exprime em suas instituições.

Antes do orçamento tinha-se votado uma lei autorisando o presidente da provincia a renovar o contracto do calçamento. Effectivamente, foi ella cumprida. Renovou-se o contracto nas mesmas condições do anterior. Sabeis que uma das clausulas desse contracto era contribuir a provincia com 50:000$000, annuaes para o calçamento da cidade. Mas essa lei sanccionada pouco antes do orçamento e executada depois de sanccionado este, não poderia ser posta em execução em toda a sua plenitude. E o que aconteceu foi que, limitada pelo orçamento a 30:000$000 a verba para calçamento da cidade, essa despeza não podia ser ultrapassada, e em consequencia, tendo-se gasto a verba votada, resultou que a lei não teve execução, porque não se calçaram as ruas determinadas no orçamento.

Para completa execução, pois, dessa lei, é necessario um credito supplementar de....... 20:000$000 para assim prefazer-se a somma dos 50 contos determinada na clausula do contrato renovado.

Convireis, portanto, que ha muita razão para se outorgar ao presidente a faculdade de abrir um credito de 20 contos afim de realisar-se o calçamento das ruas da cidade no presente exercicio, e, deste modo, attender-se-ha a execução não só do orçamento, como tambem do contrato celebrado em virtude de uma lei que aqui votamos e foi sanccionada.

O projecto concebe-se nestes termos: (Lê)

« Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplementar de 20 contos de réis á lei do orçamento vigente, afim de se poder executar o disposto no art. 14 da mesma lei.

« Revogadas as disposições em contrario. Paço d'assembléa, 3 de março de 1880. S. R. —*Antonio Estevão de Oliveira.*

Tenho concluido.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico.—Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplementar de 20 contos de réis, á lei do orçamento vigente, afim de se poder executar o disposto no art. 14 da mesma lei. Revogadas as disposições em contrario. Paço d'assembléa, 3 de março de 1880.—*Antonio Estevão de Oliveira.*»

E' igualmente lido, apoiado [illegible] em discussão [illegible] o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite do Exm. Sr. presidente da provincia cópia [illegible] do contrato entre a [illegible] provincia e a companhia Ferro Carril [illegible] *Lima.*

ORDEM DO DIA

Continúa a eleição das commissões, e [illegible] eleitos os seguintes de [illegible] membros:

[illegible]

Deodoro 28 votos, José Climaco 21, Abreu e Lima 18, Jacobina 7, João Maranhão 5, João de Sá, Ulysses Vianna e Maximiano Duarte 2 votos cada um, Moraes Pinheiro, Barão de Tabatinga, Eudoxio de Brito, Malaquias, Austerliano e Ayres Gama 1 cada um. Receberam-se 31 cedulas.

Ordenados

Austerliano 20, Abeu e Lima 19, João de Sá 12, Siqueira Cavalcante 6, Ayres Gama, Moraes Pinheiro, Rego Baptista Jacobina e Sá Araujo 2 votos cada um, Eudoxio de Brito, Ermirio Coutinho, Lourenço de Sá, Lopes Machado e José Climaco 1 cada um.

Em seguida foram eleitas as seguintes commissões de 5 membros:

Especial do art. 47 do regimento

Jacobina 19 votos, Ulysses Vianna 18, Lourenço de Sá 18, João Maranhão 17, Gonzaga Bacellar 15, tendo obtido 2 votos cada um dos seguintes Srs.: Barão de Nazareth, José Tavares, Gouveia, Austerliano, Moraes Pinheiro, Ayres Gama e Augusto Leão, e 1 voto cada um dos seguintes senhores: Ermirio, José Climaco, Odilon e Sá Araujo. Foram recebidas 28 cedulas, 5 das quaes estavam em branco, uma continha 3 nomes e duas 1 só cada uma.

De leis não sanccionadas

José Hygino 17, Eudoxio de Brito 17, Moraes Pinheiro 16, Andrade Lima 16, Ulysses Vianna 15, Lopes Machado 2, Ermirio 2, Lourenço de Sá, Jacobina, Ayres Gama, Deodoro, Austerliano, Galvão, José Climaco, José Maria, Barão de Nazareth, João Maranhão e José Tavares 1 voto cada um. Recolheram-se 26 cedulas, havendo 6 em branco, uma contendo 4 nomes e outra 3.

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 239 do anno passado, creando nesta provincia uma escola agricola.

O Sr. Moraes Pinheiro justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão:

« Requeiro que o projecto n. 239 seja adiado por espaço de 3 dias, visto não ter sido distribuido em tempo.—*Moraes Pinheiro.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento, ficando, por consequencia, adiada a discussão.

Segue-se a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 60 do anno passado, regulando as aposentadorias dos empregados provinciaes.

O Sr. Barão de Nazareth: — Sr. presidente, não ouvi se V. Exc. mandou que o projecto, de que se trata, fosse discutido artigo por artigo, como determina o art. 120 do regimento.

Querendo discutir o projecto em sua totalidade, preciso que a mesa me diga se a discussão é por artigos, ou se é do projecto em toda sua extensão.

O Sr. João de Sá: — Não é preciso que a mesa diga; isso é do regimento.

O Sr. Barão de Nazareth: — Quando entra um projecto em 2ª discussão, quasi sempre a mesa diz: « Está em discussão o art. 1º do projecto. »

O Sr. João de Sá: — Não é necessario.

O Sr. Presidente: — Sendo isso de lei, não é necessario que a mesa o declare.

O Sr. Barão de Nazareth: — Não venho fazer ensinuações á mesa, venho apenas pedir explicações para não soffrer alguma observação.

O Sr. Cunha Mello: — Isso está subentendido.

O Sr. Estevão de Oliveira: — Em 2ª discussão os projectos são discutidos por artigos detalhadamente. Isto está no animo de todos.

O Sr. Barão de Nazareth: —Pensei que a cousa não tivesse tanta importancia.

O Sr. João de Sá: — Tem.

O Sr. Barão de Nazareth: — Como, porém, querem dar-lhe importancia, eu aceito as explicações dadas; sou muito docil, respeitoso á lei.

Este projecto, Sr. presidente, passou em 1ª discussão, mas, como sabe V. Exc., na 1ª discussão dos projectos apenas trata-se da sua utilidade e communmente a assembléa não discute, deixa passar quasi sempre o projecto sem discussão. (Não apoiados).

O Sr. João de Sá: — Não; ás vezes discute.

O Sr. Barão de Nazareth: — Muito poucas vezes, raramente tem se dado esse facto.

O Sr. José Maria: —O projecto de que se trata foi discutido na 1ª discussão.

O Sr. Barão de Nazareth: —Na 2ª discussão, sim, é quando se apresentam as emendas, é quando o debate se agita com maior interesse. E' isto o que quero dizer.

Mas aceito a correcção de que este projecto foi discutido em 1ª discussão; mas, a verdade é que passou para a 2ª, e, portanto, vamos hoje analysal-o.

Eu não venho por ora emendar o projecto. Como se trata do art. 1º, passarei a fazer ligeiras considerações, expondo o que me occorre sobre este artigo, convidando e pedindo mesmo ao illustre signatario do projecto, o Sr. Dr. João de Sá, que me venha dar explicações, de que preciso para fundamentar o meu juizo acerca do modo por que foi redigido, e das vantagens que elle possa trazer á administração e aos funccionarios publicos.

Como V. Exc. sabe, Sr. presidente, de longo tempo esta assembléa tem sempre curado deste assumpto: em um anno vota uma lei que regula, por exemplo, a aposentadoria deste ou daquelle empregado, por esta ou por aquella fórma; no anno seguinte, porém, reforma essa lei e a substitue por outra inteiramente diversa.

No anno passado nós aqui votamos uma autorisação ao presidente da provincia para elle reformar a administração provincial. O respectivo regulamento foi promulgado em 2 de julho do anno passado, e no seu cap. 18 está regulado o modo porque devem ser aposentados os empregados provinciaes.

Com effeito, este projecto foi firmado em 5 de fevereiro do anno passado, mas agora é que nós estamos discutindo, isto é, depois que em julho teve lugar o regulamento de que fallei.

Não entro agora na apreciação—se realmente o regulamento é ou não favoravel, se deve ser aqui concertado ou approvado de certo modo, para que a lei não seja senão uma medida que se estabelece em bem dessa classe, de que ella cogita.

Mas, diz o art. 1º do projecto que se discute (lendo):

« As aposentadorias dos empregados publicos provinciaes serão reguladas do seguinte modo:

« § 1.º O que contar mais de 10 annos de serviço, e que por meio de inspecção de 5 medicos... »

Podem ser 5 medicos, não faço questão disto; mas, no meu modo de ver é uma demasia, por que tres já eram sufficientes. Emfim, não faço questão de numero.

(Continuando a ler):

«.... perante o presidente da provincia se mostrar physica e absolutamente impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego, tem direito a ser aposentado com ordenado correspondente ao tempo do exercicio que tiver. »

Na nossa legislação provincial todas as cautelas se tem tomado e temos ahi mesmo no archivo diversas disposições de lei regulando esta materia. Não entendo que este paragrapho venha salvar um principio differente do que já existe consignado no regulamento, porque é uma e a mesma cousa; não ha differença.

E' por ter as minhas duvidas e querer esclarecer o meu juizo, que estou pedindo estas explicações ao nobre autor do projecto.

(Continuando a ler):

« § 2.º O que contar 25 annos completos de serviço e provar com a disposição do § 1º não póde continuar no exercicio do [illegible], direito a ser aposentado com o ordenado inteiro. »

Ora, Sr. presidente, isto já está votado, é uma lei da provincia; não sei que vantagem haverá em se reformar o que está feito. (Apoiados): ou por outra fórma sendo, uma cousa que ja fizemos, e que já está approvada, uma lei [illegible] não [illegible] ratificar.

Peço hu[illegible] a mi[illegible] e [illegible] rações.

O Sr. J[illegible]: —N[illegible]o.

O Sr. Barão de Nazareth: —[illegible] mas V. Ex. [illegible]

[illegible]

dos.

O Sr. Barão de Nazareth: —... e por isso mesmo quando tenho de dar aqui o meu voto, quero explicação, quero discussão, e quero negocio claro que é para que me decida em justiça, porque, de outro modo não posso desembaraçar-me. Sou muito confuzo, e então quero a cousa muito aclareada que é para votar com consciencia e com a convicção que o nobre deputado deve manifestar na occasião de dar o seu voto. Eis ahi a razão das minhas duvidas. (Continuando a ler):

« ... § 3.º O que contar 30 annos de serviço, terá direito a ser aposentado com o ordenado por inteiro, e sobre este mais 10% provando por meio da inspecção medica de que trata o § 1.º, que se acha physicamente impossibilitado de continuar a exercer o emprego. »

Realmente eu não vejo n'esta disposição senão uma medida de remunerar o empregado que tiver o patriotismo, como quer o autor do projecto, de, completando seus 25 annos de serviço, querer continuar no seu emprego....

O Sr. José Maria: —Quando não possa ser aposentado pelo seu estado de saúde.

O Sr. Barão de Nazareth: —... e então por amor d'essa dedicação, d'esse patriotismo, terá mais 10% depois de aposentado.

O Sr. José Maria: —E' que com 25 annos não póde ser aposentado, se não estiver impossibilitado physicamente.

O Sr. Barão de Nazareth: — Perdoe-me o nobre deputado; V. Exc., que esta dando áparte, ou não quer ouvir o que digo, ou não comprehende o que estou dizendo.

O Sr. José Maria: — No caso de ter sido aposentado com 25 annos.

O Sr. Barão de Nazareth: — Perdoe-me; elle não podia ser aposentado com 25 annos, mas entretanto, vai continuando no goso do seu emprego, e quando chegar aos 30 annos declara-se encommodado: então terá a sua aposentadoria com o ordenado por inteiro, com 10% sobre seus vencimentos.

E' um pouco humanitaria esta disposição, mas, apezar dos 5 medicos de que trata o § 1.º, não poderá esta lei ser illudida n'essa época e d'este modo, por ter a provincia de fazer favores, e favores de dinheiro, quando ella não o tem nem para remir as suas necessidades?

O Sr. Malaquias: Apoiado.

O Sr. Lopes Machado: —Não é favor, é direito.

O Sr. Barão de Nazareth: — Mas é um direito que o empregado adquerio, por seu interesse proprio.

Já declarei a casa que é por eu não comprehender bem que vim a tribuna, não para fazer um discurso, mas para pedir explicações e para, como já disse, dar o meu voto com convicção.

O Sr. Moraes Pinheiro: —O que é muito natural. (Apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth: —Mas diz ainda o § 4.º (lê):

« § 4.º Não serão contados no tempo de serviço as faltas e licenças que gosarem os empregados, ainda que sem desconto de vencimentos. »

A disposição d'este § está muito claramente estabelecida no regulamento do Exm. presidente d'esta provincia, esta hypothese, já está salva, mas se me é dado expender a minha opinião com franqueza, direi que não acho tambem muito razoavel o que está disposto neste §. N'esta parte inclino-me em favor dos empregados, por ser contraria a sua doutrina.

Figuremos esta hypothese: um empregado, que está doente, por força do seu encommodo pede uma licença, e não pode exercer por um ou dous mezes o seu cargo; este tempo não lhe é contado. Ora, eu entendo que esta falta do empregado não lhe deve ser levada em conta porque é proveniente de força maior (apoiados); não me parece raseavel que não se lhe conte esse tempo, durante o qual esteve doente e faltou á repartição.

O Sr. Machado: —Sim, é molestia para que não concorreo.

O Sr. Barão de Nazareth: —De certo, não concorreo para ella, foi um acto involuntario, pelo qual não deve soffrer penna. Entretanto, quero ouvir o nobre autor do projecto que tem razões para o conhecer melhor do que eu, porque o confeccionou e naturalmente fez estudos, visto como não se confeccionam leis para a provincia sem o necessario estudo e meditação; confio portanto que o meu illustre collega terá feito esses estudos sobre que lhe peço esclarecimentos. (Lê):

« § 5.º As suspensões administrativas que tiver soffrido o emprpgado não serão contadas nas aposentadorias. »

Ora, Sr. presidente, até certo ponto parece-me que o nobre deputado não peccou por menos escrupulo, mas si considerarmos bem a disposição d'este § havemos de notar que esta é uma arma que se levanta para dar-se um tiro nos empregados publicos. Figuremos que um empregado, por circumtancias que não vem ao caso referir, cahe no desagrado do inspector da sna repartição.

O Sr. Pitanga: — Circumstancias politicas.

O Sr. Barão de Nazareth: —... esta hypothese póde se admittir; por exemplo, um empregado muito intelligente e que tem um inspector pouco esclarecido, e menos prudente; o empregado cahe na asneira de refutar um pensamento do inspector, incorrendo por isso no seu desagrado; temos suspensão todos os dias; o pobre homem vai pedir nas ruas dinheiro emprestado para subsistir, visto que o ordenado não lhe chega; porquanto, tem apenas um, dous ou tres dias de serviço. Senão me fôr dada alguma explicação aceitavel, não poderei conformar-me com este paragrapho.

O Sr. Lopes Machado: — Elle é um pouco perigoso.

O Sr. Barão de Nazareth: — E' terrivel, é uma arma que fica engatilhada contra o pobre empregado publico.

O Sr. João de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth: — Em fim o nobre deputado com o seu reconhecido talento hade convencer-me e talvez vote a favor. (Lendo).

« § 6.º Serão contados nas aposentadorias os annos de serviço prestados pelos empregados nas repartições geraes, sómente na metade do tempo que tiverem servido, e isto mesmo provando elles que exerceram bem os seus lugares, e que não foram demettidos por faltas ou omissões commettidas. »

Ora, Sr. presidente, realmente sem explicação, como já disse, não posso votar por este paragrapho; quero que o nobre deputado me diga como concebeu a idéa deste paragrapho.

O paragrapho não cogitou do facto do empregado pedir a sua demissão, fallo apenas no caso de ser elle demittido, mas sem culpa.

Não sei em que se fundou o nobre deputado para declarar que seja contado pela metade o tempo, que o empregado servio na repartição geral?

Um Sr. Deputado: — Já é um favor, porque a lei manda-lhe contar a terça parte.

O Sr. Barão de Nazareth: — E' por certo um favor, mas eu entendo que não devemos ser rigorosos em demasia, como quer o projecto, porque trata-se de um cidadão que occupou um emprego em uma repartição geral, e que depois veio occupar um outro em repartição provincial, emfim um cidadão que prestou seus serviços ao governo, que é um só. (Apoiados). Nós não estamos aqui divididos entre a America do Norte e a America do Sul, esta terra que se chama o Brasil, tanto é Brasil no Rio de Janeiro, como em Pernambuco, na Bahia, nas Alagôas, emfim em toda a parte do imperio. (Apoiados).

Se o empregado occupou o lugar em uma repartição, embora seja geral e não provincial, é uma extorsão, não se lhe contar por inteiro o seu tempo de serviço.

[illegible] cedo que a aposentadoria [illegible] estabelecido e firmado no paiz, a prestação do serviço publico deve ser considerada com [illegible] rectidão na apreciação delles.

Sr. presidente, eu sinto muito que o regimento [illegible] um de seus artigos me prive de poder apreciar todo o projecto. Elle é claro: [illegible] que se discuta artigo por artigo, e, [illegible] caso eu me reservo ainda para dizer algumas palavras á respeito do art. 2.º, porque tenho necessidade que o seu autor me dê algumas explicações, afim [illegible] dar o meu voto ao projecto.

[illegible] apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« [illegible] que o projecto [illegible] seja remettido á commissão de legislação afim de que, revendo-o com o de n. 30 de 1877 [illegible] 58 de 1877, consolide toda a legislação provincial acerca de aposentadorias, apresentando um projecto n'esse sentido.—[illegible] »

O Sr. [illegible] de Sá, [illegible] requerimento apresentado pelo Sr. Dr. Ayres Gama, mandando á commissão de legislação todos os projectos existentes, que dizem respeito a aposentadorias, afim de que esta consolide-os n'uma só lei geral reguladora da materia, achando a lembrança feliz e vantajosa, inclina-se pela approvação do requerimento, ficando assim, dispensado, na qualidade de signatario do projecto em discussão, á attender aos reclamos do Sr. barão de Nazareth.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento, ficando, por consequencia, adiada a discussão.

Estando esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente levanta a sessão, marcando a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n. 102, 2.ª do de n. 129, e 1.ª do de n. 162, todos do anno passado.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Presentes, hontem, 33 Srs. deputados, abrio-se a sessão, que foi presidida pelo Exm. Sr. commendador Epaminondas Vieira da Cunha.

Lida, foi approvada a acta da antecedente e o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo os officios do regedor do Gymnasio e do inspector do thesouro, no sentido de ser satisfeita pelos cofres provinciaes a importancia de 5:649$300, correspondente ao consumo de gaz, de 1 de julho de 1876 a 30 de setembro de 1879. —A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignados, de moradore de Ipojuca, representando contra a lei n. 1,334 do anno findo.—A' commissão de divisão e estatistica.

Outro de estudantes do 3º anno da Escola Normal, pedindo dispensa do exame de francez.—A' commissão de instrucção publica.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 12. Com parecer da commissão de posturas, approvando artigos das da camara municipal de S. Bento.

N. 13. Da mesma, approvando outros da do Recife.

N. 14. Creando duas cadeiras de ensino primario no povoado Brejão da Santa Cruz, termo de Garanhuns.

N. 15. Restabelecendo a villa de N. Sra. do O' de Ipojuca e supprimindo a de S. Miguel.

N. 16. Com parecer da commissão de posturas, approvando artigos das da camara municipal de Floresta.

Foram approvados dous pareceres da mesma commissão, julgando sem effeito artigos propostos pela camara municipal do Recife.

Passando-se á ordem do dia, entrou em 3ª discussão o projecto n. 233 de 1879, sendo approvado, com uma emenda do Sr. Antonio Estevão, em favor de Pedro Paulo dos Santos.

São approvados, sem debate, em 1ª discussão os projectos ns. 90 e 217, e bem assim o de n. 240, todos de 1879, orando os Srs. Barão de Nazareth e Souza Pitanga.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão, designando o Sr. presidente para ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 244 e 249 de 1879, 7 deste anno, e discussão do parecer adiado, indeferindo a petição do tenente José Francisco de Azevedo Lyra.

Que bruto!—Refere a parte policial, que, na noite de 28 para 29 de fevereiro ultimo, no povoado *Gaibú* do termo do Cabo, Manoel Jacintho Xavier, penetrando em a casa de residencia da viuva D. Senhorinha Maria Joaquina Valeria, forçou-a para fins libidinosos, empregando violencias, taes como apertar-lhe o pescoço e fazer-lhe varios ferimentos, que foram considerados graves.

O monstro evadio-se, depois do delicto.

Conflicto e ferimentos.—No dia 1º do corrente, pela madrugada, no lugar *Pairca* do referido termo, travou-se conflicto e luta seria entre varios individuos, um dos quaes de nome José Felippe Santiago, ferio gravemente a Manoel José Luiz, e levemente a João Maximiano da Fonceca Junior e José Antonio das Chagas.

O criminoso foi preso em flagrante.

Homicidios—Cerca de 5 horas da tarde do dia 6 do corrente, no lugar Giquiá, do districto policial do Peres, freguezia de Afogados, Herculano José de Lyra deu uma punhalada em Joaquim Vieira de Carvalho, matando-o quasi instantaneamente.

O delinquente evadio-se.

— No dia 8, ás mesmas horas acima, no lugar *Rio Tapado*, do termo de Olinda, Felippe Nery José Correia deu um tiro de emboscada em Bernabé Paraizo dos Reis, matando-o instantaneamente.

O delinquente foi preso e está sendo summariado.

Officio funebre—Amanhã, 13 do corrente, celebrar-se-ha na igreja da Penha, como foi já annunciado, o officio funebre do vigesimo dia, por alma do fallecido architecto Frei Francisco Maria de Vicença, capuchinho, entrando o acto ás 8 horas da manhã.

Fogo á bordo—Hontem amanheceu fundeado no lamarão o vapor francez *San Martin*, da companhia *ChargeursReunis*, procedente da Europa, conduzindo a reboque o lugre italiano *Vincenzo*, de 583 toneladas, pertencente ao porto de Ancona, sob o commando do Sr. Augusto Castellani.

Este navio, que é todo de madeira, ia de Montevidéo para o Havre, com um importante carregamento de guano artificial, lã de carneiro, ossos, couros seccos, unhas, cabellos, chifres, madeira e zinco, e foi obrigado a arribar ao nosso porto, por se ter declarado incendio na carga, por combustão expontanea, no dia 5 do corrente, quando já contava 42 dias de viagem.

Foi um serviço importante que prestou o Sr. commandante do *San Martin*, pois que já a tripolação do *Vincenzo* considerava-se em grande risco, não só por lavrar o incendio ha cinco dias, como porque o navio começava a fazer agua, e ameaçava desapparecer.

O *Vincenzo*, que encontrou com o *San Martin* ás 2 horas da tarde do dia 8 do corrente, na lat. S. 2º e na long. O, de Paris 33º e 20', contratou com o commandante deste o reboque até nosso porto por 10.000 francos, onde hontem chegou.

Apenas teve conhecimento da occorrencia, o Exm. Sr. Barão da Soledade, consul [illegible] no, mandou a bordo uma commissão de capitães de navios de longo curso, para proceder aos devidos exames, e, em vista do respectivo parecer, e, de accordo com as autoridades competentes, fel-o entrar hoje para o ancoradouro, afim de se empregarem os meios de extincção do incendio, e de salvar o casco do navio.

Carece providencias—Informam-nos de que no terceiro andar de um predio da rua do Barão da Victoria mora um individuo, empregado na Detenção, que, tendo em sua companhia uma menor, de côr preta, e livre, não a poupa de modo nenhum e lhe dá tanta pancada que a pobresinha já tem o corpo cheio de cicatrizes e vive negra e desfigurada.

Chamamos para o facto a attenção do Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio e a do Sr. Dr. juiz de orphãos, que devem dar algumas providencias, no sentido de conter as brutalidades do referido individuo.

Collacções de vigarios—Houveram hontem as seguintes: A do Rvm. Sr. João Augusto do Nascimento Vieira, na igreja parochial de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e a do Rvm. Sr. Idalino Fernandes de Souza, na igreja parochial de S. José do Rio Formoso, ambas nesta provincia.

O acto foi celebrado pelo Exm. monsenhor vigario capitular, na capella do seminario episcopal de Olinda, pouco depois do meio [illegible] Marcolino Pacheco do Amaral e José Affonso de Lima e Sá, testemunhas do primeiro collado, e os Rvms. Srs. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo e Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, testemunhas do segundo collado.

Esses novos vigarios foram ambos apresentados por cartas imperiaes de 7 de fevereiro ultimo.

Tribunal do jury de Jaboatão—Sob a presidencia do Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena e servindo de [illegible] justiça o Sr. Dr. [illegible] Coutinho [illegible] de Mello, foi installado á 9 do corrente, á [illegible] sessão desse tribunal no corrente anno.

Foram submettidos á julgamento: [illegible] o réo Valentim Bezerra de Brito, pronunciado no art. 193 do codigo criminal. Foi seu advogado o Sr. Dr. Deodato Coelho Villela dos Santos, e foi condemnado á 12 annos de prisão grão médio do art. 193. No dia 10, o réo Victor Filgueira de Menezes, pronunciado no art. 205. Teve por advogado o Sr. Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, e foi absolvido, appellando o presidente do tribunal.

Exames na Faculdade—Hoje devem ser admittidos á exame das materias do 3º e 4º anno da Faculdade de Direito, não só os alumnos que por justificada causa não compareceram anteriormente, mas tambem os que quizerem prestal-os na conformidade do aviso de 31 de janeiro ultimo, segundo requereram.

Para os Estados Unidos—Com 6 recebidos em nosso porto, o vapor *City of Rio de Janeiro* conduzio 19 passageiros.

Dinheiro—O vapor *City of Rio de Janeiro* trouxe para o Bank of Rio de Janeiro 100:000$.

— O vapor inglez *Trent* levou de nossa praça para a de Maceió 60:000$000.

Faculdade de Direito do Recife — Nesta escola de instrucção superior prestaram exames oraes das materias do 1º anno do curso, no dia 10 do corrente, os seguintes alumnos: José Antonio de Menezes, Raymundo Ignacio da Silva e Francisco Rufino dos Reis Lima, todos os quaes foram approvados simplesmente.

Tambem, no referido dia 10, prestaram exames vagos das materias do dito 1º anno do curso, por força do aviso ultimo do Ministerio do Imperio, Gabriel Luiz Ferreira, alumno externo, e Antonio de Padua da Fonceca Banks, alumno do curso, ambos os quaes foram approvados plenamente.

— Hoje proseguem os exames oraes do 2º anno.

Agente de leilões—A Junta Commercial do Recife suspendeu do respectivo exercicio o agente de leilões João Leopoldo do Rego Villar, mandando vigorar, de accordo com a legislação, por seis mezes a fiança que elle prestou.

Correcção necessaria—Por engano foi hontem publicado, na sessão da Assembléa Provincial de 3 do corrente, um discurso como proferido pelo Sr. Dr. Ermirio Coutinho, quando elle o foi pelo Sr. Dr. Espirito Santo.

Juiz de paz do Recife—O juiz de paz do 4º anno da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, tendo entrado no exercicio do seu cargo, dá audiencias nas terças e sextas-feiras, ás 9 horas do dia, em a casa de sua residencia á rua do Marquez do Herval n. 116, despachando em qualquer parte onde fôr encontrado.

Esmolas—Pelo Sr. Alfredo José de Freitas nos foram remettidas as seguintes esmolas:

Casas de caridade do padre Ibiapina	3$600
Mulheres da travessa do Bernardo n. 51	4$000

Diplomata—No vapor *City of Rio de Janeiro* passou hontem para os Estados-Unidos o conde de Beust, secretario da legação allemã no Rio de Janeiro.

Importante carregamento — O vapor *City of Rio de Janeiro* recebeu no Rio de Janeiro 42,147 saccos com café para Nova-York; e 1,300 ditos para o Pará.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Lalande* e pelo navio *Costa II*, vieram para nosso mercado: arroz, 50 saccos; azeite de oliveira, 55 barris e 17 caixas, canella, 22 caixas; cebolas, 60 ditas; cerveja, 475 barricas; chá, 96 caixas; chouriças, 5 ditas; conservas, 126 ditas; cominhos, 18 saccos; feijão, 73 ditos; genebra, 60 caixas; manteiga, 2 ditas; massa de tomates, 1 dita; milho, 600 saccos; presuntos, 7 caixas; provisões, 1 dita; queijos, 1 dita; toucinho, 10 barris; vinagre, 25 ditas e 1 pipa; vinho, 196 ditos, 579 barris e 50 caixas.

Revista Brasileira.—Desta interessante e bem acolhida publicação quinzenal, veionos hontem da côrte o numero correspondente ao 1º do corrente, o qual traz os seguintes artigos: I *Balbina*, por ***; II *A questão penitenciaria no Brasil*, pelo Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho; III *Por um triz coronel*, por Eugenio de Mello; IV *A poesia popular no Brasil*, por Silvio Romero; V *Reforma da orthographia portugueza*, pelo Dr. José Barbosa Leão; VI *Flores funestas*, por Theophilo Dias; *Diversas publicações.*

Conselho Supremo Militar.—Na sessão de 3 do corrente foram julgados definitivamente:

Alferes Ernesto Bagdocimo, accusado de insubordinação e injuria, condemnado em um anno de prisão em fortaleza; foi, por pluralidade de votos, confirmada a sentença.

2.º cadete Raymundo Crescencio Filgueira, accusado de offensas physicas, condemnado em seis mezes de prisão em uma fortaleza; foi julgado nullo o processo pela incompetencia do juizo.

Furriel Julio Junho Corrêa Guimarães, accusado de insubordinação; tendo sido absolvido pelo conselho de guerra, foi confirmada a sentença.

Dito Samuel da Fonceca Barauna, accusado de insubordinação, condemnado em seis mezes de prisão com trabalho; foi confirmada a sentença.

Cabo de esquadra José Madeira da Paixão, accusado de insubordinação, condemnado em oite mezes de prisão com trabalho; foi confirmada a sentença.

Anspeçada Manoel Vicente Gomes da Silva, accusado de homicidio, condemnado ao carrinho perpetuo; foi confirmada a sentença em cinco annos de prisão com trabalho.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 3 do corrente foi designado dia para julgamento da:

Reclamação de antiguidade n. 182. Reclamante, o juiz de direito bacharel Antonio Francisco Corrêa de Araujo. Relator o Sr. Almeida Albuquerque.

J. Nabuco — Registramos, com o m[illegible]or prazer a seguinte manifestação que recebeu o Sr. deputado Joaquim Nabuco:

« British and Foreign An[illegible]-Slavery Society.—Ao Sr. Joaquim Nabuco: Londres, 8 de janeiro de 1880.—Meu caro senhor, tenho muito prazer em transmittir-lhe a seguinte copia da acta votada pela commissão desta sociedade: « A commissão da British and Foreign Anti-Slavery Society deseja recordar a convicção que tem dos grandes serviços prestados pelo Sr. Joaquim Nabuco á causa da liberdade, pela constante e infatigavel dedicação, com a qual trabalhou para obter a execução da justiça para com os infelizes negros de Catta Branca, tanto tempo mantidos em captiveiro illegal pela companhia de Mineração de S. João d'El-Rei.

« A commissão vio com prazer a sentença do juiz de direito do Rio das Velhas, pela qual os negros de Catta Branca foram agora declarados livres, sua liberdade datando de 1860 e sendo-lhes concedidos os seus salarios desde aquella data.

« A commissão espera ver executada em sua integridade e sem demora essa sentença; entretanto apressa-se a exprimir ao Sr. Nabuco a profunda convicção que ella nutre acerca do modo pelo qual elle contribnio para o fim agora obtido e por parte de todos os infelizes escravos offerece-lhe os seus sinceros agradecimentos.

« A commissão deseja tambem recordar ao mesmo tempo os serviços que elle prestou á causa da humanidade pelo seu vigoroso ataque contra a politica do governo brasileiro, com a tentativa de introduzir no Brasil o trabalho do coolie chinez sob contrato.

« A commissão está certa de que esse é apenas um novo nome achado para a escravidão, e confia que o Sr. Joaquim Nabuco continuará a oppor-se á introducção de uma tão criminosa medida, —e que os seus esforços, nesse ponto tambem, serão coroados de successo.— Com a expressão da minha alta estima, sou etc. — *Charles H. Allen*, secretario. »

Exercito—Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte de [illegible] corrente:

« Por estes dias deve ser creada e estabelecida nesta côrte, uma companhia de deposito disciplinar, para onde serão transferidas as praças do exercito, que tiverem máo comportamento nos corpos a que pertencerem.

« E' uma medida muito acertada e conveniente, que traz grandes vantagens para os corpos do exercito. »

Commissão de demarcação de limites com Venezuela — Essa commissão brasileira acha-se organisada do seguinte modo:

Commissario, tenente-coronel Francisco Xavier Lopes de Araujo; primeiro ajudante substituto, major Guilherme Carlos Lassance; segundo ajudante substituto, capitão Joaquim Xavier de Oliveira Pimentel; ajudante, capitão Dionisio Evangelista de Castro Cerqueira; secretario, tenente Thaumaturgo de Azevedo; medico, cirurgião mór de brigada Dr. Antonio de Souza Dantas; pharmaceutico, tenente Antonio Ribeiro de Aguiar.

Os Srs. Araujo, Lassance, Pimentel e Aguiar, fizeram tambem parte da commissão que demarcara os limites do imperio com a Bolivia.

Pensamento de Montesquieu—Ao das suas viagens disse essa notabilidade:

A Allemanha, fez-se para viajar;
A Italia, para habitar;
A Hespanha, para amar;
A Inglaterra, para pensar;
A Suissa, para passeiar;
A França para viver.

Loteria da provincia — Segunda-feira, 15 do corrente, se extrahirá a loteria 14.ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife. Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 reis.

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Cabugá, das joias, obras de prata e de ouro da loja denominada *Coração de Ouro*.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua do Coronel Suassuna n. 57, de moveis, relogio, espelho, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, no caes do Apollo n. 65, de porção de barricas com farinha de trigo.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 250 latas de libra com manteiga e 12 saccos com arroz.

Pelo agente Silveira, ás 10 e meia horas, na rua do Bom Jesus n. 19, 2º andar, de moveis e mais artigos de casa de familia.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Cabugá n. 11, da pharmacia.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, do dia na igreja do Corpo Santo, pela alma de Antonio Gomes Leal Loyo.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja da ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Manoel Joaquim Mauricio Wanderley; ás 6 horas, na matriz de Santo Adtonio, pela alma de João Alves Pedrosa.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Tagus	do sul	a 15
Ceará	do norte	a 16
Espirito Santo	do sul	a 17
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 19
Congo	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22
Belgrano	da Europa	a 23
Neva	da Europa	a 25
Bahia	do norte	a 27
Pernambuco	do sul	a 27
Araucania	da Europa	a 28
Trent	do sul	a 29

Passageiros—Vindos dos portos do sul do imperio no paquete *City of Rio de Janeiro*:

Quirino Joaquim Madeira, Graciliano dos Santos Vital, Francisco B. de Carvalho, Joaquim A. Borges e 1 criado, José de Castro, Antonio Tavares, Bartholomeu Nery, Reynaldo Martins Ramos, P. Ferreira de Oliveira, José Carlos da Rocha Leal, Elpidio de Mesquita, Francisco Pereira de Lima Borges e 1 criado, Jayme Cesar Cabussú, José Gonçalves de Castro, Joaquim Thomaz, B. de Bittencourt, José de Araujo, Sancho de Bittencourt, Affonso Lager.

— Sahidos para Nova York pelas escalas, no mesmo vapor:

J. P. Moreira o 1 criado, J. L. Pereira Franco, J. Wirth, J. Owin e E. J. Cardoso.

— Sahidos para o sul do imperio no vapor *Trent*:

Pedro de B. Grillo, Antonio de Carvalho, V. de Souza Cunha, Antonio Pacheco, A. S. da Silva, A. José de Freitas, Vicente de Barros Leal, Marcionillo de Barros Franco.

— Sahidos no vapor *Bahia* para os portos do norte:

1º tenente Antonio Delphino da Silva Guimarães, sua senhora e uma escrava, José Baptista Vieira, Antonio Ferreira Baltar, uma filha e uma criada, Jaão Pinto de Vasconcellos, Turiano Meira, Henrique Caors, Dr. Gil Amora, Alfredo José Correia, John William Kerklan, Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos, Clemente Lima, José Felippe, Benicio da Fonceca Galvão e 1 criado, padre Manoel Fernando Lustosa Lima, Horacio Alves Rodrigues, Cesar Augusto de Carvalho, Secundino José Barbosa, Regino de Araujo Costa e 2 filhos, Raymundo do Nascimento, Antero Elias, Francisco Elias, Giovano Celano, Militão do Rego Barros e uma irmã, José A. Ferreira, Manoel Blanco Mouvel.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 10 de março:

Existiam presos 409, entraram 12, sahiram 10, existem 411, a saber: nacionaes 353, mulheres 6, estrangeiros 26, escravos 26.—Total 411.

Arraçoados 364, sendo: — Bons 351, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Francisco da Silva.
Zeferino José de Mello.

Cemiterio publico.—Obtuario do dia 5 de março de 1880:

Eloy, pardo, Pe[illegible] 3 mezes, S. José; convulsões.

M[illegible]l, branco, Pernambuco, 4 mezes, Boa-[illegible]nvulsões.

An[illegible]o, pardo, Parahyba, 19 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Anna Habram, branca, Portugal, 19 annos, solteira, Boa-Vista; febre amarella.

José (escravo), pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, Santo Antonio; bexigas.

Nazario Joaquim dos Santos, pardo, Pernambuco, 53 annos, casado, hospital Pedro II; gangrena e infecção.

— 6 —

Adelaide A. da Silva, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Salvino (escravo), preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina da Conceição, branca, Pernambuco, 30 annos, viuva, Santo Antonio; hydropesia.

— 7 —

Augusto, branco, Pernambuco, 3 mezes, Afogados; entero colite agudo.

Avelino José de Freitas, branco, Portugal 55 annos, viuvo, Boa-Vista; cancro do estomago.

Paula Francisca P. Monteiro, branca, Pernambuco, 40 annos, viuva, Afogados; anazarca.

Rosa, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa-Vista; pneumonia.

Claudimiro, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; dentição.

Antonia, branca, Pernambuco, 5 dias, Santo Antonio; tetano dos recemnascidos.

Candido V. Cunha, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II: bronchite chronica.

Antonio José de Lima, pardo, Pernambuco, 25 annos, viuvo, hospital Pedro II; bronchite.

— 8 —

Vulpiano, branco, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

José, branco, Pernambuco, 2 annos, S. José; convulsões.

Zulmira, parda, Pernambuco, 7 dias, Recife; convulsões.

Joaquim G. de Figueiredo, branco, Porta

MUTILADO

ILEGÍVEL

...gal, 40 annos, solteiro, Boa-Vista ; febre amarella.

Belmiria (escravo), preto, Africa, 70 annos, Boa-Vista ; cholera esporadica.

João Alves Pedrosa, branco, Portugal, 55 annos, casado, Santo Antonio ; amolecimento cerebral.

Elias, preto, Africa, 45 annos, viuvo, hospital Pedro II ; entero colite.

Ignacia, parda, Parahyba, 12 annos, hospital Pedro II ; febre typhoide.

Severino Marques, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II ; bexigas.

Manoel Sabino de Lima, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II ; entero colite.

— Remettido pelo subdelegado do Recife : O cadaver do tripolante da barca Hermio.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DE 11 DE MARÇO DE 1880

JUIZ, O SR. DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

Cartorio do escrivão interino Faustino José da Fonceca

Acções de dez dias

Autores Monteiro & Corrêa.—Julgada procedente.

Autores Gonçalves & Santos.—Voltem em conclusão passando o escrivão a certidão, de que trata o art. 256 do decreto n. 737 de 25 novembro de 1850.

Autor Sebastião Luis Marques.—Recebidos os embargos.

Arrestos

Arrestante Alfredo Ferreira Baltar ; embargantes, terceiros, Carvalho & Araujo.—Cumpra-se o accordão de fl. que negou provimento ao aggravo.

Arrestantes Carneiro da Cunha & C.—Junte-se o conhecimento do imposto de industria e profissão.

Acção de liquidação

Autor Francisco da Silva Migueis.—Digam o socio Francisco da Silva Migueis e os liquidantes no termo de 48 horas sobre a resposta de fls. 241 verso.

Acção ordinaria

Autor Clodoaldo de Barros Franco.—Recebo a appellação nos effeitos regulares.

Execução de sentença

Exequente Antonio da Silva.—Ao contador para fazer a conta.

Exequentes Rego & Silva.—Renove-se a instancia, que se acha suspensa pelo lapso em tempo.

Exequentes Won Schonstom & C. Petição por linha de Ricardo José Gomes.—Junte-se aos autos de que conste o recolhimente do dinheiro ao deposito publico.

Classificação de credito

De Manoel do Amparo Cajú.—Diga de novo o administrador.

Cartorio do escrivão José Franklin

Acções de letra

Autor Thomaz de Aquino Fonceca & C.—Recebidos os embargos com condemnação.

Autor José Duarte das Neves.—Recebidos os embargos.

Autor Joaquim Ignacio Ribeiro.—Julgada procedente.

Autores Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores.—Julgada procedente.

Acções ordinarias

Autor Antonio José Silva do Brasil.—Mandou-se proceder a exame, nos livros do autor e nos do estabelecimento que teve o réo.

Autores Mendes Oliveira & C.—Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Execuções

Exequente Antonio Lopes Braga.—O lançamento não tem razão de ser.

Exequente Francisco Arteiro de Amorim.—Respondido o aggravo.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Petro Souto-Maior, consulta das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Rua do Bom Jesus n. 16, 1.° andar.

Dr. Adrião. Consultas todos os dias, em sua residencia, á rua Nova n. 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite, entregues em rua residencia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.° de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.° de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou dá rua o Barão de S. Borja n. 16.

O advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e póde ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

Dr. J. Capistrano Bandeira de Mello Filho, tem escriptorio á rua Duque de Caxias, 83 1.° andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha
Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.
Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas). O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS : Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, casa do autor, rua Formosa n. 33.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados, e muitos outros objectos.

Fazendas a modo

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Grande loteria da Bahia

Aos 100:000$000. Corre impreterivelmente a 4 de maio. Acham-se a venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna a rua 1.° de março n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Camara municipal

Andam muito ardentes alguns politicos, com a pretenção de expellirem alguns vereadores da camara municipal.

Nada haveria mais natural, se justiça e razão houvesse.

E' a incompatibilidade,—esta manivella—que surge sempre em vesperas de eleições para determinar alguns movimentos, a base de toda a questão, de toda a luta, de toda a original pretenção.

Dizem—Os deputados Pitanga, e Paulo não podem ser vereadores, porque são incompativeis. Assim o decidio o aviso n. 133 de 27 de abril de 1872.

Respondemos : não ha tal incompatibilidade, nem pelo aviso, nem pelo Acto addicional, nem pelos precedentes.

Os precedentes são á favor de nossa opinião, e repellem a que lhe é opposta.

Além do que se tem dado em diversas provincias, temos o exemplo da Côrte, séde do governo que expedio o aviso, e do Conselho de Estado que apresentou a consulta.

O illustre Sr. Ferreira Vianna, foi vereador, e ao mesmo tempo deputado geral.

Nunca ninguem reclamou. Nem a camara municipal oppôz-se ao exercicio de vereador do Sr. Ferreira Vianna, nem a camara dos deputados tomou medida alguma, ainda mesmo de prival-o do subsidio nos dias que exercia o cargo de vereador. Eis o precedente da escola dos conservadores.

A escola liberal offerece tambem seu precedente de igual força, e de igual resultado.

Tambem o illustre Sr. Bezerra de Menezes, exerceu o cargo de vereador, e ao mesmo tempo o de deputado geral. Ninguem, nenhum poder, ou autoridade lhe embargou os passos.

E' por tanto uma questão julgada por ambos os grandes partidos nacionaes, contra a phantasiada incompatibilidade.

Vamos ao aviso. Este diz :

« Que, *além de não repugnarem entre si por sua propria natureza as funcções dos dous referidos cargos, nenhuma limitação quanto a elles faz a lei ao amplo direito de eleição.* »

E' frisante o aviso. Pela propria natureza não repugnam as funcções. Logo, não são incompativeis.

Diz porém o aviso : é *phisica* e *evidentemente* impossivel o exercicio ao mesmo tempo de ambos os cargos.

Não é verdadeira esta asserção, porque a camara municipal não trabalha todos os dias como a camara dos deputados, nem *as mesmas horas*.

Mas seja embora difficil a accumulação, o facto é que ella tem se dado.

Vamos porém aos effeitos, e principalmente ao que se deve fazer.

O aviso conclue pue o vereador *deve* communicar o impedimento ao presidente da camara municipal, e este providenciar á substituição.

Mas, perguntamos nós, se o vereador não o fizer ? Quem o expellirá da camara municipal ?

Ninguem, nenhum poder. Não ha quem tenha esta competencia. O proprio aviso não dá remedio, nem impõe a retirada do vereador. Não o fez, não o podia fazer, *porque não ha lei que tal autorise.*

Uma incompatibilidade desta ordem, só por lei póde ser decretada.

Ora, lei não ha : logo ninguem póde prohibir a accumulação.

O governo é incompetente, porque este assumpto é extranho a esphera do poder executivo, é da esphera exclusiva do poder legislativo.

O governo, o poder executivo, em avisos, ou decretos, ou por qualquer meio, póde explicar incompatibilidades dos funccionarios publicos de sua nomeação, entre si, ou de algum delles com algum funccionario *electivo*.

Mas entre dous funccionarios electivos, não, não e não.

O governo nada póde explicar sobre funccionarios electivos, que não pertencem a sua administração, è com elles nada tem que ver o governo. Só a lei : só o poder legislativo.

Mas nem o poder legislativo, provincial, ou geral prohibio, e prohibe cousa alguma, nem ainda ha lei que assim determine.

Logo, ninguem, nenhuma autoridade do executivo póde impor tal incompatibilidade, e expellir o vereador de suas funcções.

Logo, os Srs. Drs. Paulo José de Oliveira, e Praxedes Gomes de Souza Pitanga, não devem sahir da camara municipal, como não sahiram os Srs. Ferreira Vianna, e Bezerra de Menezes.

Resta agora o Acto addicional.

E' fóra de toda a duvida que o art. 23 do acto addicional, só se refere aos empregados do poder executivo, e não aos electivos, O acto addicional prohibe o deputado de ir exercer os seus empregos remunerados, para que, sob este fundamento, ou este pretexto, o governo, ou o poder, não afaste o deputado do exercicio de suas funcções.

Esta razão politica, e outra que se invente para justificar o art. 23 do Acto addicional, não tem applicação alguma ao vereador, que não é emprego publico da esphera do poder executivo, mas *electivo*, para cuja incompatibilidade só a lei tem o poder de fulminar.

Civis.

—

O procurador dos feitos da fazenda provincial

O *Tempo* de hoje inserio, em suas columnas, uma publicação a pedido assignada pelo —Beleguim— em que, como particular, sou injuriado, e, como empregado publico, sou caluminado, attribuindo se-me o facto de, como procurador dos feitos da fazenda provincial, « distribuir favores, concedendo prazos aos que commigo se empenham no sentido de evitar o pagamento ao fisco. »

Delegado ... da sua resposta ... elle não pretendesse ferir-me como empregado publico ... entendi de meu dever ... responsabilidade para que procurei ... com as consequencias ... do que impensadamente escreveu.

Do que escrever, darei motivo se publico para que julgue como procedeu aquelles a quem não hei agradado no desempenho do cargo que exerço.

No entretanto, desde já convido o —Beleguim— a que decline pela imprensa os nomes dos devedores da fazenda provincial a quem concedi prazos. Faça-o quanto antes para que, nem por momentos, sobre si paire o epitheto de calumniador.

Recife, 11 de março de 1880.

João Francisco Teixeira.

AO FISCO E O COMMERCIO

Na alfandega de Pernambuco alguns empregados trazem oculos porque não enxergam, reflectem. mas não comprehendem muito, porque teem pouco.

Teem esses empregados tanta actividade e energia, quanto é o abandono e a indolencia em alguns commerciantes.

O Sr. escripturario Exequiel até já pretendeu invadir a jurisdicção da capitania, querendo designar o numero de tripolantes que deviam trazer as barcaças !...

E o Sr. conferente Galdino, quiz qualificar embarcação de coberta uma barcaça, por esta ter mesas, fuzis, enxarcias, enfrexates e escovens ! ! !...

Devo lembrar áquelles senhores, que tenho em casa uma galera, que tem palmo e meio de comprimento ; tambem tenho um vapor com 15 mastros e 4 canos, e que mede da pôpa á prôa a extensão de um metro

Hei de convidar o Sr. escripturario Exequiel para designar o numero que deve tripolar cada uma das embarcações, e quando estas estiverem ancoradas no porto, hei de chamar o Sr. Galdino para ver que a galeria está perfeita e tem coberta, como embarcação de coberta deve qualifical-a.

O vapor, esse é magnifico e de grande força, se os Srs. Exequiel e Galdino quizerem dar um passeio nelle até a Bahia, ponho-o á disposição para elles embarcarem.

Graças á intelligencia do Sr. conferente Viegas e á justiça que fez o Sr. inspector da alfandega, ainda continuam a ser embarcações descobertas as barcaças, beneficio este que se obteve sem incommodar-se á directoria da Associação Commercial.

Assim como convenci o fisco do que eram embarcações cobertas, tambem vou ver se o convenço de que O REGULAMENTO PARA A COBRANÇA DO EXPEDIENTE DOS GENEROS ESTRANGEIROS JA' DESPACHADOS PARA CONSUMMO, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,556 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1879, tem dous pensamentos em 11 artigos, para os embarques e desembarques.

Os embarques são regulados pelos arts. 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6°, e os desembarques pelos 1°, 7°, 8°, 9° 10° 11.° — VEJA-SE NO DIARIO DE PERNAMCUCO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1879.

Como o embarque dessas mercadorias, que já pagaram direitos de consummo deve ser feito, preceitúa os arts. 1°, 2° e 3° ;—os despachos devem ser feitos com as formalidades estabelelecidas para os generos nacionaes.

No acto do desembarque, as infracções dos arts. 1°, 2° e 3° devem ser corrigidas com a imposição que determina o art. 4.°

Pela differença encontrada, entre o peso e medida e qualidade da mercadoria e a declarada no despacho de exportação, IMPOR-SE HA A MULTA DE DIREITOS COBRADOS DA DIFFERENÇA ; é isto o que diz o art. 4.°

Ora, se os direitos que a mercadorias teem a pagar no porto do seu destino são só 1 1/2, e não tendo a mercadoria a pagar cousa alguma no acto do embarque, está subentendido que a taxa ou multa é de 1 1/2 que se tem á applicar a differença que contiverem os volumes para o que estiver declarado no despacho, COM RELAÇÃO A EMBARQUE.

Infelizmente, o Sr. Cardim e o Sr. inspector da alfandega tambem tem oculos, e por esta razão não tem visto aquelles artigos pela forma que eu os vejo no pensamento ; por isso o, Sr. Bernardo José de Araujo, lá cahio com 260$000, o Sr. Manoel Moreira & C. e Parente Vianna & C., não sei se tambem já pagaram o que não deviam á fazenda.

Sim, elles não devem a fazenda aquellas importancias que lhe foram e são exigidas, visto que o Sr. Cardim e o Sr. inspector da alfandega, não podem e nem devem applicar a imposição do art. 10 ás infracções dos art. 2.° e 3°, como da mesma forma elles não podem e nem devem applicar o art. 4.° ás infracções dos arts. 8.° e 9.°

Os arts. 1.°, 7.°, 8.° e 9.° estatuem as formas para o desembarque das mercadorias que já pagaram direitos de consumo, e tem de pagar o expediente de 1 e 1 1/2 °/°.

Para se receber este expediente de 1 e 1 1/2 °/°, o art. 9.° ordena que as notas para se fazer o despacho, sejam as que estão estabelecidas para os despachos de importação de mercadorias estrangeiras que ainda não pagaram direitos de consumo.

A infracção dos arts. 1.°, 7.°, 8.° e 9.°, são corrigidas na occasião do desembarque das mercadorias, quando se faz entrega dellas aos seus donos ou recebedores ; então, o Sr. conferente, OU O FISCO, verifica, deixa sahir os volumes, se estiverem exactos, com as notas do do despacho, OU APPLICA-LHE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10.

Em rezumo, no porto do embarque, o art. 3.° indica a forma para despachar-se a mercadoria, e o art. 4.° corrige-lhe as infracções ; e, no porto do desembarque da mercadoria o art. 9.° instrue como esse despacho deve ser feito, e as infracções deste, são punidas com as disposições do art. 10.

Creio que o Sr. Cardim irá fazer entrega do dinheiro da multa que não lhe pertence, SEGUNDO O MEU PENSAR, e que o Sr. inspector mandará restituir a quantia que a alfandega illicitamente recebeu do Sr. Bernardo José de Araujo.

Os empregados da fazenda erram, mas querem que os commerciantes sejam infalliveis ! Qualquer equivoco destes, é PO AQUELLES logo considerado, feito, com dolo ou má fé.

Agora o Sr. Bernardo José de Araujo, deve pagar a publicação deste artigo ; CERCA DE 5$000, não é muito para quem tem o caminho aberto para a pedir a restituição á alfandega, da quantia que indevidamente recebeu depois de demorar-se 4 dias a barcaça neste porto, estando ella já carregada e prompta para seguir viagem, QUE REMEDIO TINHA O SR. ARAUJO SE NÃO PAGAR ?

. . . .

Todas as razões que o Sr. Araujo expoz, foram insufficientes para convencer a alfandega, mas ella agora fica convencida que errou, estou disso tambem convencido.

Confesso que ainda não fui apoquentado nos embarques de que estou tratando, mas como tambem tenho barcaças e embarco generos, as imposições que se estão fazendo ao commercio, considero-as já feitas a mim.

Faço parte do commercio, por isto logo chegará a minha vez, e por esta razão vou trabalhando em minha defeza e beneficio.

(Continúa)

Antonio Francisco Corga.

Recife, 10 de março de 1880.

—

No *Jornal do Recife* de hoje, 10 de março, lemos um communicado assignado por *Ille*, sobre as occurrencias ultimamente dadas na cidade e termo da Escada. Ficamos attonitos, porque tinhamos lido a brilhante resposta que deu o juiz, Dr. Jeronymo Materno, no *Diario de Pernambuco*, ao *Tempo*. Subio de ponto nosso espanto, quando vimos que o *Ille* voltava á carga.

Um juiz integro não pratica o que diz o communicado, e sentimos que tenha o Dr. em sua resposta dito que não voltava á imprensa. Cremos só o fará a respeito do orgão da opposição, que nenhuma fé lhe merece e mais a seu *consciencioso* informante ; mas que virá justificar-se das accusações do *Ille*, que são graves. Pedimos ao publico que suspenda seu juizo, até que o juiz integro e cavalheiro distincto, *a gloria emfim dos noviços* da magistratura brasileira, venha, ou alguem por elle, provar que quem é como o Dr. Materno, dotado de tão distinctas qualidades, não póde, como diz o communicante, prestar-se a satisfazer caprichos de mandões de aldeia. Estas cousas estão claramente provadas ; o Dr. não se póde medir com qualquer Bode de calçada, *Ille* ou Zé Muleque, *pois só se dobra perante a lei*.

Um visinho.

—

Legalidade da nova tarifa

Graças á reforma da tarifa da alfandega, teremos de ver restabelecidas em Pernambuco as fundições de ferro, nas quaes trabalhavam centenas de operarios, que ficaram reduzidos á miseria com a quasi extincção dellas, devido a abolição dos direitos sobre machinismos.

As fundições transformaram-se em simples armazens de depositos de vapores. moendas e caldeiras, fabricados no estrangeiro e limitavam-se ultimamente a fazer pequenos concertos, pois não lhes convinha fabricar. sendo a materia prima tributada e a fabricada livre de direitos.

Esse absurdo durou, infelizmente para nós, muitos annos.

E' para sentir, porém, que impondo ago a o governo muito justamente direitos sobre caldeiras, ainda tivesse deixado livres os machinismos, ficando tributada a materia de que elles se fazem.

Assim, não admira-nos que a fundição dos herdeiros Bowman, que fizeram fortuna colossal com o fallado beneficio á agricultura, e mataram a antiga fundição do Starr que dava a ganhar o pão a tantos operarios nacionaes, venha hoje no *Jornal do Recife* com a petição que fizeram ao governo, pedindo a continuação da *mamata* com que tanto se encheram e fez a nossa desgraça.

Continúe o governo a proteger a industria nacional, que está em completa decadencia, e terá, apar do engrandecimento do paiz os agradecimentos de milhares de operarios prejudicados pela abolição dos direitos sobre machinismos, o que só aproveitá a meia duzia, que os mandam buscar do estrangeiro.

Recife, 11 de março de 1880.

Muitos operarios.

Monte de Soccoro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 27 de março corrente.

CAUTELAS

Ns :

2,189—2,203—2,303—2,209—2,211
2,221—2,226—2,230—2,233—2,237
2,239—2,242—2,246—2,254—2,255
2,256—2,258—2,259—2,260—2,261
2,263—2,264—2,265—2,266—2,267
2,268—2,269—2,271—2,273—2,281
2,290—2,291—2,300—2,311—2,312
2,316—2,322—2,324—2,327—2,332
2,333—2,334—2,338—2,339—2,340
2,342.

Recife, 11 de março de 1880.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Igreja do Espirito Santo

Desde 1855 que as custosas obras teem sido executadas nesta igreja, devidas ao zelo das mesas regedoras da respectiva irmandade, e á dedicação de seus irmãos. A actual mesa no empenho de dar andamento ás obras iniciadas por suas antecessoras ainda uma vez appellou para essa dedicação : é justo que seja correspondido o seu appello, afim de que se complete o aformoseamento desse magestoso templo ; e, pois, aquelles dos irmãos que recebaram cartas nesse sentido, poderão levar o seu obolo aos estabelecimentos da rua Primeiro de Março ns. 17 e 18.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

do Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, rua do Bom Jesus n. 8, 1° andar.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE MARÇO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Aracajú 1ª sorte, 8$450 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano, 7$450 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte, 6$450 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 7/8, e do banco 22 3/4 d. por 1$000.

Dito sobre dito, á vista, 22 1/2 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 136 0/0 de premio, do banco.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues.
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	429:305$178
Idem do dia 11	36:091$914
	465:897$092

Importação

Vapor inglez *Lalande*, entrado de Liverpool e Lisboa em 10 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

...Samuel Power Johnston & C. Ancoras de ferro 18 a Beltrão & Costa. Alpista 15 barricas a Fernandes & Irmão. Amostras 19 volumes a diversos. Arroz 50 saccos a Costa Silva & C.

Barrilha 25 tambores a Fernandes da Costa & C. Biscoutos 10 caixas a Francisco Guedes de Araujo, 6 a Carvalho & C. Bombas e pertences 3 caixas á ordem. Barras de ferro 62 feixes a Samuel P. Johnston & C.

Cera 15 caixas a F. José dos P. Guimarães. Cerveja 150 barricas a Browns & C., 70 á ordem, 60 a Fernandes & Irmão, 60 a Fernandes da Costa & C., 55 a Carvalho & C., 50 a Magalhães & Castro, 30 a F. Guedes de Araujo. Chá 44 caixas a Fernandes & Irmão, 27/2 gigas á ordem, 25/2 ditas a Domingos Cruz & C. Chapéos 4 caixas a Antonio D. C. Vianna, 3 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a João Christiani & C. Canos de chumbo 5 barricas á ordem. Calçado 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a Albino José da Cruz & Irmão, 1 a João Christiani & C. Cominhos 8 saccos a Fernandes & Irmão. Corrente de ferro 1 barrica a W. Halliday & C. Conservas 38 caixas a Fernandes da Costa & C., 20 a Fernandes & Irmão, 25 a Carvalho & C. Canella 22 caixas á ordem. Couros 1 caixa á ordem. Cutilerias 2 caixas a Antonio D. C. Vianna, 1 a Miranda & Souza, 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Drogas 38 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a Carlos Bittencourt, 1 a Bartholomeu & C., 1 a Augusto Caors.

Estopa 29 fardos aos consignatarios, 28 a Antonio de Oliveira Maia, 7 a Wilson Son & C. Estanho 1 barrica a Manoel Rodrigues da Silva. Enxadas 12 barricas ao mesmo, 3 á ordem, 12 a Miranda & Souza.

Ferragens 7 volumes aos mesmos, 21 á ordem, 10 a H. Nuesch & C., 7 a Parente Vianna & C., 2 a Beltrão & Costa, 20 a H. Halliday & C., 76 a Samuel P. Johnston & C., 17 a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, 12 a Antonio D. C. Vianna, 34 a Gomes de Mattos Irmãos, 9 a Antonio dos Santos Oliveira, 7 a Silva & Azevedo, 1 a Francisco José A. Guimarães. Folhas de Flandres 20 caixas á ordem. Folhas de ferro 23 á ordem, 20 a Miranda & Souza. Fio 2 fardos aos consignatarios, 3 a Samuel P. Johnston & C., 2 a ordem, 2 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Miranda & Souza, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Antonio dos Santos Oliveira, 1 caixa a Silva & Azevedo.

Linha 26 caixas á ordem, 20 a Browns & C., 10 a Miranda & Souza, 8 a Parente Vianna & C., 2 a W. Halliday & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 3 a H. Nuesch & C., 1 a Antonio D. C. Vianna. Lona 1 fardo ao mesmo, 4 a W. Halliday & C., 1 a Beltrão & Costa, 1 a Otto Bohres Successor, 6 a Adamson Howie & C. Louça 55 gigas a Corga. Figueirêdo & C., 51 a Souza Bastos, Amorim Irmãos, 51 a Browns & C., 7 aos consignatarios.

Machinismos 2 volumes a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, 3 a T. Christiansen. Metal 1 caixa a Bernardino Duarte Campos & C. Meias 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a D. P. Wild & C. Moveis 4 caixas á ordem. Mercadorias diversas 15 volumes a T. Justo, 6 a Parente Vianna & C., 6 á ordem, 5 a D. P. Wild, 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 2 a W. Halliday & C., 1 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Oliveira Bastos & C., 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a José T. Leite Bastos, 1 a H. Nuesch & C. Manteiga 5 caixas a Carvalho & C.

Oleo de linhança 5 barris a Carlos Bittencourt, 3 a Caetano C. da Costa Moreira. Objectos para escriptorio 1 caixa á Recife Drainage Company. Objectos para esgoto 2 caixas á mesma, ditos para estrada de ferro 29 volumes e peças a F. Justiniano de Castro Rabello, 590 á ordem, ditos para selleiro 4 caixas a Lathan Nicolls & C., 2 a W. Halliday &.

Pianos 2 caixas a H. Vogeley. Pás de ferro 50 feixes aos mesmos. Pregos 5 barris a Oliveira Bastos, 10 á ordem, 1 a Miranda & Souza. Provisões 1 caixa aos consignatarios. Papel 20 caixas a Parente Vianna & C., 6 á ordem. Presuntos e toucinho 7 caixas a Braga Son & C. Perfumarias 1 caixa a Maia Sobrinho & C.

Saccos de estopa 18 fardos a Browns & C. Salitre 50 barricas a Antonio Duarte C. Vianna, 20 a Silva & Azevedo.

Trilhos de ferro 244 The Great Western of Brasil Railway Company. Tinta 2 caixas á ordem. Tubos de ferro 64 ao Visconde do Livramento, 21 a Samuel P. Johnston & C. Tijolos para limpar facas 30 caixas a Fernandes & Irmão. Tecidos diversos 144 volumes a Machado & Pereira, 87 a Gonçalves Irmão & C., 84 á ordem, 46 a A. Vieira & C., 43 a Olinto, Jardim & C., 17 a Antonio Oliveira Maia, 34 a Luiz Antonio Siqueira, 21 a Browns & C., 32 a Bernet & C., 29 a Fernandes Carvalho & C., 11 a H. Burle & C., 12 a Albino Amorim & C., 12 a Agostinho Santos & C., 16 a Adamson Howie & C., 16 a Almeida Duarte & C., 24 a Latham Nicolls & C., 29 a João Narciso & C., 8 a Severino & Irmão, 6 a Guerra & Fernandes, 4 a Andrade Maia & C., 6 a Souza Moutinho & C., 3 a J. P. Moutinho, 2 a Monhard, Mettler & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 1 a Arruda & Lustosa.

Vidros 20 caixas a Souza Bastos, Amorim & C., 15 á ordem, 3 a B. Duarte Campos & C., 1 a Manoel Pereira Sobrinho.

Carga de Lisbôa

Alpiste 30 barricas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 10 a Esnaty & Rodrigues. Azeite 30/5 a Rabello & Sobrinho, 10/5, 10/10 e 8 caixas a Carvalho & Araujo, 5/5 e 3 caixas a Ribeiro & Silva, 6 a José R. de Carvalho & C.

Bagas de zimbo 2 barricas á ordem.

Cal 25 barris á ordem, 20 a J. M. da Cruz. Cebólas 40 caixas a Silva Guimarães & C., 15 a Esnaty & Rodrigues, 5 a Moreira & Braga Chumbo 15 caixas aos mesmos. Conservas 33 caixas a Silva Guimarães & C. Cêra 3 barricas a Francisco José dos Passos Guimarães. Cominhos 10 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Cabos 1 caixa á ordem. Chouriços 4 caixas a M. Joaquim Carlos Cardôso, 1 a Guimarães & Valente.

Drogas 2 volumes a Manoel A. Barbosa.

Escovas 1 caixa a Netto Campos & C.

Farelos 200 saccos a Silva Guimarães & C. Feijão 73 saccos a F. Ribeiro Pinto Guimarães.

Genebra 30 caixas ao mesmo, 30 a Rabello & Sobrinho.

Linha 2 caixas a Maia e Silva & C., 1 a Netto Campos & C. Livros 2 caixas a João Walfredo de Medeiros.

Miudezas 2 caixas a Netto Campos & C. Manteiga 2 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Massa de tomate 1 caixa a Rosa & Queiroz. Milhar 19 fardos á ordem.

Ornamentos 1 caixa a Manoel José da Cunha Porto

Palitos 9 caixas a Silva Guimarães & C. Pentes de chifre 2 caixas a Alfredo F. Baltar, 1 a Manoel N. da Fonseca & C.

Queijos 1 caixa á ordem.

Sapatos 1 caixa a Manoel Nunes da Fonseca & C.

Toucinho 10 barris a Esmaty & Rodrigues.

Vinagre 1 pipa e 5/5 a Oliveira Filhos & C., 20/5 a Silva Guimarães & C. Vinho tinto 5 pipas a Martins & Cunha, 15 ditas 50/5 a Silva Guimarães & C., 15, 48/5 a Alheiro, Oliveira & C., 3, 10/5 a Domingos da Silva Torres & C., 31, 70 a Rabello & Sobrinho; 23, 140/5 a Oliveira, Filhos & C., 41, 30/5 a Amorim, Irmãos & C. ; 38. 30/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 3, 15/5 a Augusto Frederico de Oliveira & C., 16, 45/5. 40/10 a Domingos Alves Matheus, 6, 36/5 a Pereira Carneiro & C., 5/5 a Moreira & Braga 50/5 a Cunha Irmãos & C., 5/5 a A. dos Santos Coimbra, 3/5 a H. B. de Oliveira, 2/5 a José Antonio de Souza Bastos, 20 caixas a Gomes & Pereira, 10 a Guimarães & Valente, 10 a Ferreira Rocha & C., 10 a J. Monteiro da Cruz.

—

Hiate nacional *Costa 2.°*, entrado do Penedo em 11 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou :

Arroz de casca 30 caixas. Milho 600 saccos. Pedra de amolar 100 : á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 10 DE MARÇO

Portos do exterior

— No vapor inglez *Commander*, carregaram :

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 2 volumes com 250 kilos de borracha ; L. Nicoll & C. 192 saccas com 15,850 kilos de algodão ; Borstelmann & C. 448 ditas com 38,614 kilos de dito.

— No brigue hespanhol *Chile*, carregaram :

Para Barcellona, S. Guimarães & C. 150 saccas com 11,218 kilos de algodão.

— No patacho portuguez *Zepha*, carregou :

Para Lisboa, S. Maurices 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram :

Para Lisboa, F. Caeção & Filho 38 pranchões de vinhatico.

— Na barca portugueza *Novo Silvano*, carregaram :

Para o Porto, B. Oliveira & C. 220 couros salgados com 2,640 kilos.

— Na barca franceza *Marie*, carregaram :

Para Monte-Vidéo, F. J. de C. Leal 200 barricas com 11,050 kilos de assucar branco ; S. Guimarães & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente e 131 barricas com 14,858 kilos de assucar branco.

— No patacho hespanhol *Fomento*, carregaram :

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 850 barricas com 73,331 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *A. Fomento*, carregaram :

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 31,359 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Pinheiro*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 125 barricas com 13,482 1/2 kilos de assucar branco e 75 ditas com 8,556 1/2 ditos de dito mascavado.

— No lúgar allemão *Gens*, carregaram :

Para Santos, Mais, Pacheco & C. 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado.

— No lúgar allemão *Fides*, carregou :

Para o Pará, F. R. P. Guimarães 200 barricas com 13,654 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia* carregaram :

Para o Ceará, Beltrão Junior & Rezende 50 saccos com farinha de mandioca ; J. B. Moreira 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram :

Para o Aracaty, Oliveira Filhos & C. 2,000 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *F. do Rio*, carregou :

Para o Aracaty, M. Guimarães 350 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Incomparavel*, carregaram :

Para Macáo, F. P. Lima 2 pipas com 960 litros de aguardente ; A. Oliveira & C. 1 volume com 8 ditos de dito e 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado ; E. da Cunha Beltrão 6 saccos com 450 ditos de dito branco e 6 ditos com 450 ditos de dito mascavado ; F. L. Vieira 48 saccos com milho e 300 ditos com farinha de mandioca.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 10	32:401$199
Idem do dia 11	3:115$800
	35:516$999

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 10	96:506$602
Idem do dia 11	6:748$471
	103:256$073

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 10	34:218$118
Idem do dia 11	513$086
	34:731$204

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Portos do sul — 5 dias, vapor americano *City of Rio de Janeiro*, de 3,500 toneladas, commandante Lewis, equipagem 60, carga varios generos ; a Wilson Son & C.

Havre — 18 dias, vapor francez *S. Martin*, de 1,008 toneladas, commandante A. Guegau, equipagem 42, carga varios generos ; a A. F. de Oliveira & C.

Ajó — 28 dias, patacho brasileiro *Cyne*, de 187 toneladas, capitão José M. Pereira, equipagem 11, carga charque ; a Amorim Irmão & C.

Penedo — 7 dias, garoupeira Brasileira *Costa II*, de 40 toneladas, capitão D. M. Pereira, equipagem 6, carga milho ; a D. A. Matheus.

Rio de Janeiro — 28 dias, brigue inglez *Sisters*, de 291 toneladas, capitão D. Watson, equipagem 8, em lastro ; á ordem.

New-York — 49 dias, palhabote americano *Mauno Loa*, de 193 toneladas, capitão N. Guptell, equipagem 6, carga varios generos ; a Fonceca Irmãos & C.

Montevidéo — 47 dias, lúgar italiano *Vincenzo*, de 583 toneladas, capitão A. Castelline, equipagem 14, carga varios generos.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York — Vapor americano *City of Rio de Janeiro*, de 3,500 toneladas, commandante Lewies, carga varios generos.

Barcelona — Polaca hespanhola *Dulcineia*, de de 160 toneladas, capitão Felix Sanjuan, carga algodão.

Terra-Nova — Brigue inglez *Maria*, de 232 toneladas, capitão R. Keanry, lastro.

New-York — Barca ingleza *Alfredo*, de 584 toneladas, capitão Keazer, carga assucar.

Rio da Prata — Barca portugueza *Mariazinha*, de 244 toneladas, capitão J. V. Estevens, carga assucar.

EDITAES

Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 11 do corrente vai á praça o aluguel do sitio dos Remedios, por tres annos, a começar de abril proximo futuro.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de março de 1880.

O official,
Lindolpho Campello.

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 11 do corrente vai á praça perante a junta deste thesouro, o fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de Detenção, relativo ao trimestre de abril a junho, e tendo por base a diaria de 400 rs.

Secretaria do thesouro provincial de Pernamcuco, 3 de março de 1880.—O official,
Lindolpho Campello.

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital de vinte dias de pregão e tres de praça virem, que no dia 28 de fevereiro de 1880, finda a audiencia, meia hora depois de meio dia, na sala dos auditorios, serão arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, as seguintes casas, penhoradas a Francisco Marcolino do Amaral e sua mulher, na execução que lhes movem Francisco Rodrigues dos Santos e outrem, por ser dito Amaral fiador e principal pagador de Manoel Rodrigues do Rego Motta, as quaes casas são :

A sob n. 11, do largo do Sebastião, no Giriquity, freguezia da Boa-Vista, a qual mede 4 metros e 80 centimetros de largura e 9 metros e 30 centimetros de comprimento, tendo uma porta e uma janella de frente, dous quartos e uma sala, e é edificada em sólo foreiro, avaliada em 450$.

A sob n. 15, do mesmo largo, a qual mede 4 metros e 60 centimetros de largura e 5 metros e cinco centimetros de comprimento, tendo uma sala, dous quartos, e é edificada em sólo foreiro, avaliada em 200$.

A sob n. 17, do mesmo largo, a qual mede 7 metros e 60 centimetros de largura e 5 metros de comprimento, tendo uma sala, dous pequenos quartos, cozinha e quintal murado, e é edificada em sólo foreiro, avaliada em 300$000.

Assim serão ditas casas arrematadas na hora, dia e lugar retro, mencionadas, por quem mais der e maior lance offerecer, servindo de base para a arrematação o preço das respectivas avaliações.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos ... dias do mez de dezembro de 1879.

Eu, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro, escrivão, o escrevi.

Recife, 6 de dezembro de 1879.—O escrivão, Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Felinto Henrique de Almeida.

Ficou transferida para a primeira audiencia do juizo, sabbado 13 do corrente, ao meio dia, na sala dos auditorios, a arrematação dos bens penhorados a Francisco Marcolino do Amaral e sua mulher, como fiadores de Manoel Rodrigues do Rego Motta, e constantes do edital supra, os quaes deixaram hoje de ser arrematados por impedimento do juizo.

Recife, 6 de março de 1880.

O escrivão,
Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos, da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 16 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irão a praça de venda, para serem arrematadas por quem mais der, os bens seguintes : 3 casas, mei'aguas, sitas na freguezia de S. José, á rua de Luiz de Mendonça, tendo cada uma porta e janella, com 30 palmos de comprimento e 19 de largura, uma sala, um quarto e cosinha dentro, cada uma, de ns. 6, 8 e 10, servindo de base para a arrematação a quantia de..... 1:425$, por quanto foram arrematadas ditas casas, cujo valor servirá de base. E vão a praça ditos bens a requerimento de Maria Egypciaca Villela do Rego, tutora de seus filhos menores Joaquim, Maria e Anna, a quem pertencem ditos bens.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 de março de 1880. Eu, Aprigio José da Silva, escrivão interino e subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. 65

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas e annunciadas por editaes ns. 60, 61 e 63, se transfere a arrematação das mesmas para ás 11 horas da manhã do dia 15 do corrente, á porta desta repartição, a saber :

198 grozas de seda e algodão no valor official de 990$, 30 chapéos de algo ão enfeitados 50$, 16 chapéos de sparterie idem 26$666. 200 grammas de tôcas de algodão 2$, conteúdo da caixa marca PSC, n. 238, vinda de Liverpool pelo vapor inglez *Alice*, descarregada em 9 de fevereiro ultimo, abandonada aos direitos por Eugenio G. Cascão.

Alfandega de Pernambuco, 11 de março de 1880.—O inspector, Fabio Alexaudrino de Carvalho Reis.

Edital n. 64

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 15 do corrente mez serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, visto não terem sido despachados no prazo de 30 dias, marcado pelos editaes ns. 25 e 30, a saber :

Armazem n. 1

Marca CN e contra-marca CT n. 17 — Uma caixa vinda do Havre pelo vapor francez *Ville de Bahia*, descarregada em 21 de abril de 1879, a Francisco Manoel da Silva & C., contendo o seguinte :

Cinco kilogrammas de pilulas medicinaes, no valor official de 33$300.

Cento e sessenta kilogrammas de folhetos impressos, 160$.

N. 17, uma dita idem idem idem, contendo o seguinte :

Cinco kilogrammas de pilulas medicinaes, 33$300.

Cento e sessenta kilogrammas de folhetos impressos, 160$.

Armazem n. 2

Marca A e contra-marca G n. 1,036 — Uma dita vinda de Liverpool pelo vapor inglez *Fire Queen*, descarregada em *11* de março de *1879*, ignora-se a consignação, contendo o seguinte :

Quatro chapéos de feltro de lã, simples, 12$.

Diversos fragmentos de chita para amostras, sem valor.

Armazem n. 4

Marca diamante H em cima e F no centro ns. 4/10—Sete caixinhas vindas do Havre pelo navio allemão *Claudiaa*, descarregadas em *17* de abril de *1879*, consignadas a H. Forster & C. com vidros que contiveram pilulas, que pelo seu estado de avaria foram dadas a consumo, no valor de 3$000.

Armazem n. 5

Marca diamante T em cima e C no centro n. 2—Um fardo vindo pelo vapor inglez *Laland*, descarregado em 28 de março de *1879*, consignada a Theodoro Christiansen, contendo:

Onze pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros, 58$660.

Tres pares de ditas de lã idem, *10$*.

Tres ditos de sapatos de couro idem, 5$.

Diversas amostras, *1$*.

Marca JSR n. 645 — Uma caixa vinda pelo vapor inglez *Chrysolite*, idem em *1* de fevereiro de *1877*, a J. da Silva Ramos, contendo uma lata de cobre, vasia, usada, *1$*.

Marca HN sem numero = Uma dita, idem pelo lúgar inglez *Sarah-Smeed*, idem em *2* de abril de *1878*, a H. Nuesch & C., contendo impressos, 500 rs.

Armazem n. 7

Marca diamante W no centro — Duas caixas vindas dos portos do sul no vapor brasileiro *Pernambuco*, descarregadas em *12* de abril de *1879*, consignadas a Monhard Mettler & C., contendo duas latas vasias, 200 rs.

Marca A sem numero—Sessenta e dous volumes vindos pelo navio portuguez *Arabella*, idem em 15 idem idem, a Antonio J. Furtado, contendo saccos de aniagem, pesando 558 kilogrammas, 465$.

Alfandega de Pernambuco, *10* de março de 1880.—O inspector,

Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

Pela secretaria da Santa Casa são convidados de ordem da Illm.ª Junta administrativa os parentes das educandas do collegio das orphãs, abaixo declaradas, para que venham requerer a sua retirada d'aquelle estabelecimento, onde já completaram a sua educação.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de fevereiro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Relação das educandas do collegio das orphãs que completaram 21 annos.

Sophia, exposta.

Senhorinha, filha de José Joaquim dos Santos e Antonia Maria de Jesus, fallecidos.

Antonia, filha de Lourenço Figueira Ribas e Alexandrina Maria da Conceição, fallecidos.

Florinda, filha do finado Joaquim Nunes do Valle.

Maria do Espirito-Santo, filha de Hygino Pedro de Gusmão e Maria Francisca da Conceição, fallecidos.

Raymunda, filha da finada Joaquina da Conceição.

Maria da Silva, filha de Jacintho Gomes da Silva Montenegro e Maria Joaquina de Jesus fallecidos.

Maria Joaquina, filha de Antonio Jacintho de Mello e Maria Rufina de Souza, fallecidos.

Hanoria dos Santos, sobrinha de Alexandre da Cunha Coelho Catanho.

Maria Malveira, filha de José Gonçalves Malveira, fallecido, e D. Joanna Lourenço Coelho.

Francisca Falcão, filha de João do Rego Falcão e Francisca Theresa do Rego Motta, fallecidos.

Amelia Falcão, filha dos mesmos.

Emilia Petronilla, filha de Maria Joaquina da Conceição.

Geralda, afilhada de Marcellino José de Brito.

Arrematação

Sabbado, 13 do corrente mez de março, depois do meio dia, e finda a audiencia do Illm Sr. Dr. juiz de direito do civel, na sala das audiencias; serem arrematadas tres casas penhoradas a Francisco Marcelino do Amaral e sua mulher, e são ellas as de ns. 11, 15 e 17, situadas no largo do Sebastião ou Giriquity, freguezia da Boa-Vista, cujas dimensões se vê pelo edital publicado n'este *Diario* de hoje, e estão ellas avaliadas : a de n. 11 por 450$000, a de n. 15 por 200$000 e a de 17 por 300$000: sendo que a primeira rende por mez 15$000, a segunda 10$000 e a terceira 16$000. Estas casas, ainda mesmo por maior preço das avaliações, são de grande interesse, ávista do pequeno emprego de capital.

Sociedade Recreativa Nova Euterpe

Sessão da assembléa geral, domingo 14 do corrente, pelas 5 horas da tarde, sendo esta a terceira chamada, previne se aos Srs. socios que haverá sessão com o numero de socios que comparecer, sendo validas todas as resoluções tomadas. Recife, 11 de março de 1880. —O 1º secretario, P. de Freitas.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral

Por ordem do Illm. *Sr.* presidente são convidados os senhores associados a comparecerem na séde da associação domingo, 14 do corrente, pelas 4 horas da tarde, para tratarem de assumptos de subida importancia social. Recife, 10 de março de 1880.

Alfredo Rodrigues,
1º secretario.

Irmandade de Nossa Senhora Mãi dos Homens, da Madre de Deus

Por ordem do irmão juiz desta irmandade, convido todos os irmãos da mesma a reunirem-se em nosso consistorio no dia 12 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, do convento do Carmo para a matriz do Corpo Santo, no Recife. Consistorio da irmandade de N. S. Mãi dos Homens, 10 de março de 1880.

Henrique da Cunha Porto,
Escrivão interino.

Irmandade das Almas da matriz de S. Pedro Gonçalves do Recife

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos a reunirem-se na mesma matriz, ás 3 horas da tarde do dia 12 do corrente, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor dos Passos que tem de sahir da igreja de N. S. do Carmo para a sua séde, para o que tivemos convite.

Consistorio da irmandade das Almas, 10 de março de 1880.—O escrivão,

Manoel Domingues da Silva.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico que fica marcado o dia 28 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para ser contratada a compra de 17 cavallos destinados á companhia de cavallaria da mesma provincia.

As propostas dos concurrentes á venda, deverão ser apresentadas por primeira e segunda via, selladas e fechadas, e serão abertas em sessão da junta do dito dia, com assistencia do respectivo commandante, ou do official que o representar, conforme foi determinado pela presidencia da provincia á esta thesouraria, em officio de 2 do vigente.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de março de 1880.

O secretario da junta,
Joaquim José de Oliveira.

Irmandade da S. S. Trindade

De ordem da mesa regedora são convidados todos os nossos irmãos a comparecer em nosso consistorio pelas 3 horas da tarde de sexta-feira, *12* do corrente, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos que tem de sahir do convento do Carmo : e na mesma fórma são convidados a comparecer na sexta feira, 19 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para acompanhar a procissão de Triumpho que tem de sahir da ordem terceira do Carmo.

Consistorio da irmandade da S. S. Trindade, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, 10 de março de 1880.

O secretario interino,
José G. Lourenço.

Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-mar.

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos para assistirem a mesa geral no domingo, 14 do corrente, ás 10 horas do dia, afim de tratar a bem da mesma. Recife, 11 de março de 1880.—O secretario,

Theodoro Nunes e Vasconcellos.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os irmãos a se reunirem em nossa igreja ás 3 horas da tarde do dia 12 do corrente, afim de acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir da igreja de N. S. do Carmo, para o que houve convite da respectiva irmandade.

Consistorio, 9 de março de 1880.

O escrivão,
J. Castro.

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

A mesa regedora da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Corpo Santo, tendo de reconduzir em solemne procissão a Sacrosanta Imagem de seu Divino Padroeiro, no dia 12 do corrente [sexta-feira] da igreja do convento do Carmo para a sua séde, manda convidar a todos os carissimos irmãos para comparecerem no referido dia, ás 3 horas da tarde, naquella igreja, para encorporados, acompanharem a mesma procissão, concorrendo assim para a sua maior magnificencia e esplendor.

Consistorio da irmandade, 9 de março de 1880.—O escrivão,

José Fiuza de Oliveira.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta santa casa, pelas 3 horas da tarde do dia 11 de março corrente, recebe, na sala de suas sessões, propostas em cartas fechadas, devidamenteselladas, para os fornecimentos de pão e bolacha, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes e carne verde para os estabelecimentos seguintes : hospital Pedro II, hospital dos lasaros, asylo de mendicidade casa dos expostos nesta cidade, e collegio dos orphãos e hospicio de alienados na de Olinda, exceptuando, porém, os dous ultimos estabelecimentos, quanto ao fornecimento de pão e bolacha, no trimestre de abril a junho vindouro.

A Illma. junta desta santa casa recebe, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 11 de março corrente, propostas para o fornecimento de pão e bolacha ao hospicio de alienados e collegio das orphãs na cidade de Olinda, durante o trimestre de abril a junho vindouro.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 5 de março de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Faculdade de Direito

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que sexta feira, 12 do corrente, serão admittidos á exame de 3º e 4º anno, assim os alumnos que por motivo justificado não compareceram, como aquelles que se devem sujeitar a exame em virtude do aviso de 31 de janeiro ultimo, conforme requereram.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 10 de março de 1880.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Junta commercial da cidade do Recife

A secretaria desta junta faz publico, que tendo sido suspenso por portaria desta data, o agente de leilões desta praça, João Leopoldo do Rego Villar, a fiança prestada ao mesmo agente por Manoel Luiz Ribeiro e José Maria Pereira da Rocha, só subsiste por seis mezes, contados de hoje, pelo que se convida a quem prejudicado for, a reclamar o seu direito dentro do mesmo prazo.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, *11* de março de 1880.

O secretario,
Julio Guimarães.

Segredo e Fraternidade

Afim de proceder-se á eleição de secretario e outros cargos que se acham vagos, são convidados os membros activos desta sociedade a comparecerem á sessão especial de domingo, 14 do corrente, ás *11* horas da manhã.

Secretaria da sociedade Segredo e Fraternidade, *10* de março de 1880.

O secretario interino,
José Pereira Monteiro Pessoa.

Recebedoria de Pernambuco

Renovação da matricula dos escravos

O administrador da recebedoria declara para sciencia dos contribuintes, que por circular do thesouro n. 12, de 4 do corrente, foi prorogado por mais 30 dias o prazo concedido para serem apresentadas nesta repartição as relações dos escravos de que trata o art. 2º do decreto n. 7.536, de 15 de novembro proximo passado, o qual terminará no dia 28 de março proximo futuro.

Recebedoria de Pernambuco, 30 de fevereiro de 1880.

Alexandre de Souza Pereira de Carmo.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

De ordem do Exm. Sr. presidente da assembléa geral, são de novo convidados os Srs. accionistas para reunirem-se no lugar do costume, pelas 12 horas da manhã do dia 16 do corrente, afim de continuarem os trabalhos adiados na sessão de hoje. Pernambuco, 6 de março de 1880.—O secretario,

Justino José de Souza Campos.

Ordem terceira de S. Francisco

De ordem da mesa regedora da veneravel ordem terceira de S Francisco, convido aos carissimos irmãos para que compareçam, paramentados com seus habitos, na sacristia da ordem, ás 3 horas da tarde de sexta-feira, 12 do corrente, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Secretaria da ordem terreira, 9 de março de 1880.—O secretario,

José Clementino H. da Silva.

Consulado provincial

Declara-se por esta repartição aos interessados, que por ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, ficá prorogado até o fim do corrente mez o prazo marcado para pagamento, livre de multa, das contribuições de annuidades, concertos e collocação de apparelhos Recife Drainage, relativamente ao primeiro semestre do exercicio de *1879-1880*, e correspondente aos predios existentes nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

Consulado provincial de Pernambuco, 8 de março de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Consistorio da Veneravel Ordem Terceira do Carmo do Recife, 9 de março de 1880.

De ordem do charissimo irmão prior, convido a todos os charissimos irmãos desta Veneravel Ordem Terceira a reunirem-se no nosso consistorio, no dia 12 do corrente pelas *3* horas da tarde, afim de, encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, do convento do Carmo para a Matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

O secretario,
Eutyquio Moudin Pestana

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Espectaculo em solemnisação da abertura da Academia.

O beneficio do ponto da companhia terá lugar

Domingo 14 do corrente

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA COIMBRA

Segunda-feira 15 de março

RECITA EXTRAORDINARIA

A favor da actriz

Adelaide Amaral

Na qual fazem suas despedidas ao generoso e hospitaleiro publico! pernambucano, os artistas Pedro Jooquim da Silva Amaral e sua senhora a actriz

Adelaide Amaral

A's 8 horas, em ponto, depois que a excellente orchestra, dirigida pelo distincto maestro, Sr. COLA'S, houver executado uma esplendida

Symphonia

terá lugar a representação do muito applaudido drama do famoso escriptor italiano — *Giovani de Fonte Basso*, dividido em 5 actos, e traduzido pela elegante penna do poeta portuguez — *Francisco Gonçalves Braga* :

ACTRIZ HEBRÊA

Poesia do 5.º acto de *Machado de Assis* musica de *Julio Nunes*.

Segue-se a brilhante

Poesia dramatica

escripta pelo Sr. Dr. *Fernando Luiz Osorio*, offerecida e dedicada pelo mesmo senhor, á beneficiada, e pela mesma recitada :

O POETA E O ESCRAVO

Terminará o espectaculo com a engraçada comedia em um acto, do repertorio do distincto artista Sr. Joaquim de Almeida, intitulada :

SEM TITULO

Os bilhetes, na casa da beneficiada, á rua largo do Rosario n. 12, segundo andar ; e, no dia de espectaculo no escriptorio do theatro. Haverá uma banda de musica durante os intervallos e o theatro estará em festa.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Sabbado 13 do corrente

Segunda representação do importante drama em 5 actos :

A PENA DE MORTE

Peça do repertorio do artista MEDEIROS.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

1.º O assalto do Estafeta.
2.º O cofre roubado e a prisão.
3.º O Tribunal do jury.
4.º O Oratorio.
5.º A Guilhotina.

Trem para Apipucos e bonds para as linhas principaes.

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará.

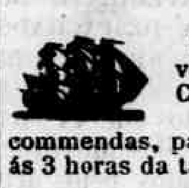

Segue no dia 20 do corrente o vapor *Jaguaribe*, commaudaute Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Congo

Commandante Grou

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO — 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

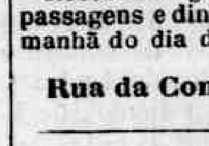

Segue no dia 13 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 12, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Ceará

Segue com brevidade para o porto acima o brigue hollandez *Goorechten Oldambt*, por ter parte do seu carregamento prompto ; para o resto que lhe falta, trata-se no escriptorio de Alfredo Henrique Garcia, á rua do Marquez de Olinda n. 24, 1º andar.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante A. Gillies

E' esperado dos portos do sul no dia 15 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	£ 35—30	20	13
— Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos.	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa o abatimento de 10 por cento para familias de quatro pessoas adultas, que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Principe do Grão Pará

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima, até o dia 19 do corrente, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Lisboa

A barca portugueza *Gratidão* recebe carga a frete ; a tratar no escriptorio de Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

LEILÃO Pelo agente Pinto

— Sexta-feira 12, fará leilão o mesmo agente Pinto, de obras de ouro e prata, bem como a armação, fiteiros, candieiros e mais objectos da loja da rua do Cabugá n. 2, denominada—Boração de Ouro.

Leilão de moveis Hoje

Sexta-feira 12 do corrente

ás 10 e meia horas

á rua de Hortas n. 57

constando de meia mobilia de páo carga com pouco uso, sendo

6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consólos com pedra, 1 cama, 1 lavatorio, 1 relogio de parede, 1 espelho, cadeiras de amarello, 1 mesa, trens de cozinha, jarros e mais artigos de casa de familia.

D. Guilhermina Maria da Conceição, tendo de retirar-se, faz leilão dos moveis acima mencionados, por intervenção do agente Silveira.

LEILÃO DE

Uma linda armação envidraçada, com espelhos, fiteiros, um cofre, joias e obras de prata do Porto.

Constando de :

Brincos, rosetas, relogios de ouro e prata, caçoletas, botões, alfinetes, anneis, pulseiras, voltas, lonetas, cruzes, argolas e muitos outros objectos de ouro de lei.

Dous calices, salvas, dedaes, moedas, colheres e outros objectos de prata do Porto.

Por liquidação

Da loja de joias da rua do Cabugá n... denominada

Coração de ouro Hoje

Sexta-feira 12 do corrente

A'S 10 E MEIA HORAS DA MANHÃ

O agente Pinto fará leilão, precedida a respectiva autorisação, e em lotes, a vontade dos compradores, das joias e mais objectos da loja da rua do Cabugá n..., bem como da armação, fiteiros, balcão, cofres, mòchos, carteira e mais objectos da referida loja.

LEILÃO

De moveis e mais artigos de casa de familia.

SABBADO 13 DO CORRENTE, AS 10 1/2 HORAS

A' rua do Bom Jesus n. 19, segundo andar.

Sendo : 1 mobilia de jacarandá, 1 toilet, 1 cama franceza, 1 mesa elastica de 6 taboos, 2 aparadores, cadeiras, marquezões, marquezas, lavatorios, commodas e muitos outros moveis, que estarão patentes no acto do leilão.

O agente Silveira, autorisado por uma familia que retira-se para fóra, fará leilão dos moveis acima ditos.

LEILÃO

de 111 barricas com farinha de trigo de Trieste o Hungaria, sendo 4 barricas com farinha suja, 93 ditas pannonia nodoadas e 14 idem.

Sabbado, 13 do corrente

ás 10 e meia horas em ponto

(Em lotes a vontade do comprador)

No armazem do caes do Apollo n. 65.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, e em lotes á vontade dos compradores, de 111 barricas com farinha de trigo de Trieste e Hungaria, descarregadas do vapor inglez *Commander*, e existentes no armazem do caes do Apollo n. 65, onde se effectuará o leilão ás 10 e meia horas do dia acima dito.

Agente Pestana LEILÃO

De 250 latas de uma libra, com manteiga ... doze saccos contendo nozes

SABBADO 13 DO PRESENTE MEZ

A's 11 horas em ponto

No armazem do S. Annes, defronte da alfandega

O agente Pestana, fará leilão dos generos acima declarados, por conta e risco de quem pertencer, em ... ou mais lotes, á vontade dos compradores.

TERCEIRO LEILÃO

Da pharmacia da rua do Cabugá n. 11

Segunda-feira 15 do corrente

A's 11 horas

O agente Martins, fará leilão pela 3ª vez, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do juizo especial do commercio, da pharmacia acima, pertencente á massa fallida de José Gomes Monteiro & C.

AVISOS DIVERSOS

PARA A PROCISSÃO DE HOJE

Na rua da União n. 49 vendem-se pés de alecrim, proprios para servirem na procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

AULA NOCTURNA PARTICULAR

O professor Ferreira de Carvalho lecciona em a séde d'aula, á rua Vidal de Negreiros (antiga Cinco Pontas) n. 88, primeiras lettras e francez, das 7 ás 9 horas da manhã.

Desde já estão abertas as matriculas.

— No pateo do Terço n. 27, segundo andar, veste-se anjos por commodo preço.

— Precisa-se de uma criada de meia idade, forra ou escrava, para andar com crianças, e de um criado para copeiro, que seja honesto e fiel : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 16, armazem.

— Precisa-se de uma mulher, mesmo escrava, para vender na rua : a tratar na rua da Detenção n. 35 D, defronte do Gazometro.

— Fugiram do engenho Canabraba, da comarca de Goyanna, de 13 para 14 de maio de 1877, dous escravos :

Um de nome Jacob, pardo claro, bem barbado, rosto chato, falla mansa, altura e corpo regulares, tem na cabeça em procura da testa uma cicatriz, representando ser de uma cutilada, representa ter de idade 30 e poucos annos.

Outro de nome Ignacio, cabra roxo, beiço, corpo regular, pouca barba, pés bem feitos, tocador de viola, sambista, fugiador, representa ter 40 annos ; estes escravos podem passar por forros, pois não tem marca alguma no corpo, já estiveram no engenho Una, do capitão Jeronymo, na comarca de Jaboatão, aonde o Ignacio tem um irmão liberto, e é de suppôr que esteja por elle guardado. O capitão de campo ou qualquer pessoa que os apprehender e leva-los ao referido engenho, terá a gratificação de 200$ por cada um.

— Manoel de Oliveira Guimarães, natural da Bahia, declara que de hoje em diante assignar-se-ha Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães. Recife, 9 de março de 1880.

— Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para caixeiro ; a tratar na travessa do Principe n. 7.

— Precisa-se fallar com os herdeiros do falelcido padre Francisco Lopes de Carvalho a negocio de interesse ; a tratar com João Francisco Antunes, á rua da Conquista, sobrado n. 24, ou na alfandega.

— Manoel Martins da Costa Ramos faz sciente ao publico que desta data em diante assignar-se-ha—Manoel Bispo da Costa Ramos. Recife, 11 de março de 1880.

— Idalina Porfiria do Amaral, tendo frequentado a aula da escola normal propagadora, por espaço de dous annos, e ahi obtido o seu titulo de aprovação, tendo por isso já exercecido interinamente seis cadeiras publicas de instrucção primaria, em diversas freguezias, onde tem adquerido a theoria e pratica necessaria, tem aberto aula particular do sexo feminino, na rua de S. Miguel da freguezia dos Afogados, junto a fabrica de sabão, onde convida aos pais de familia que se quizerem servir do seu prestimo para o ensino de suas filhas, comparecerem.

— Precisa-se alugar um moleque escravo para criado : na rua do Livramento n. 32.

— Precisa-se de uma senhora habilitada para ensinar portuguez e costuras, inclusive o crochet : a pessoa que estiver nestas condições, dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 18, primeiro andar.

— Quem quizer fazer permutas em propriedades de pedra e cal nesta cidade do Recife, por outras quaesquer, edificadas na Ilha de S. Miguel (Açores) dirija-se á rua da Paz n. 2, que se dirá quem faz este negocio.

— Precisa fallar-se com o agenciador Sr. Siqueira Dias, no caes do Capibaribe n. 42, a negocio que não ignora.

— Precisa-se de uma engommadeira e lavadeira, preferindo se escrava : a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

— Na rua do Jardim n. 19, precisa-se de artistas de sapateiro.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de botica, para a cidade de Palmares ; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. *151*.

— Offerece-se um optimo cozinheiro ; na rua de S. João n. 50.

— Precisa-se de uma ama : na rua do Rangel n. 62 A.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, a casa terrea com banheiro e bons commodos n. 36 á rua da Ventura na Capunga, as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos ; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se o 3º andar n. 32 á rua estreita do Rosario, o qual está muito limpo, é muito fresco, tem agua e um magnifico sotão : a tratar na thesouraria das loterias.

— Ainda se precisa de um homem de bons costumes para trabalhar em horta, fazer cemdras e vender verduras ; na rua do Cotovello numero 25.

— Uma viuva, á rua da Conceição n. 38, se offerece para mandar comida feita, assim como lava e engomma, tudo por preço razoavel.

— Na rua do Hospicio n. 26, taverna, dá-se 1:200$ a juros de dous por cento ao mez sob hypotheca de bens de raiz.

Collegio brasileiro para o sexo feminino, rua do Cabugá n. 3

Neste collegio ensina-se francez, geographia, desenho, musica e piano. Admittem se alumnas internas, sime-internas e externas.

Fortunata Fortes,
Directora.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta : á tratar ns largo do Paraizo n. 16.

— Quem precisar de uma pessoa habilitada para ensinar particularmente primeiras lettras, dirija-se ao estabelecimento dos Srs. Braga Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a casa terrea n. 93 da rua do Marquez do Herval ; na rua do Hospicio numero 33.

— Aluga-se um preto muito fiel, que sabe tratar de jardim e sitio ; a tratar no Corredor do Bispo n. 73 ... no mesmo lugar aluga-se ... de boa conducta, um quarto fóra por preço muito em conta.

... o 2º andar com sotão, á rua de Santa Rita n. 13, tem commodos para grande familia, por ter 16 quartos : a tratar na rua dos Pires n. 59.

— Aluga-se a casa n. 29 da rua de S. Francisco, muito fresca e com boas accommodações para familia ; a entender-se na rua do Bartholomeu n. 40.

— Aluga-se o segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, para pequena familia : a tratar no Bilbar Commercial n. 34.

— Aluga se por 20$000 mensaes o primeiro andar do sobrado á rua de Aguas-Verdes, defronte do oitão do Terço n. 100 ; a tratar na rua do Livramento n. 23, loja.

— O Sr. Joaquim Virissimo Rego Barros appareça, afim de realisar o negocio com a viuva.

ALUGA-SE uma casa e sitio na rua do Monteiro n. 24, na freguezia do Poço da Panella, confronte á estação do Caldeireiro, com boa casa de moradia e o sitio todo murado e arborisado, com cacimba de excellente agua para beber : na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101.

— Aluga-se a casa n. 2 á rua do Corredor do Bispo, e n. 59 á rua dos Guararapes, muito propria para armazem ou officina no pavimento terreo e morada no andar : trata se na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 18 á rua de Frei Henriques (Dique) ; na rua do Hospicio numero 33.

— Aluga se a casa e sitio da Jaqueira, com bons commodos para familia e grande sitio arborisado ; assim como uma pequena casa contigua, e uma pequena na travessa da Cruz das Almas : a tratar no sitio de Bento José da Costa.

MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

ATTENÇÃO.---Confiado em que o Sr. ministro da fazenda desfaça o engano que levou o revisor da tarifa a confundir no art 1,003 da tarifa nova, artigos de ferro e cobre sob um mesmo imposto, e que attenderá o mesmo Exm. Sr. á isenção devida aos utencilios da lavoura de assucar, NAÕ LEVANTA O PREÇO de TAIXAS, CALDEIRAS &c., emquanto tinha tempo de vir o aviso ministerial. Por seu proprio bem, invoca a cooperação dos senhores agricultores em representações contra este art. 1,003.

Alambiques do Alberto **são de cobre, sem alvenaria, não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro dé qualquer alambique de igual tamanho existente, com ma e tade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambipues.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

AOS APRECIADORES DA BOA FUMAÇA

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor a unica montada convenienemente nesta cidade, á rua larga do Rosario n. 21, vem por este meio fazer sciente que havendo-se constantemente falsificado os seus cigarros intitulados — Primos — entenderam e teem pensado mandar fazer este annuncio especial, para os seus numerosos freguezes darem-se ao trabalho de ir comprar os ditos cigarros onde elles são fabricados. porque assim evitarão de fumar os falsificados para fumar os seus.

Não acompanham o systema que teem os seus collegas de marcar a mortalha dos seus cigarros, porque julgam desnecessario. Os senhores fumantes devem ter a convicção de que os cigarros marcados estão ao alcance dos imitadores, depois elles não procuram especialidades em tintas, querem apenas imitar; por esta razão não devem procurar os cigarros marcados que teem o inconveniente de prejudicar a saude.

Cruz & Irmão.

950 [...]DIDOS EM QUATRO ANNOS

CAMINHO DE FERRO PORTATIL PATENTE DECAUVILLE

20 MEDALHAS DE OURO E TODOS OS PRIMEIROS PREMIOS EM 1876, 1877, 1878 & 1879

MEDALHA DE OURO E LEGIAÕ DE HONRA, PARIS, 1878

Paizes [...] que [...] e trabalha em Engenhos d'Assucar

Mexico, Jamaica, Po[...] Cuba, Guatemala, Perú,

Guyana ingleza Venezuela, Brazil, Martinica, Mauricia, Bourbon, Mayotte, Seychelles, Java, Egypto, Hespanha.

Manufacturado e vendido por

DECAUVILLE AINÉ, PETIT-BOURG (SEINE-E-OISE), FRANÇA

Catalogos illustrados se remettem a quem os pedir.

SCHMIDT & HOMER de Birmingham representados por Theo. JUST em PERNAMBUCO.

Unicos Agentes authorisados nas Provincias do Norte do BRAZIL.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET UTILITAS — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.-P. LAROZE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgics, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos. Acidez do sangue. Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

PAPEL LARDY

com Extracto de [...]

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes **elle não tem os inconvenientes.**

O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos.*

O PAPEL LARDY tem **uma acção instantanea e continua** não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.

O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações seja da Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes, Sciatica, Lumbago*, etc.

O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi, 79.—Em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & C.

VERDADEIRAS PILULAS do Dor BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a Anemia, a Chlorosis, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou. « Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestaveis vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico. » Doutor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados n tratamento das affecções chloroticas, as Pilulas de Blaud parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. H. pag. 99, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui á margem:

BLAUD

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & C.

Premio Prata — Exposição Universal de Paris de 1878 — Prata Merito

GRANDE MEDALHA DE OURO

PELA PUREZA DOS PRODUCTOS da Casa

Londres 1862 Paris 1867 — Lyão 1872 Vienna 1873

POULENC & WITTMANN

Ve POULENC & FILS ainé, Successores

PRODUCTOS CHIMICOS

de Primeira Fabrica Especial para a PHARMACIA e a PHOTOGRAPHIA

Sulfato de Quinina puro

SULFATE de QUININE de POULENC & WITTMANN

(3 MEDALHAS)

PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das pessoas jovens.

PARA fortificar as **Crianças** e as pessoas *fracas do peito, do estomago*, ou que soffrem de *Chlorosis* ou *d'Anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço e o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER**, de **Paris**. — Depositos em todas as principaes Pharmacias do *Brazil*.

TINTAS D'IMPRENSA

DE

CH. LORILLEUX

Paris, 16, rue Suger

TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

MARCA DE FABRICA

Cores e Vernizes

MEDALHA EXPOSIÇÃO PARIS

Sirop Codéine Tolu Zed

Xarope de Codeina Tolu do Dr ZED

Substitue a **Massa Zed** e serve para assucarar as tisanas e as bebidas lacteas das crianças ou puro por colhérada pequena. — Contra as *Irritações do peito* ou dos *bofes, Tosses inveteradas, Bronchitis, Corizas, Catarrhos, Insomnias*, etc.

Paris, 22, rue Drouot

E NAS PHARMACIAS

VERDADEIRO

RACAHOUT DOS ARABES

DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as Molestias do **Estomago** e dos **Intestinos**, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose*, etc., e por suas propriedades estomachicas é um **preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras**, etc. — (*Cautela contra as falsificações*). — **Depositos** nas pharmacias acreditadas do **Brazil**.

Leis e rituaes

A' venda na delegacia do Gr.·. Or.·. U.·. do Brasil.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido, nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 444 com a sorte de 4:000$000, o inteiro n. 3172 com a sorte de 200$000, dous meios n. 3581 com a sorte de 100$, um quarto n. 2650 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (13.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 52.ª parte das loterias (14.ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá na segunda-feira, 15 do corente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia

ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 21ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (13ª) vendeu um quarto n. 2650 com a sorte de 100$000, além de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 52ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia, (14ª) que tem de correr no dia 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

NOVA CASA FELIZ

66 --RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 52ª parte da loteria [14ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia segunda-feira 15 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior

AVISO

A Sra. D. Candida Severina da Conceição, não pode fazer transacção de qualquer natureza sobre a casa terrea n 62, á rua da Solidade, emquanto não se mostrar quites com a fazenda publica, a respeito do predio n. 100, á rua do Marcilio Dias, que se acha devendo impostos, colocação de apparelhos e annuidades á Companhia Draynage até 1878, tendo-o vendido livre e dezembargado, como consta da escriptura. E para evitar duvidas e questões no futuro se faz o presente annuncio.

Recife, 11 de março de 1880.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus felizes bilhetes, um inteiro de n. 2101, com a sorte de 800$000, um quarto n. 2650, com a de 100$000, além de outras sortes menores de 32$, 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 52.ª parte da loteria (14ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira 15 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[...] da Costa Leite.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, teem exposto á venda os bilhetes garantidos da 52.ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, cuja extracçao deverá ter lugar no dia 15 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

27$000

Aluga-se a casa terrea da rua Augusta n. 270; a tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

Sellins

Compram-se dous sellins usados, em bom estado; na rua do Marquez de Olinda n. 16.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLES, chimico, rue Turbigo, 71, Paris. Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C. e nos cabelleireiros e perfumadores.

Peitoral de Cereja

do Dr. Ayer.

Rx **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o ***PEITORAL*** nunca a historia da medicina viu preparação alguma que tão universale profundamente recommendasse como um excellentissimo remedio para infermidades pulmonares, como este durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da ***Tisica incipiente*** e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de ***Croup***, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a ***Tisica Declarada*** e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este ***PEITORAL DE CEREJA***.

Milhares de casos de ***Molestias da Garganta*** e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do ***PEITORAL DE CEREJA***.

Os ***Cantores*** e os ***Oradores*** acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a ***Asthma***, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a ***Bronchitis***.

Para ***Constipações*** e ***tosses***, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os ***Defluxos***, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a ***Tosse-esgana*** ou ***Coqueluche***, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o ***Croup***, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o ***PEITORAL***, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

CHEGADA DO SR. M. LAMBERG

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento vem, com summa satisfação annunciar ao nobre publico pernambucano a chegada do Sr. M. Lamberg, celebridade européa, como photographo.

Este insigne artista, que dirigio estabelecimentos de primeira ordem nas cidades de Berlim e Vienna, e, cujos trabalhos foram premiados em Paris e em Vienna nas exposições de 1868 e de 1873, nesta ultima com a medalha de ouro, —está incumbido da parte technica e artistica da nossa officina, e dentro de poucos dias poderemos expor trabalhos delle á apreciação das pessoas que quizerem honrar-nos com as suas visitas.

Tendo a nossa casa passado por uma reforma geral, tanto nas salas de exposição como no *atelier* e machinas, etc., etc..

Solicitamos da nossa numerosa clientéla a continuação da sua benevola concurrencia, certa que não pouparemos esforços para corresponder sua espectativa.

PERNAMBUCO—JANEIRO—1880

52 N.—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 52

A. HENSCHEL & C.

C. Barza.

O gerente,

MUTILADO

Grande chacara

Aluga-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja do Annel de Ouro á rua do Cabugá n. [illegible]

Por 27$

Aluga-se a casa da rua Vidal de Negreiros n. [illegible] ... caiada e pintada: a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, loja.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados fazem publico, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de taverna sito á rua de S. Borja n. 27, que gyrava sob a firma de Victor & C., ficando o socio Manoel João Lobato, com o passivo e activo do mesmo, e o socio Victor Mathias Braga, pago em dinheiro corrente do seu capital e lucros.

Recife, 8 de março de 1880.

Victor Mathias Braga.

Retirante

Precisa-se saber onde está Maria Guilhermina de Souza, natural do Piancó, do lugar Arueira, viuva de Antonio Domingues de Souza, a qual tem dous filhos e esteve em maio de 1879 no alojamento dos retirantes, em Santo Amaro: quem della souber e der informações á rua do Marquez de Olinda n. 35, se agradecerá.

ALUGA-SE o 2º andar do sobrado da rua do Rangel n. 10.

— Aluga-se um moleque de 14 annos, apto para todos os serviços; quem quizer, dirija se á rua do Hospicio n. 20.

— Dá-se 3:600$ a premio, em hypotheca; na rua de Hortas n. 110.

AMA Precisa-se de uma qoe saiba cozinhar, engommar e lavar, para fóra da cidade: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 28.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua Direita n. 70, loja de relojoeiro.

AmA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na praça do Conde d'Eu numero 19.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, para casa de familia: na rua do Hospicio, casa terrea n. 46.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa: a tratar na rua das Trincheiras n. 48, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: na rua Imperial n. 31.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia; a tratar na rua larga do Rosario n. 20, loja de funileiro.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua da Aurora n. 85, taverna defronte da ponte de Santa Isabel.

Irmandade
DO
Senhor Bom Jesus das Portas

Por ordem da mesa administrativa são convidados os nossos irmãos a comparecerem na igreja da Madre de Deus (hoje), pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos em procissão a veneravel imagem do Senhor dos Passos, em seu regresso do convento do Carmo para a matriz do Corpo Santo. Recife, 12 de março de 1880.—O secretario, Manoel F. Velloso.

ALUGA-SE

a casa aonde teve refinação, na rua do Marquez do Herval, outr'ora Concordia n. 28, serve para qualquer um negocio, por ter as proporções necessarias; a tratar na rua dos Pires numero 59.

Empreza Litteraria Fluminense

Rua do Cabugá n. 2 C.

O agente desta empreza participa aos Exms. Srs. assignantes da HISTORIA UNIVERSAL por CESAR CANTU', que chegaram os fasciculos 19 e 20; e pede o especial favor a aquelles senhores que assignaram esta importante obra e não deram suas moradas, o obsequio de virem ou mandar buscar os fasciculos que lhes faltam receber, pois já está no n. 20.

Diccionario de geographia universal

Faz-se o mesmo pedido que acima fica dito, aos assignantes desta obra, e participa-se que chegaram os fasciculos 37, 38, 39 e 40 do segundo tomo.

Moda Illustrada

Chegou o n. 28, quarto deste anno. Recebem-se assignaturas para o corrente anno.

Novidades

Cantos modernos da Escola Realista, por Barros de Seixas.

Conferencias de Serpa Pinto e seu itenerario de Viagem atravez da Africa.

Chegou para agencia da empreza Litteraria Fluminense, rua do Cabugá n. 2 C.

Soares Quintas,
Agente.

Aluga-se

n'Agua-Fria a casa do finado conego padre Candido por qualquer preço, a casa é importante; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

Optima morada

Aluga-se o grande sobrado da Ilha do Retiro n. 2, com bons commodos para numerosa familia, grande sitio com muitas fructeiras, e bastantes coqueiros, abundante viveiro: á tratar na saboaria do Recife.

Pede-se

ao Sr. Joaquim José de Aguiar que appareça na rua de Hortas n. 110.

Attenção

Pede-se ao Sr. Dr. Geneseo Telles Bandeira de Mello, ex-terceiro escripturario da alfandega e ultimamente nomeado juiz municipal para Diamantina, em Minas Geraes, o favor de não retirar-se sem que realise o compromisso que contrahio com o proprietario do sitio do Pombal n. 4.

Ao commercio

Acaba de abrir-se, á rua do Bom Jesus n. 35, uma fabrica de vinagre, onde o commercio se poderá supprir, pois que além de ser fabricado este genero pelo mesmo systema do de Lisboa, reune em si a vantajosa barateza do preço e igualdade de genero ao importado do estrangeiro.

Aluga-se

a casa terrea, sita á rua de Paysandú n. 22, com sotão e encanamento d'agua pela companhia do Beberibe, a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Granadines

Pretas a 640 réis

Chegou para loja n. 40, da rua da Imperatriz, um elegante sortimento das mais modernas e finas granadines pretas com delicados lavores proprias para vestidos, e vende-se a 640 réis o covado, na loja da esquina do becco dos Ferreiros, de Alheiro & Silva.

[illegible] ... Pereira Monteiro, Maria Francisca Monteiro de Mattos, Anna Francisca Monteiro, [illegible] Francisco Monteiro, Francisco [illegible] Monteiro, Paulina Francisca Monteiro, Domingos Martins Pereira Monteiro e Eduardo de Barros Mattos agradecem cordialmente a todos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezada mãi e sogra, e de novo rogam a todos os parentes e pessoas de sua amizade o obsequio de assistirem ás missas que hão de celebrar-se ás 8 horas da manhã do dia 13 do corrente, nas matrizes da Boa-Vista, nesta cidade, e na de Santo Agostinho, cidade do Cabo, pelo que se confessam agradecidos.

Manoel Joaquim Mauricio Wanderley

D. Isabel Rosa Gonçalves Wanderley, seus filhos e genros, tendo de mandar celebrar algumas missas por alma de seu sempre lembrado marido, pai e sogro, Manoel Joaquim Mauricio Wanderley, no dia 13 do corrente, primeiro anniversario de seu fallecimento, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã; pedem a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a este acto de caridade, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

O Dr. Francisco Izidoro Rodrigues da Costa, ausente na provincia de Santa Catharina, representado nesta cidade por seu pai Joaquim José da Costa, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu amigo Antonio Gomes Leal Loyo, manda resar uma missa por alma do mesmo, no dia sexta-feira 12 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo; convida a familia e amigos do finado a assistirem a esse acto de caridade, pelo que se confessa grato.

Miguel José da Silva

Maria Francisca da Conceição, seus filhos, genro e netos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam resar na igreja de Santa Rita, ás 5 1/2 horas do dia 16, ficam agradecidos ás pessoas que assistirem a este acto de religião e caridade.

PRECISA-SE de uma ama, na rua de Pedro Affonso n. 12.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cutigi, termo da Escada, os escravos seguintes:

Ursula, mulata, de 36 annos de idade, cabellos cortados e crespos, rosto comprido, beiços grossos e rôxos, altura regular, secca do corpo, com signaes nos braços de cicatriz; levou comsigo uma filha de nome Maria, mulata clara, de 10 annos de idade, cabellos estirados.

Julião, de 23 annos de idade, côr preta, cabellos pegados, dentes perfeitos, altura regular, rosto redondo e sem barba, olhos á flor do rosto, pés pequenos e bem feitos, pernas finas, bonita figura. Presume-se que andem juntos, e fugiram no dia 5 deste mez.

Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo suas apprehensões e conduzil-os ao referido engenho Cutigi, ou no Recife, aos Srs. Souza Pinheiro & C., no pateo do Carmo n. 1, aonde se gratificará.

Mobilias

de jacarandá, mogno, faia, junco, amarello e outras, compra se á rua Duque de Caxias n. 37, armazem de moveis.

Professora de piano

Madame Henri Adour, de volta da Europa, continúa a lecionar piano em casas particulares. Para informações, na rua Nova n. 9 loja de musicas do Sr. Azevedo.

Luvas de pellica

Recebeu pelo ultimo vapor á Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Emilio Roberto.

Artigos para luto

Merinós, bombasina, princezas, cantão, alpacas, lãs, filós, cretone, cambraia, chita, baplistes, brim, leques, luvas, crepe e escumilha. Rodrigues, loja da Saphira, rua do Cabugá n. 2 A.

Claudio Dubeux

faz sciente a quem interessar, que tem cinco filhos masculinos, o mais velho é Claudio Dubeux Junior, o 2º José Dubeux, o 3º Eduardo Dubeux, o 4º Antonio Dubeux e o 5º Luiz Dubeux, e só o mais velho é o que tem o nome de Claudio.

Lições de francez

Traduzir, fallar e escrever grammaticalmente o idioma francez

MODICO PREÇO

Rua do Visconde de Goyanna n. 185.

Aluga-se

por 14$ uma casa na Capunga, rua das Pernambucanas n. 6, com 2 quartos, 2 salas, cozinha externa e grande quintal, está limpa; a tratar na rua de Hortas n. 110.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO
DO DR.
Miguel Adelino Themudo Lessa
Rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar
Consultas das 9 ao meio dia e de 1 ás 3 da tarde.
Chamados a qualquer hora

Furto

Desappareceu [não se sabe desde quando] do sitio de Jorge Tasso, em S. José do Manguinho, os seguintes objectos: 12 colheres de prata para sopa, 12 ditas de dita para chá, uma concha para sopa, uma dita para assucar, uma salva pequena, tambem de prata, tudo com as iniciaes D C. e mais 6 garfos de electoplate. 6 facas de cabo de marfim e uma corrente de ouro para relogio; pede se a quem souber ou descobrir estes objectos ou parte delles, de avisar á rua do Amorim n. 37, que se gratificará, e sendo entregues se remunerará com a quantia por quanto tenham sido vendidos, e promette-se segredo se for exigido.

Attenção

Na rua Nova n. 40, primeiro andar, preparase flores de panno, papel e cera, para enfeites de altar e sipó para anjos. Na mesma casa prepara-se bouquets de cravos naturaes com fitas bordadas a ouro e sem ellas, assim como bandeijas com bolinhos para casamentos e bailes, tudo de gosto e baratissimo preço; tambem fornece-se almoço e jantar por 35$000 mensaes.

Sitio

Na Capunga, aluga se barato o sitio n. 54, todo fechado, porto do Jacobina: a chave para ver está na venda que fica na quina, perto do chafariz.

Aos Srs. logistas

Na rua das Calçadas n. 60, corta-se e coze-se roupas para homens, com toda a perfeição e modico preço.

Charutos de havana

A fabrica Apollo acaba de receber directamente de Cuba [illegible] charutos de Havana.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43
(ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

Curso particular

Portuguez, arithmetica e geometria

Lydio de Albuquerque ensina portuguez, arithmetica e geometria aos alumnos que se quizerem preparar para exames na Faculdade de direito.

Explica com a maior clareza, e interessa-se o mais possivel pelo adiantamento dos alumnos.

Das 7 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde

28 — Rua Duque de Caxias — 28
Segundo andar.

Attenção

Retalha-se a contento o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, com a frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno, e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende tres casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou n. 50, 3º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

O BACHAREL
Francisco Augusto da Costa, advogado, á rua do Imperador n. 50.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

O abaixo assignado pede a esse cavalheiro o especial obsequio de responder ás innumeras cartas que lhe tem dirigido Francisco dos Santos Neves.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma ama para cozinhar, que seja boa cozinheira, para casa de pequena familia, para ir para Beberibe: a tratar na rua das Cruzes n. 18, 3º andar.

Escravos fugidos

Ferricosa, 2 de fevereiro de 1880

De minha propriedade se ausentaram tres escravos:

Um mulato por nome Antonio, idade 30 annos, côr alaranjada, grosso e alto, pernas grossas, anda um tanto corcunda, falla baixo e com muita mansidão, levou camisa de algodão branco e calça do mesmo panno.

Outro de nome Thomaz, porém mudou o nome para José Moreira. e só é conhecido por este ultimo nome, baixo, pernas finas, preto, barbado, idade 35 annos, tem uma costura na orelha, de cacetadas que levou, é um grande cantador de repentes ou colchêas, como elle e outros chamam, pois foi o que bem lhe ensinaram os senhores, menos a trabalhar.

Outro da mesma estatura deste, bem barbado e preto, idade 40 annos, carreiro e bom, anda com a vista baixa, tem os pés apalhetados, por nome Antonio Cabugo: qualquer pessoa ou capitão de campo que os pegar, poderá entregar no Recife ao Sr. Manoel Ferreira Bartholo & C., ou no engenho acima, que será pago de seu trabalho.

João Baptista Lins.

Aluga-se

a casa n. 8 no largo da Soledade: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

Cravos e rozas

Na rua Imperial n. 205, vende-se cravos, faz-se lindos bouquets para casamento pelo barato preço de 5$ a 10$, vendem-se rozas soltas, fazem-se boquets de todos os tamanhos pelo barato preço de 200 rs. até 2$, recebem-se encommendas com antecedencia, vendem-se pequenos pés de craveiros, ditos de roza Amelia e de Angelita, grinalda de noiva, Japoneza, peito de Venus, Theodozia, estronda mundo, principe Alberto, alegria do jardim, duqueza de Roma, rainha Victoria e roza ingleza, dita dourada e Alexandria, muitos pés de rezedá e de amor dos homens, muitos pés de alecrim bem frondozos com cinco palmos de altura e quatro ditos de roda trata-se com Valdevino da polvora.

Aluga se

um sitio na rua das Crioulas, na Capunga n. 59, todo murado, muitas fructeiras, grande parreiral, jardim, casa para familia com muitos commodos, banheiro e duas bombas: para ver no mesmo, e a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

SEMENTES
DE
HORTALIÇAS
E DE
FLORES

Chegaram no ultimo vapor e vendem-se á rua do Marquez de Olinda n. 56 A, loja das Machinas de Reis & Santos.

ALUGA-SE

por muito modico preço a casa de azulejo n. 18 da rua Imperial, sendo os seus commodos 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, grande quintal com cacimba independente e portão: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Palmares

Traspassa-se o negocio a retalho e movimento de padaria, na melhor localidade desta cidade, pateo da feira, esquina do becco para a matriz.

Moniz

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

Engenho

Vende-se o engenho Conceição dos Milagres, junto do engenho Quileva, em Serinhãem, é d'agua, situado á margem do riacho Camaragibe, tendo meia legoa de terra em quadro, todo regado de riachos, demarcado em todos os rumos, podendo safrejar annualmente 2,000 pães; acha-se moente e corrente e com boa casa de vivenda, uma capella de pedra e cal, em bom estado, bom cercado e bem situado de lavradores, com terreno sufficiente para levantar-se outro engenho; dista do porto de embarque 1 1/2 legoa, e da estação da via-ferrea, Ribeirão, 4 legoas: a tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Loteria da Bahia

Aos 20:000$000

Acham-se expostos á venda os bilhetes da 2ª loteria, segundo o plano da da côrte concedidas pela lei n. 1,843 de 16 de setembro de 1878. Na rua da Barão da Victoria n. 40, loja de João Joaquim da Costa Leite.

PLANO DAS SORTES

Uma de	20:000$000
Uma de	10:000$000
Uma de	4:000$000
Uma de	2:000$000
Duas de	1:000$000
Quatro de	800$000
Dez de	200$000
Vinte de	100$000
Sessenta de	40$000
Mil e setecentos de	20$000

Comedorias

Quem estiver aborrecido de comidas de hoteis póde vir tomar assignatura para ALMOÇO E JANTAR, variados, na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22, pois que aqui temos uma lista sempre de 20 a 30 pratos variados; as assignaturas, bem como os almoços e jantares avulsos são por preços os mais razoaveis, por isso estamos convencidos que todos nos darão preferencia por sermos os moços da

Confeitaria do Campos

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbu, na comarca do Cabo, no dia 4 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bôbas na cara, pernas e pés, e puxa muito por um dos lados quando anda. Julga-se já se achar nesta data pelo sertão, Pajeú' de Flores, d'onde é natural. Pede-se, portanto, aos capitães de campo, que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho, ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira, para casa de pequena familia, para ir para Beberibe: a tratar na rua das Cruzes n. 18, terceiro andar.

Armazens no trapiche

A mesa regedora da irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus, competentemente autorisada pela assembléa geral da mesma irmandade, faz saber a quem interessar possa, que se recebem propostas para alugar por tres annos os armazens que possue em frente a portada alfandega ns. 2, 4 e 6 até o dia 15 do mez de março, cujas propostas deverão vir assignadas pelos pretendentes e seus fiadores, que deverão ser estes proprietarios, e serem entregues em carta fechada ao Sr. procurador geral José Pinto da Cunha Teixeira; não serão aceitas aquellas propostas que não venham legaes, como aquelles que sejam fiadores interessados na casa dos pretendentes.

Armazem n. 2	1:000$
Idem n. 4	1:000$
Idem n. 6	1:000$

Rua do Amorim n. 66.

Recife, 26 de fevereiro de 1880.

Balthazar G. Machado,
Juiz.

Attenção

Aluga-se um pequeno sitio murado e bem plantado, com muitas fructeiras, sapotizeiros, larangeiras, cajueiros, limeiras e outras de menor importancia, excellente jardim e parreiral, terreno murado, portão de ferro, boa cacimba. A casa em ponto elevado, é aprasivel, tem terraço com canteiros e vases esquisitos com as melhores qualidades de flores, sala forrada, 4 quartos, sala de jantar, cozinha e sala de engommado; no quintal tem mais [illegible] quartos e gallinheiro de ferro: quem o pretender, póde ir verificar no becco do [illegible] n. 2, a qualquer hora do dia.

Engenho Sibiró da Serra

Um consenhor do engenho Sibiró da Serra, no termo de Ipojuca, tem resolvido retirar-se, vendendo sua parte [illegible] utensilios, assim como a nova safra. E' grande o engenho, a safra de 3,000 pães: quem pretender, dirija-se ao mesmo engenho, ou á praça de Pedro II n. 79, no Recife.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem; na rua do Marquez do Herval numero 14.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro para casa de pouca familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

25$000

Aluga-se a casa n. 9 da rua das Trincheiras, e por 12$ a de n. 8 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

CARTAS

Para os Srs. Antonio Bezerra Cavalcante e José Paulino Cavalcante de Albuquerque; existem no escriptorio da companhia pernambucana.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 a 14 annos de idade, e que dê fiador de sua conducta, prefere-se portuguez: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 37.

CONTRA A TOSSE

[illegible]

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em *Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem de [illegible] convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nos que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, a rua do Marquez de Olinda n. 23 pharmacia de Drs. Manoel da Silva & C.

COMPRAS

Compra-se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Duque de Caxias n. 37.

— Compra-se um cabriolet usado de 4 ou 2 rodas: a tratar na rua Direita dos Afogados n. 66 A, padaria.

OURO E PRATA

Compra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

VENDAS

Vende-se

A ARMAÇÃO DA LOJA DENOMINADA CORAÇÃO DE OURO, SITUADA Á RUA DO CABUGÁ N. 2 D; A TRATAR NA RUA DO VISCONDE DE INHAUMA N. 58, 1º ANDAR, OU A' RUA DE MARCILIO DIAS N. 93, 2º ANDAR.

— Vende-se a casa terrea da rua do Visconde de Pelotas n. 4; a tratar na mesma ou na rua da Ponte-Velha n. 73.

Vapor

Vende-se um vapor de força de oito cavallos: no caes do Capibaribe n. 38.

Fumo de Garanhuns

Vendo se fumo de Garanhuns de superior qualidade, por preço commodo, em grande porção ou a retalho de 15 kilos para cima: á rua da Moeda n. 45.

Grosdenaple preto

Grande sortimento de grosdenaple preto superior, e que se vende por 1$800, 2$, 2$500 e 3$ o covado, acaba de chegar para a Fragata Amazonas. Dão-se as amostras e manda-se em casa dos pretendentes: na rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

a taverna bem afreguezada para a praça e para o mato, a melhor localidade que póde haver por ser entrada da cidade e perto da estação. O motivo da venda é o dono achar-se doente e ter de retirar-se para fóra; a tratar na rua da Senzala-Nova n. 26.

— Vende-se a casa da rua do Hospicio n. 16, tem bons commodos, grande quintal, excellente banheiro, deposito d'agua do Prata: a tratar na mesma casa das 7 ás 10 da manhã, e das 4 ás 6 da tarde.

TENDE-SE

a armação da loja da rua Nova n. 39, sendo de amarello, toda envidraçada e sem balcão; garante-se a chave da loja: a tratar na rua dos Ossos n. 24.

VENDE-SE

a bem afreguezada taverna da rua do Gervasio Pires n. 1, esquina do pateo da Santa Cruz.

Vende-se

a taverna da rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, esquina do becco do Tambiá, propria para principiante, por ter poucos fundos, aluguel da casa commodo; a tratar na mesma, ou na travessa dos Pires, padaria n. 9.

Prateia os metaes

A Nova Esperança [illegible] Duque de Caxias n. 63, acab[illegible] receber este excellente preparado [illegible]de-o a 1$000 o frasco.

Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63.

[illegible]quedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75.

No Porto, rua dos Inglezes.

BATISTES LISAS
a 240 réis

Os barateiros da Boa-Vista, na rua da Imperatriz, receberam um bonito sortimento de batistes de uma só côr, tendo de todas as côres, e vendem pelo barato preço de 240 rs. o covado, assim como ditas matizadas, muito finas, com largura de chita franceza, a 220 rs. o covado, e outras mais inferiores a 180 rs.; é pechincha: na loja n. 40 da esquina do becco dos Ferreiros.

Cha verde e preto

De muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Casemiras pretas

Córtes a 3$200

Os barateiros da Boa Vista vendem córtes para calças de casemira preta, enfestada, a 3$200, e da mesma ha com duas larguras, proprias para paletots e roupas para meninos, a 1$800 o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CALÇAS E
PALETOTS DE
CASEMIRA PRETA

Na loja n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se um grande sortimento de paletots de casemira preta, tanto forrados como sem forro, assim como calças da mesma casemira que se vendem por preço muito barato; isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo e variado sortimento de

LEQUES de Celluloide a Ponpadour; ditos chinezes, bordados a fio de ouro; ditos de madeira e seda com lindissimas estampas e outros de seda preta para luto, o que ha de mais moderno.

VESTUARIOS completos, de cambraia, bordados, e enfeitados para baptisado, e de casimira, para criança, de 2 a 4 annos.

PLUMAS e flôres, para chapéo, cabeça, e enfeite de vestido, de côres sortidas, e de larangeira em grinalda, e sipó para enfeite dos ricos vestidos das Exmas. noivas.

FITAS de setim de duas côres, de gorgorão e de sarja de muitas côres e largura.

BALEIA de 30 a 80 metros de comprimento.

ENFIADORES para espartilho, de algodão e de seda.

ELEGANTES meias de fio da Escocia, de côres, para senhora.

DEZENHOS para bordar, lãns, sedas frouxas e torcal de muitas côres.

COMPLETO sortimento de tesouras para unhas, costuras, bordar e abrir cazas, e tambem canivetes pequenos de muito boa qualidade.

TALAGARÇA, agulhas, linhas, botões de muito boa qualidade, de gorgorão e de setim, das côres mais modernas.

VÉOS para chapéo, cestinhas e balaios para costuras, compras, etc., etc., e outros muitos artigos que se vende por preços commodos no

Bazar Victoria
Rua Nova n. 2.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

SEROULAS DE CREGUELLA
a 1$600

Os barateiros da Boa-Vista vendem superiores seroulas de creguella, sendo muito bem feitas, a 1$600 cada uma, assim como um grande sortimento de camisas de linho e de algodão, tanto brancas como de côres, que vendem de 2$000 para cima, e um grande sortimento de meias para homens e senhoras, que vendem muito em conta: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Receberam as seguintes fazendas pretas para a quaresma

Gorgorão de seda, de 2$000 até 5$000 o covado.

Granadine de seda e de algodão, de 640 até 1$500 o covado.

Véos, mantilhas, filó, chapéos e outros artigos proprios para a quaresma, tudo por preços os mais resumidos.

Rua d[illegible]

— Vende-se o sobrado sito á rua do Amparo n. 43, em Olinda, ou permuta-se por uma casa terrea nesta cidade; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

PECHINCHAS

Granadines de seda preta, a 500 rs. o covado.

Idem com toque de mofo, a 320 rs. o covado; aproveitem, o tempo é proprio,

SO' O 59
A RUA DO QUEIMADO

A' rua do Amorim n. 37
Vende-se

presuntos promptos de fiambre, em latas de 8 a 12 libras, presuntos inglezes para fiambre, queijos cheddar em latas de 2 1/2 libras, queijos Weltshire em latas de 2 1/2 libras.

— Vende-se o sobrado de um andar com sotão, á rua da Penha n. 9; a casa terrea n. 87, á rua de Santa Rita; a tratar no primeiro andar do sobrado n. 54, á rua do Imperador.

QUEIJOS DE MANTEIGA SUPERIORES

Tem para vender queijos de manteiga superiores, Beltrão & C., em seu armazem: a rua do Bom Jesus n. 11 a 13.

MUTILADO

ILEGÍVEL

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina, a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Novidade!

A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeuum variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

Chapéos para meninas

Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia, para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxiasn. 47.

A Rosa des Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bord[illegible] senhoras.

Collarinhos e p[illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible]

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e ransparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Receberam as seguintes fazendas:

Ricas toalhas de labirintho, para baptisado, de 60 até 120$000.

Fronhas e lenços, tambem de labyrintho, para diversos preços.

Enxovaes bordados, para baptisado, de diversos preços.

Ricas colchas brancas, de croché, para cama de noivo, de 8$000 até 15$000.

Robe chambre, para homens e para senhoras, de diversos preços.

Chapéos de palha, a ingleza, enfeitados de flores naturaes, preço de cada um 5$.

Chapéos de sol, de seda, para homem.

Redes de palha, fabricadas pelos indios, a diversos preços.

Chales de gorgorão de seda, cada um de 10$ até 20$000.

Meias cruas, superiores, para senhora, de 8$ até 20$.

Ditas brancos, para senhora, de 8$000 até 20$000.

Saias bordadas, a 5$.

Riquissimas gravatas, para senhora.

Ditas de filó, bordadas, de 3$ até 6$.

Rua do Crespo n. 21

Imposto de vintem!!

Ora vão vendo

A NOVA ESPERANÇA

Vai vendendo:

Chapeos para senhora, de 5$000, 6000 e 7$000, cada um.

Modernos punhos e colarinhos a 2$000 e 2$500.

Finos e agradaveis extractos para o lenço (preço rasoavel.)

Modernos bicos de blonde, pretos e brancos, primorosamente enfeitados, á vidrilho.

Bonitos leques pretos e de cores, com plumas e sem ellas, para Senhoras e meninas.

Commodas ventarollas chinezas.

Bom sortimento de bicos e rendas da terra.

Novas tranças ou galões pretos enfeitado a vidrilho.

Tudo por barato preço se vai cedendo: na Nova Esperança.

ORA VÃO VENDO

Engenho e safra por 8:000$

Vende-se pelo preço acima mencionado o engenho Jatobá e juntamente a safra fundada, sito no termo de Serinhaem, distante 2 1/2 legods da estação da Escada, com terrenos de boa producção, e parte dos mesmos ainda em mato-virgem, cujas obras precisam de algum reparo; a pessoa que o pretender, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 1º andar, que achará com quem tratar.

Attenção

Vende-se as casas terreas seguintes: rua Duque de Caxias ns. 17 e 19, rua do Coronel Suassuna n. 165, rua do Fogo n. 31, rua do Conde da Boa-Vista n. 119; a tratar na travessa do Queimado n. 1.

O BAZAR DA MODA

50---Rua Nova---50

Acaba de receber

Pelo ultimo vapor, um finissimo sortimento de artigos de novidade, como sejam:

Pentes altos, com bolas, pretos e imitação de tartaruga.

Pentes para marrafas, pretos e imitação de tartaruga.

Lindissimas pulseiras de celluloid, azul claro e encarnadas.

Pulseiras de nikel, prateadas, feitio de cobra, (alta novidade.)

Alfinetes para gravatas Souvenir 1880.

Flexas, com letras, para gravata de senhoras.

Botões dourados e prateados de novos modellos.

Leques para noiva, baile, theatro, passeio e campo.

Pulseiras pretas e atartarugadas.

Plissê de uma e duas ordens.

Plumas de côres para chapéos.

Lãs escocezas e de todas as côres, para bordar.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Enxovaes para baptisados, muito baratos.

Focos e sapatinhos de setim, bordados.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e setim.

Flores artificiaes.

Pulseiras de plaquet (grande novidade.)

Caçoletas de ouise e plaquet.

Brincos de ouise, imitação, muito lindos.

Porta-cigarros, porta-fumo, de celluloid, (lindo presente.)

Chapéos de fustão para creanças.

Manuaes para missa.

Binoclos para theatro.

Franjas de lã e seda de côres novas.

Bengallas para homens e meninos.

Tonico occidental de Goutier.

Orizalina vegetal para tingir cabello.

Pannos de crochet para cadeiras e sofas.

Espartilhos, couraça e outras qualidades.

Caixinhas com preparos para costura e outros muitos artigos de miudezas.

50—Rua Nova—50

(CANTO DA RUA DE SANTO AMARO)

Grande sortimento de alpacas de cores, lisas, a 440 rs.

Variadissimo sortimento de gorgorão de côres lindissimas, para vestidos, a 700 rs., é grande pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Chá preto e verde

Vende-se chá preto e verde, da primeira qualidade, e mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Barão da Victoria numero 48.

SIM

Não ha quem rivalise

O 43

Rua Duque de Caxias

As pechinchas

Madapolão enfestado, fino, a 2$500 a peça.

Gorgorão preto de seda a 1$800, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, padrões modernos, a 560 rs. o covado.

Läsinhas mescladas, a 240 rs. o covado.

Batistes de côres, a 160 e 200 rs. o covado.

Ditas lisas de todas as côres, gostos novos a 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ditas claras miudinhas, a 200 rs. o covado.

Cretones modernos, a 320 e a 360 rs. o covado.

Lenços abainhados, com barras bonitas, a 2$500 a duzia.

Cambraia Victoria fina, a 3$000 a peça.

Dita transparante fina a 3$500 a peça.

Camisas inglezas, peito de linho, a 48$ a duzia.

Ditas a 30$ a duzia.

Fustão branco e de côres, a 320 rs. e 500 rs. o covado.

Mariposas de côres, gostos bonitos, a 240 rs. o covado.

Chales de casemira fina, a 3$.

Ditos para escravos, a 1$.

Cretones para vestidos, a 200 rs. o covado.

Brim pardo trançado, a 280 rs. o covado.

Dito liso, fino, para costumes, a 480 rs. o covado.

Popelines com frisos de neve, a 280 rs. o covado, é o mais moderno.

Casemira preta de duas larguras, a 2$ o covado.

Madapolão francez verdadeiro, a 6$ a peça.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Merinó preto de duas larguras a 1$800 e 2$500 o covado.

Linhos pardos, a 120 rs. o covado.

Brim preto liso, a 500 rs. o covado.

E muitos outros artigos por menos de seu real valor.

O 43

Rua Duque de Caxias

Utensilios

Vende-se 1 cylindro, 1 maceira, 1 balcão e 1 tendedeira, assim como cortadeiras, balanças e mais objectos; na rua estreita do Rosario ns. 5 e 7.

CASA

Vende-se uma casa na travessa do Lobato n. 1; a tratar na rua do Vigario n. 3, armazem.

20-Rua 1.º de Março-20

LOJA DAS TRES PORTAS

Continúa a vender fazendas sem competencia de preços, tanto de fantasia como de luto e para a quaresma.

Merinós de cordão, modernos, a 700 rs. o covado.

Alpacas lisas de todas as côres a 400 rs. o covado.

Jaynes lisas, côres moderuas, a 500 rs. o covado.

Batistes, bonitos padrões, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Chitas claras e escuras a 240, 280, e 320 rs. o covado.

Cretones modernos a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Chitas Pompadour a 320 rs. o covado.

Fazendas pretas

Granadines pretas, padrões novos, a 640 rs. o covado.

Alpacas pretas a 500, 640 e 800 rs. o covado.

Granadines com flores a 500 rs. o covado.

Merinó preto, muito bom, a 2$800 o covado.

Sedas pretas a 1$600, 2$, 2$500 e 3$000 o covado.

Gorgorões pretos a 3$500 e 4$500 o covado.

Manda se levar as fazendas em casa das Exmas familias, e dão-se amostras com penhor.

20—Rua 1º de Março—20

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias,

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado, é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

LISTA GERAL 13.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 21.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 11 DE MARÇO DE 1880.

NS. (1)	PREMS. (1)	NS. (2)	PREMS. (2)	NS. (3)	PREMS. (3)	NS. (4)	PREMS. (4)	NS. (5)	PREMS. (5)	NS. (6)	PREMS. (6)	NS. (7)	PREMS. (7)	NS. (8)	PREMS. (8)	NS. (9)	PREMS. (9)	NS. (10)	PREMS. (10)	NS. (11)	PREMS. (11)	NS. (12)	PREMS. (12)	NS. (13)	PREMS. (13)	NS. (14)	PREMS. (14)	NS. (15)	PREMS. (15)	NS. (16)	PREMS. (16)	NS. (17)	PREMS. (17)
2	4$	299	4$	533	4$	758	4$	1041	4$	1310	4$	1552	4$	1795	4$	2025	4$	2241	4$	2460	4$	2701	4$	2923	4$	3145	4$	3327	4$	3567	16$	3753	4$
3	—	302	8$	38	—	71	—	42	—	11	—	54	—	99	—	33	—	44	—	62	—	9	—	24	—	51	—	29	—	68	4$	56	32$
11	—	6	4$	40	—	75	—	49	—	19	—	62	—	1802	—	40	—	46	—	74	—	11	—	26	—	53	—	31	—	76	—	57	4$
21	—	11	—	41	—	76	—	50	—	21	—	63	—	6	—	50	—	48	—	77	—	16	—	30	—	54	—	33	—	78	—	67	—
38	—	19	—	45	—	80	—	51	—	31	—	65	—	9	—	63	—	55	32$	78	—	18	—	41	—	59	—	34	—	81	100$	76	—
43	—	20	—	53	—	86	—	59	16$	34	—	68	—	12	—	66	—	60	4$	81	—	22	—	43	—	60	—	40	—	82	4$	83	—
45	—	27	—	58	—	97	—	60	8$	40	—	72	—	16	—	68	—	61	—	93	—	24	—	45	—	62	—	43	32$	89	—	85	—
55	—	29	—	60	—	805	—	79	4$	50	—	74	—	22	—	71	—	62	—	2504	—	25	—	66	—	72	200$	47	4$	92	—	87	—
58	—	30	—	66	—	10	—	81	—	55	—	76	—	28	—	72	—	64	—	5	—	29	—	68	—	80	4$	51	—	96	—	88	32$
61	—	34	—	70	—	11	—	91	—	56	—	82	—	33	—	73	—	65	—	15	—	35	—	70	—	81	—	58	—	3600	—	94	4$
63	—	40	—	76	—	17	—	1119	—	62	—	83	—	34	—	85	—	73	—	16	—	36	—	73	—	95	—	62	—	6	—	3804	—
64	—	43	—	78	—	25	—	21	—	63	—	93	—	41	—	91	—	86	—	22	16$	45	—	80	—	96	8$	69	8$	11	—	8	—
65	—	47	—	87	—	28	—	29	—	70	—	98	—	44	—	92	—	89	—	28	4$	46	—	83	—	3202	4$	73	4$	16	—	13	—
73	—	59	—	92	—	37	—	31	—	71	—	1601	—	48	—	95	—	91	—	34	—	52	—	89	—	7	—	89	—	21	—	22	—
79	—	69	—	97	—	39	—	43	—	73	—	6	—	54	—	98	—	2307	—	35	—	55	—	91	—	9	—	99	—	22	—	23	—
80	—	71	—	607	—	41	8$	46	—	80	—	8	—	56	—	99	—	8	—	37	—	57	—	93	—	10	—	3403	—	31	—	30	—
82	—	76	—	14	—	42	8$	50	—	81	—	15	—	59	—	2100	—	13	8$	50	—	59	—	94	—	17	—	10	—	33	—	45	—
84	—	84	—	15	—	46	4$	54	—	85	—	23	8$	60	—	1	800$	17	4$	51	—	60	—	98	—	19	—	12	—	34	—	47	—
85	—	85	—	[illegible]2	—	48	—	56	—	93	—	31	4$	74	—	13	4$	21	—	55	—	69	—	3006	—	22	—	18	—	37	—	48	—
90	8$	86	—	35	—	49	—	57	—	97	—	36	—	79	—	16	—	34	—	57	100$	70	—	8	—	26	—	21	—	38	—	50	—
92	4$	88	—	43	—	60	—	62	—	99	—	40	—	81	—	17	16$	39	—	64	4$	72	—	12	—	27	—	22	—	40	—	51	—
96	—	93	—	50	—	77	—	66	—	1402	—	42	—	91	—	21	4$	45	—	67	—	75	16$	13	—	28	—	33	—	41	—	58	—
105	—	96	—	54	—	81	—	72	—	7	—	52	—	94	—	24	—	46	—	71	—	81	4$	16	—	29	—	35	—	42	—	59	—
15	—	402	32$	58	—	88	—	76	—	9	—	54	—	95	—	37	—	50	8$	78	—	89	—	17	—	30	—	36	—	44	—	62	—
30	—	15	4$	61	—	93	—	7	—	21	—	59	—	98	—	39	—	55	4$	81	—	91	8$	19	—	31	—	38	—	47	—	63	—
41	—	17	—	62	—	900	—	4	—	25	—	67	—	99	—	43	—	59	—	82	—	97	4$	25	—	34	—	39	—	49	—	69	—
48	—	19	—	64	—	1	8$	35	—	27	—	68	—	1902	—	47	—	63	—	88	—	2800	8$	28	—	38	—	44	—	54	—	71	—
49	—	22	—	68	—	3	4$	96	—	29	—	76	—	6	—	51	—	71	—	92	—	1	4$	34	8$	44	—	45	—	60	—	73	32$
56	—	31	—	69	—	9	—	98	—	31	—	77	—	7	—	61	—	72	—	2601	—	4	—	35	4$	46	—	53	—	71	—	75	4$
63	—	34	—	77	—	14	—	1204	—	45	—	80	—	9	—	64	—	75	—	5	—	21	—	40	—	49	—	54	—	72	—	85	—
69	—	39	—	81	—	23	—	9	—	58	—	83	—	17	—	66	—	79	—	12	—	25	—	41	—	50	—	61	—	73	—	86	—
70	—	40	—	84	—	26	—	14	—	59	—	85	8$	20	—	67	—	80	—	14	—	26	—	44	—	51	—	64	—	74	—	90	—
78	—	41	—	90	—	27	—	15	—	60	—	[illegible]	4$	24	—	68	—	86	—	16	—	28	—	45	—	56	—	66	—	75	—	95	—
205	—	44	4:000$	91	—	33	—	17	—	75	—	[illegible]	16$	28	—	69	—	89	—	17	—	35	—	50	—	62	—	74	—	77	—	3904	—
7	—	45	4$	94	—	38	—	18	—	78	—	1700	—	29	—	70	—	[illegible]7	—	21	—	45	—	55	—	63	—	75	—	85	—	5	—
8	—	51	—	97	—	43	—	28	—	80	—	2	—	32	—	72	—	5	—	25	—	46	—	60	—	70	8$	92	—	86	—	10	—
11	—	54	—	701	—	52	—	29	—	1503	—	7	—	33	—	73	16[illegible]	6	—	28	16$	56	—	72	—	72	4$	93	—	88	—	12	—
20	—	61	—	2	—	68	—	32	—	4	—	11	—	36	—	75	—	12	—	35	4$	57	—	73	—	75	—	3513	—	95	—	20	—
25	—	68	—	4	8$	74	—	36	—	6	—	17	—	41	16$	78	—	23	—	43	—	61	16$	76	—	77	—	17	—	98	—	24	—
26	—	74	—	17	4$	77	—	42	—	10	—	24	—	51	4$	79	—	26	—	50	100$	67	4$	81	—	86	—	25	—	3701	—	28	—
32	—	79	—	19	16$	82	—	60	—	14	—	29	—	54	—	82	—	27	—	56	4$	74	—	87	—	90	—	26	—	2	—	37	—
35	—	84	8$	22	4$	85	—	64	—	19	—	32	—	65	—	84	—	29	—	60	—	88	—	90	—	92	—	28	—	4	—	38	—
50	—	98	4$	23	—	86	—	65	—	25	—	36	—	72	8$	85	1[illegible]	33	—	67	—	89	—	92	—	96	—	31	—	7	—	44	—
55	—	502	—	27	—	92	—	66	—	26	—	38	—	75	4$	86	4$	39	—	69	—	94	—	96	—	98	—	35	—	12	—	45	—
59	8$	4	—	29	—	94	—	74	—	31	—	39	—	79	—	89	—	40	—	70	—	95	—	3100	—	99	—	40	—	15	—	49	—
61	4$	8	—	35	—	99	—	75	8$	32	—	45	—	93	—	93	—	41	—	71	—	97	16$	4	—	3300	—	44	—	21	—	51	—
66	—	13	—	36	8$	1002	—	76	4$	34	—	63	—	96	—	94	—	42	—	72	—	2906	4$	8	—	6	—	47	—	22	32$	57	—
73	—	15	—	37	4$	3	—	84	—	35	—	64	—	2011	—	2200	—	44	—	77	—	7	—	12	—	8	—	50	—	23	4$	62	—
78	8$	17	—	40	—	4	—	87	—	36	—	71	—	12	—	4	—	47	16$	78	—	8	—	14	—	11	—	51	—	32	—	71	—
82	4$	18	—	48	—	8	—	90	—	42	—	73	—	14	—	11	—	49	4$	80	—	12	—	22	—	15	8$	53	—	42	—	84	—
83	—	22	—	49	—	36	—	96	—	46	—	80	—	16	8$	17	—	51	8$	82	—	17	—	26	—	16	8$	59	—	47	—	93	—
85	—	28	—	50	—	38	—	97	—	48	—	81	—	22	4$	27	—	54	4$	92	—	18	—	39	—	19	4$	61	—	48	—	94	—
94	—	32	—	55	—	39	—	1306	—	50	—	87	—	24	—	38	—	58	8$	94	—	21	—	43	—	20	—	66	—	52	—		

MUTILADO

VARIEDADE

Um ambicioso

(Continuação)

Graças a ella, a separação, sempre imminente, achava-se demorada de dia para dia, sem que a dignidade do cura tivesse de soffrer muito com aquella associação promulgada ao infinito e que, sempre prestes a romper, apenas se sustentava por um fio!

E' mister não pensar, todavia, que aquelle veneravel sacerdote era insensivel ao que por convenção se chama—respeito de sua propria pessoa. Sob apparencias mais do que modestas, escondia um amor inato do asseio. Não era nenhum destes rigoristas que fazem um crime de tudo o que tem a apparencia de uma concessão aos preconceitos ou á opinião, ainda menos nenhum desses apostolos orgulhosos, que se envolvem em farrapos. Sentia a sua miseria e corajosamente a supportava, sempre prompto, quando era preciso, a renunciar, no interesse dos outros, á satisfação do seu unico desejo, a aquisição de uma batina nova!

Esse desejo, esse ideal muitas vezes estivera a ponto de se realisar. Vã esperança! O bom cura não contara com os impulsos do seu coração. Em meio de uma população balda de recursos, eram muitas as occasiões de deixar de realisar o seu intento, e se lhe offereciam, para assim dizer a cada instante e debaixo de todas as fórmas. Como resistir á semelhantes tentações, quando se tem na algibeira dous escudos que tinem e que só querem achar uma occasião para ser gastos?

Com elles iam-se tambem a esperança e os meios de possuir uma batina nova!

E, cousa ainda mais grave! o pequeno thesouro nas mãos dos infelizes representava quasi sempre exactamente toda fortuna presente do cura. Em presença da miseria alheia, aquelle extraordinario pobre pensava sempre que possuia o superfluo. Aquelle modo de encarar os bens mundanos e de fazer uso delles nem sempre era partilhado pela Sra. Margarida, e essa differença de apreciação muitas vezes punha-lhe nos labios reflexões e recriminações pouco agradaveis para seu amo.

Em meio dessas alternativas de esperança e desanimo passaram-se os annos, as festas se succederam bem como as decepções, e o pobre cura sempre repetia, com infatigavel perseverança:

— Ficará para o anno que vem, para a Paschoa, Espirito-Santo, Gloria ou Natal.

Em vão, 10 vezes percorrera esse circulo fatal! Voltaram as festas com uma implacavel regularidade, deixando de cada vez que passavam um traço mais sensivel da sua passagem na desgraçada batina.

Em uma noite de verão, seriam 8 horas pouco mais ou menos, depois de haver acabado a leitura costumada do breviario, estava silencioso sentado junto de uma janella baixa, que dava para a aldeia. O tempo estavo tempestuoso, e o cura, que voltara tarde e cançado de uma longa excursão, respirava com prazer o ar fresco, se bem que um pouco forte, que penetrava na sala. Margarida arranjava nas prateleiras de um aparador de carvalho a louça que servira na ceia frugal de seu amo.

Além do movel de que acabamos de fallar, o quarto continha uma mesa de jantar, que tambem servia de mesa de jogo nas longas noitadas de inverno, quando o cura disputava gravemente á Sra. Margarida uma partida de xadrez ou de dominós.

Em frente achava-se um bahú de nogueira, e, no fundo, junto de uma porta pequena, o movel mais apparente, comquanto de uma simplicidade patriarchal, a cama do cura. Uma imagem do Christo de marfim, magnifico presente da piedade de uma nobre senhora, erguia-se por cima de um genuflexorio de páo pintado de preto. Em um dos angulos formados pelo pano de uma grande chaminé, achava-se uma dessas compridas caixas quadradas e salpicadas de diversas côres, muito semelhantes á caixa de uma mumia do Egypto, e em cujo alto está o mostrador de um relogio de aldêa. Poucas cadeiras de palha grossa completavam a mobilia.

Quanto á porta, que ficava junto da cama, dava passagem para o quarto de Margarida, onde reinava uma simplicidade de alguma sorte mais evangelica do que no de seu amo.

Margarida era a soberana daquelle modesto dominio. A pouco e pouco, o legitimo senhor abdicára em seu favor toda a autoridade administrativa. E, salvo alguns abusos de poder e alguns accessos de humor ralhador, aquelle senhorio, é mister dizel-o, nada tinha que não fosse util ao interesse commum, e convinha aliás perfeitamente ao absoluto descuido do cura pelos arranjos da vida, sobretudo naquillo que pessoalmente lhe dizia respeito.

Aquelle dia era justamente um daquelles dias nefastos, em que o descontentamento da velha criada enrugava-lhe a fronte, semelhantemente ás nuvens que rolavam sobre a montanha, derramando em redor, sinistra escuridão. Seus movimentos um pouco bruscos, sua dobrada actividade, trahiam secreta agitação, que apenas esperava o ensejo para manifestar-se. O semblante do cura, pelo contrario, exprimia aquella placidez e tranquillidade d'alma que lhe eram habituaes. Poder-se-hia até notar em sua fronte um certo ar de triumpho pouco conforme com a sua natural modestia e com o preceito da humildade christã. De vez em quando, do vasto horizonte, onde pareciam errar, desviava as vistas para Margarida, que examinava de soslaio. Então sua boca desenhava rapido sorriso, onde brilhava uma alegria que não era isenta de malicia.

Entretanto, era noite cerrada,; o céo estava sombrio, e com longos intervallos apparecia a lua. O vento começava de açoutar a copa dos altos castanheiros plantados em frente da porta do presbyterio.

— Depois de suas corridas e fadigas do dia, disse *ex-abrupto* Margarida n'um tom de autoridade de mãi, o somno lhe fazia bem a esta hora, em vez de estar ahi ao ar. Este vento não é sadio. A tempestade não está longe... Pelo menos deveria fechar a janella.

— Margarida, eu não me sinto fatigado. Quanto ao ar, tens razão, obedeço... comquanto, accrescentou elle a meia voz, fechando a janella, comquanto a tempestade mais para receiar neste momento não seja aquella que ameaça lá fóra.

Margarida não ouvio, ou fingio não ter ouvido: o cura tornou a sentar-se.

— Porventura não estás hoje contente commigo, proseguio elle lentamente, olhando para ella de um modo um pouco duvidoso. Desta vez não tens razão, Margarida.

A apparente boa fé com que aquellas palavras foram ditas, fez a explosão que previra o cura.

— Ah! devéras, não tenho razão, exclamou ella com uma indignação comica, e devo estar satisfeita com o senhor... Passa um dia inteiro fóra de casa, sem comer nem beber! e na sua idade! E' isso prudente, louvavel, sem duvida! Oh! isso ha de acabar mal para o senhor, sou eu quem lh'o diz...

Neste momento, brilhante relampago illuminou toda a sala. O cura e a sua criada se persignaram. Margarida accendeu uma pequena lampada que estava na prateleira da chaminé.

— Paz! Margarida paz! replicou timidamente o cura: o nosso ministerio tem deveres penosos...

— Ora! meu Deus! eil-o com os seus pretendidos devêres. A igreja, é o senhor mesmo quem o diz, não exige que se mate o corpo para salvar a alma. Ainda se de tudo isso lhe resultasse alguma cousa mais de que bençãos! Assim, veja para onde tudo isso o leva! Olhe em roda de si! Eis tudo o que possue! eis o fructo de 30 annos de exercicio! Na sua bolsa nunca se encontram 50 francos!

— Quem sabe? murmurou o cura: não se deve nunca desesperar da Providencia!

— O senhor tem muita razão; porque se ella não providenciar, não sei como teremos um pedaço de pão para a nossa velhice, por isso que o senhor não sabe guardar para si o que ella lhe manda. Faça-me o favor de considerar um pouco. Ha porventura em toda a parochia homem mais pobre do que o senhor? Que é das suas boas promessas que me fez para a Paschoa? Aproxima-se a festa da Gloria, que vamos fazer? Que lhe rendeu, por exemplo, o dia de hoje? Nada!

— Ora! ora! disse o cura de um modo mysterioso.

— Ou no maximo, algumas moedas de pouco valor.... Devêras, é dinheiro para comprar uma batina!...

Neste ponto Margarida foi interrompida por um violento trovão, que fez estremecer a casa, e traçou no flanco da montanha uma brillhante facha de fogo.

A velha criada agarrou um ramo de buxo que molhou emuma pia de agua benta, que estava pendurada á parede, e começou de aspergir, emquanto o cura recitava uma pequena oração.

Entretanto, a trovoada se afastara; a chuva cahia abundante. O cura continuava tranquillamente:

— Margarida, é preciso informar-se se ha por aqui um alfaiate capaz de fazer bem e depressa uma batina nova... para o seu cura...

— Está gracejando? respondeu a criada, que pensou não haver comprehendido bem. Que diz o senhor?

— Digo que se esqueceu que o dia 25 de agosto está á porta.

— Então?

— Então.., visitei hoje em seu castello a Sra. Baronesa Dubiet, que me fez outra vez a sua recommendação a respeito das dez missas anniversarias por alma de seu marido... e a baroneza pedio-me que em recompensa aceitasse a quantia de 200 francos que aqui estão.

Assim fallando, o cura tirou da batina uma bolça de couro bem recheiada.

Margarida avançava a mão para certificar-se da realidade do facto, quando o cura levantou-se dando um grande grito.

Um grande clarão tingia o declive da montanha até junto da janella. O cura correio a abrir a porta do presbyterio... Uma columna de fumaça ardente irrompia do telhado de uma casa no centro da aldeia.

— Fogo! gritou o Cura... Margarida vai depressa tocar o sino da igreja para chamar soccorro...

Margarida sahio por uma parte interior do presbyterio, que communicava com a sacristia. O cura pegou no chapéo e na bengala, e através a escuridão encaminhou-se para o theatro do sinistro.

* * *

No dia seguinte de manhã estava extincto o incendio; uma unica habitação, a mais pobre de todas, tinha ficado reduzida a cinzas... mas o cura perdera no meio das chammas, uma notavel parte da sua batina.

— Felizmente, dizia Margarida, acabando de reparar aquelle novo desastre com um pedaço de fazenda que mal combinava quanto á côr, com a côr geral da batina, felizmente graças á Sra. Baroneza Dubief, o mal desta vez não é irremediavel.

— Ah! minha bôa Margarida, acudio o cura pondo a mão atrás da orelha, como faz um menino de escola apadhado em falta, os mesmo não se póde dizer a respeito da desgraça que succedeu áquella pobre gente.

— Pois bem! O senhor pregará um sermão e fará uma subscripção em seu favor. Hão de soccorrel-a, sem duvida.

— Pelo menos, assim devemos esperal-o; mas não nos competiria dar o exemplo?

— Eil-o já com as suas falsas idéas. Cada um é obrigado a socorrer os pobres segundo as suas posses. Os ricos com dinheiro, os padres com a palavra... Veja que possue o necessario.

— Repara que elles carecem de tudo.

— Mas o senhor precisa de uma batina nova.

— Elles não têm nem pão nem roupa.

— Meu Deus! exclamou a criada, ferida por uma idéa subita; que fez o senhor do dinheiro que hontem me mostrou?

— Margarida, respondeu o cura confuso, não irás encommendar para mim a batina nova de que fallamos... Vestirei ainda esta na proxima festa.

Voluntariamente o cura perdêra os meios de compr r uma batina.

* * *

Um successo inesperado, na seguinte primavera, veio redobrar a anciedade do cura.

Espalhou-se o boato de uma visita pastoral do bispo em todas as parochias da sua diocesse.

Essa noticia a principio produzio no cura uma especie de torpor resultante, da vista de um perigo immine te; por um momento sentio vestigens, como se sentisse a terra vacillar debaixo dos pés...

Depois, á quella prostração de todas as suas faculdades succederam uma agitação febril e uma actividade sobrenatural.

Andava de um lado para o outro, multiplicava-se, trabalhava sem motivo e sem descanço, fazia e recomeçava as mesmas cousas a cada instante.

Fallava em voz alta e sosinho, e entregava-se a todos esses actos de sobreexcitação, pelos quaes os covardes procuram atordoar-se e fortificar-se contra a propria fraqueza. Superfluos cuidados! Todos os seus esforços deram um tão miseravel resultado, que definitiv mente renunciou a qualquer esperanca de sahir honrosamente d'aquella terrivel prova. Já se imaginava comparecendo envergonhado, deleixado e miseravel, qual um homem de máos costumes, diante do seu superior ecclesiastico, quando a Providencia veio ajuda em seu soccorro sob a fórma da caridosa viuva, advertida secretamente por Margarida.

Um alfaiate foi immediatamente contractado na proxima povoação. O alfaiate era pobre; foi preciso pagar-lhe adiantado o preço do seu trabalho e dar-lhe dinheiro para comprar a fazenda que era preciso.

De volta, o alfaiate, que gostava de beber, parou em uma taverna, onde o vinho, esse consolador do pobre, influio tão maravilhosamente sobre a sua imaginação, que perdeu completamente o discernimento do proprio e do alheio. O cura supportou esse novo golpe com a insensibilidade apparente de um desgraçado que não tem mais força para soffrer. O ladrão foi preso; o cura fez com que fosse solto, dizendo que uma desgraça nunca podia reparar outra, e affirmando que o dinheiro que o alfaiate gastára não era um deposi-o, mas uma dadiva.

Margarida, ouvindo aquella declaração, pensou que seu amo estava doudo.

* * *

O dia temido chegou. O barulho dos sinos, que dobrovam, annunciou a chegada do prelado ao territorio da parochia. O cura, acompanhado de seu sacristão e de dous meninos do côro, em vestes talares, sahio do presbyterio, afim de ir receber S. Exc. á entrada da aldeia. As autoridades locaes, em grande gala, levavam o pallio, debaixo do qual o bispo devia ser conduzido á igreja com o ceremonial do costume. O cura, altivo e feliz com a brilhante sobrepelliz que vestia sobre a batina, ia na frente da sua pequena escolta, em uma entrada juncada de flôres, entre duas filas de casinhas alvejantes. Appareceu o bispo... O cortejo encaminhou-se para a igreja... O cura officiou. Depois da missa foi admittido a apresentar ao prelado os seus comprimentos.

S. Exc. estava sentado entre os seus vigarios geraes, que se conservavam de pé, em respeitosa attitude, e os mais notaveis habitantes da communa. Era um bonito homem, de 40 annos pouco mais ou menos; os seus modos eram os de um fidalgo, a sua physionomia tinha nobreza e exprimia-se com a graça e facundia de um orador habituado a fallar diante dos grandes da terra

O cura sentira abandonal-o a firmeza, quando fôra obrigado a deixar a officiosa sobrepeliz, que lhe permittira alguns momentos antes apresentar-se ao seu superior com apparente confiança. O joven prelado, á vista da miseravel vestimentá do veneravel cura, fransio e sobrancelha... O cura começou a tremer como um criminoso em presença do juiz.

— A sua parochia, disse o bispo com voz severa, está tão pobre e os seus rendimentos são tão modicos, que não possa dar á sua pessoa os cuidados que exige a dignidade do sacerdocio?

— Supplico á V. Exc. que me perdôe...

— Estamos longe, proseguio o bispo com gravidade, dos tempos felizes, em que a igreja, honrada por si mesma, não se ornamentava senão com as virtudes austeras dos seus servos.

— Senhor, minhas fracas posses são a unica cousa, afianço-lhe.

E o cura parou; o desejo de se justificar ia fazel-o proferir uma mentira.

— Sei tudo! sei que a sua imprevidencia e a sua caridade mal entendida compromettem a consideração necessaria a um ministro da religião, e altamente censuro uma conducta tão pouca regrada. Vá, Sr. cura, e lembre-se que, sacrificando o que se deve a si mesmo, a gente expõe-se algumas vezes a faltar ao respeito que aos os outros deve.

Logo que o cura sahio, o prelado voltou-se sorrindo para as testemunhas da scena que acabava de improvisar:

— A lição foi rude, disse elle, mas era necessario... Creio que o nosso bom cura está para sempre corrigido de sua excessiva liberalidade. Seja como fôr, Sr. padre, disse elle dirigindo-se a um dos seus vigarios, faça chegar depressa ao meu digno penitente uma batina nova e 300 francos destinados a fazer face ás eventualidades da sua dedicação.

* * *

Antes de voltar para o presbyterio, o cura, que ficara muito incommodado com aquella scena, por muito tempo orou na igreja. Frio suor molhava-lhe a fronte. Quando entrou em casa estava com, febre. Margarida ralhou com elle mais brandamente do que de costume e o obrigou a deitar-se. Poucos dias depois, um medico, com o semblante abatido, estava de pé, junto do leito do cura, Margarida occultava o rosto com as mãos.

Entrou um estranho. Trazia nos braços uma batina nova e na mão uma bolça cheia de dinheiro.

— Da parte de S. Exc. Revma., disse elle.

O doente sorrio-se tristemente.

— Peço-lhe, respondeu, que agradeça a S. Exc. em nome do meu successor, e recommende á sua bondade um ardente pregador que sempre ouvi.

O cura apontava para Margarida.

— Meu Deus! accrescentou mais baixo, fui ambicioso, sem duvida, mas, uma vez que é tão difficil ter uma batina nova neste mundo, permitti, eu vos conjuro, que os pobres sejam menos numerosos e as criadas mais trataveis.

Foram as suas ultimas palavras.

AUGUSTO LACROIX.

Perú, Chile e Bolivia.

São do correspondente de Londres para o *Jornal do Commercio* do Rio do Janeire, as seguintes curiosas e interessantes noticias, relativas ao assumpto que se debate pelas armas no continente sul-americano!

« Não se póde descrever a confusão que reina actualmente entre os possuidores de *bonds* peruanos.

« Tendo-se o Chile apossado ultimamente dos districtos de guano e de nitrato de soda, que antes da guerra pertenciam aos seus antagonistas, está disposto a entrar em accôrdo com os possuidores de *bonds* peruanos, entregando-lhes toda a direcção destes importantes depositos, comtanto que lhe paguem uma porcentagem para cobrir as despezas da guerra. O Perú faltou aos seus compromissos, principalmente com os possuidores de seus *bonds* e depois com a companhia de guano peruano, que nos ultimos dous annos adiantou-lhe importantes, sommas como antecipação de vendas de guano; mas, agora que perdeu a posse dessa propriedade, mostra se, pela primeira vez depois que faltou aos seus compromissos, disposto a entrar em composição com os possuidores de *bonds*; e para isso realisou com um bancó de Paris, que precisa de negocio, um contrato, cujos pormenores já foram publicados e que teria sido equitativo em 1876, tendo apenas um ponto que não é justo, isto é, que sendo inglezes a maioria dos credores de *bonds*, a sua propriedade seria dirigida por francezes.

« Hoje, porém, que o Chile está de posse dessa propriedade e deseja dar aos possuidores de *bonds* os direitos de que o Perú ha tanto tempo os tem privado, o caso é muito diverso. O negocio ainda mais se complica de modo singular, pela circumstancia de haver nominalmente dous possuidores da propriedade assim tambem os possuidores de *bonds* aqui são representados por duas commissões antagonistas.

« Neste estado de cousas os possuidores inglezes de *bonds* foram convocados para uma reunião no dia 2 de fevereiro, quando lhes serão feitas, segundo se annuncia, importantes communicações.

« Entretanto a diplomacia chilena em Londres assegurou aos possuidores de *bonds*, que, no que se refere ao Chile, o contrato de Paris « não vale o papel em que está escripto », e assim refere a historia da guerra:

« A guerra foi declarada pela Bolivia ao Chile, porque o Chile tomou posse do territorio que se estende de 24° e 23° de latitute sul, no deserto de Atacama. O Chile apossou-se desse territorio, porque pertencia ao Chile, que o havia cedido á Bolivia por tratado, assignado em Sucres, a 6 de agosto de 1874, com a condição, estipulada no art. 6º do referido contrato, de que a « Bolivia durante um prazo de 25 annos, sob nenhum pretexto, fórma ou denominação lençaria sobre cidadãos chilenos, outros ou mais altos impostos do que aquelles que estavam em vigor na occasião em que se negociou o referido tratado. »

« Esta estipulação contida n'um solemne tratado internacional, foi violada pela Bolivia por suggestão do Perú, tendo este paiz em vista o alargamento do seu monopolio de nitrato.

« O direito soberano do Chile, portanto, ao territorio reviveu com a violação da condição expressa da cessão.

« A Bolivia não quiz que as cousas voltassem ao estado em qua estavam antes da violação do tratado, nem quiz aceitar o arbitramento proposto pelo Chile. Este então fez valer o seu direito pela força e tomou posse do referido territorio.

« Publicando-se este facto, o Perú começou a armar-se. O governo chileno soube então que existia um tratado secreto de alliança offensiva e defensiva entre o Perú e a Bolivia. Nestas circumstancias, o Chile exigio que o Perú se declarasse neutral. Isto importava um convite ao Perú para que declarasse se pretendia ou não a guerra ao Chile apoiando a Bolivia. O Perú não quiz declarar a sua neutralidade; e por isso deu a entender que faria a guerra ao Chile. O Chile não tinha outra alternativa senão declarar desde logo a guerra ao Perú. A responsabilidade deste conflicto recahe toda sobre o Perú. Pela fortuna da guerra, o Chile está hoje de posse dos depositos de guano e de nitrato de soda do Perú. Esta é que é a verdade. »

« Contra esta e outras declarações adversas a diplomacia peruana, por intermedio do ministro da republica em Paris, protestou nos seguintes termos:

« 1.º Não é correcto dizer que o territorio invadido pelo Chile algum dia pertenceu a este estado; é uma dependencia da republica boliviana.

« 2.º E' incorrecto affirmar que a guerra originou-se de uma violação do tratado de 1874 pela Bolivia. A verdadeira causa da guerra deve ser procurada no estado deploravel das finanças chilenas—estado que o Chile só podia esperar remediar pela conquista de um territorio rico.

« 3.º E' incorrecto dizer que foi a Bolivia que declarou a guerra. Foi o Chile que começou as hostilidades, occupando pela força territorio boliviano e declarando que o havia de annexar.

« 4.º E' incorrecto asseverar que o Perú declarou a guerra. Foram as intrigas do Chile, que deram este resultado, pois o Chile sempre pretendeu aproveitar-se do facto de não estar o Perú preparado para a guerra para provocal-o a ella, sabendo perfeitamente bem que a sua tomada de Antofagasta á força não seria decisiva emquanto o Perú e Bolivia não estivessem unidos.

« 5.º E' incorrecto dizer que o tratado de alliança exclusivamente defensiva entre o Perú e a Bolivia foi uma das causas do conflicto actual, pois esse tratado era conhecido do Chile desde que foi assignado.

« De todas as publicações feitas pelo Chile na Europa evidencia-se que este Estado procura por todos os meios possiveis, regulares ou irreguleres, aproveitar-se do mão humor em que a suspensão do serviço do nosso emprestimo poz o publico. »

« E a diplomacia argentina, assustada pela baixa nos fundos argentinos, causada por boatos que correram de que o seu governo estava disposto a unir-se aos alliados contra o Chile, julgou dever declarar que « não ha a mais remota probabilidade ou motivo para tomar parte na infeliz luta. Pelo contrario, o seu interesse consiste em observar, como até aqui tem observado, a mais perfeita neutralida-e, e veria com summo prazer a prompta terminação desta luta deploravel. »

« Toda a energia do meu governo, continúa o ministro, é actualmente dirigida ao desenvolvimento pacifico dos recursos do immenso territorio que possue: e ao passo que não se tem descuidado de tomar medidas prudentes de precaução contra qualquer aggressão estrangeira possivel, estimo poder assegurar-vos que as relações da republica argentina com todos os seus vizinhos são de caracter pacifico e amistoso e que o horisonte politico não apresenta a menor nuvem, que tenha a probabilidade de empanar o futuro brilhante e tranquillo do meu paiz.

« O Sr. Morice, inglez que conhece bem a situação do Perú, da Bolivia e do Chile, diz-nos que se alguma outra potencia não intervier, não ha esperança de que esses belligerantes acordem nas condições da paz.

« Proponho, pois, diz elle, que se forme um conselho ou congresso, composto dos ministros das potencias européas e dos Estados-Unidos, residentes em Santiago, auxiliados por dous commissarios nomeados pelos possuidores de *bonds* do Perú, que dirija um tratado definitivo de paz entre as republicas belligerantes, entregando ao Chile como indemnisação o territorio peruano licitamente consquistado por este, no decurso da guerra, sujeito a certas condições relativas aos depositos de guano e de nitrato, que existem naquella parte da costa peruana que cahio nas mãos do Chile.

« A base destas condições deve ser o pagamento ao Chile das despezas de administração do novo territorio com o producto da venda de guano e de nitrato e a entrega aos possuidores de *bonds* do Perú do restante em pagamento do juro e da amortisação dos *bonds*.

« Quanto á Bolivia, accrescenta:

(*Continua*..)

FOLHETIM

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XI

O PLANO DE UM INFAME

(Continuação do n. 57)

CAPITULO X

Os padrinhos

Miguel tinha occultado á sua mãi tudo o que havia succedido em casa de Serafina. O perigo que tinha corrido Margarida era, pois, um segredo para Michaela.

Pelas onze horas da manhã o camarada do coronel Redondo entrou no quarto de Miguel, para lhe dizer que dous cavalheiros desejavam fallar-lhe.

Miguel suspeitou logo quem poderiam ser, e mandou-os entrar. Momentos depois os dous cava'heiros estavam no aposento do filho de Michaela, que lhes disse:

— Vs. Excs. virão da parte de André de Olmedo?

— Effectivamente, senhor — respondeu um delles, encarregado sem duvida de tomar a palavra—e apezar do assumpto ser bastante desagradavel...

— Sim, sim; sei do que se trata; e unicamente me atreverei a rogar a Vs. Excs. que fallem em voz baixa.

E Miguel, sorrindo-se, ajuntou:

— Desgraçadamente, como veem, não vivo em um palacio; e se minha boa mãi ouvisse o que vamos tratar, com certeza teria um grande desgosto, o que eu pretendo evitar.

— E' muito justo, e proponho uma cousa, que vamos para um café, ou para minha casa.

— Aceito a idéa: iremos para um café. Não está longe d'aqui o Suisso, e nas mesas da sala, que dá passagem para os bilhares, poderemos estar completamente sós.

Miguel pegou do chapéo e sahio, acompanhado dos padrinhos de André. Alguns minutos depois estavam no café Suisso, em sitio onde não podiam ser ouvidos.

— André de Olmedo—disse um dos padrinhos,—incumbio-nos de nos entender com V. Exc., a respeito de uma questão de honra.

— E André — ajuntou Miguel sorrindo-se — disse a causa que o obriga a enviar-me os seus padrinhos?

— Não senhor: só nos disse que escolhessemos de commum accordo o sitio a hora e as armas. Não ignoramos que os padrinhos de um duello devem saber se ha ou não motivo para que dous homens se batam: porém André asseverou-nos que o havia, dando-nos a sua palavra de honra; á vista disto, não insistimos mais, e demos-nos por satisfeitos.

— Motivo para o duello ha-o de sobra; e como elle é o offendido, deixarei a escolha das armas á sua vontade. Assim pois, creio que teremos pouco que fallar sobre este assumpto.

— Apraz-nos immenso encontrar em V. Exc. um perfeito cavalheiro, que aplana todas as difficuldades.

Miguel inclinou-se, e ajuntou:

—Como estes assumptos não devem prolongar-se muito, se Vs. Excs. quizerem, poderemos bater-nos amanhã.

— Desculpe-nos, senhor Redondo; porém isso é só com os padrinhos, que devemos combinar.

— E' verdade. Fixemos, pois, uma hora para que Vs. Excs. se encontrem com elles.

— A's quatro, convém-lhe?

— Perfeitamente. E em que sitio?

— Como estou no hotel das Peninsulares, querendo, posso esperal-os no meu quarto, que é o numero 6 do primeiro andar.

— Bem; lá irão ter.

— Agora, uma pergunta que nos dita o nosso papel de padrinhos. Poderiamos evitar este duello, dando V. Exc. uma satisfação a André de Olmedo?

— Não, porque é cousa que não faço.

— Está no seu direito. Esperaremos, pois, pelos padrinhos de V. Exc. até ás cinco horas da tarde.

— Não faltarão.

Depois disto, os padrinhos de André entregaram os seus cartões e separaram-se de Miguel, que ficou no mesmo sitio, dizendo comsigo, ao ler os nomes dos cartões:

— Oh! Vejo que André qu [illegible] certa importancia ao acto, pois me [illegible] um marquez e um barão para padri [illegible] importa: não tenho titulos pa [illegible] lado dos seus, porém não me [illegible] ser difficil achar dous militares, visto [illegible] sou filho de um. Na primeira sala do [illegible] devo encontral-os, porque esta é a h [illegible] em que elles costumam a apparecer.

Miguel abandonou o deserto salão e dirigio-se para a sala principal do café, onde nunca faltam consumidores. Em um recanto da sala estavam tres officiaes de artilheria, tomando café. Miguel dirigio-lhes um olhar investigador, e disse comsigo:

— Eis aqui tres mancebos, que com certeza devem conhecer perfeitamente as leis da honra. Se aceitarem o meu convite, parece-me que não ficarei mal representado. Vejamos.

E Miguel approximou-se resolutamente da mesa e tirando o chapéo disse:

— Meus senhores, peço que me desculpem se os venho interromper para lhes propôr uma cousa bem desagradavel. Preciso de padrinhos para um duello. Vs. Excs. querem aceitar esse encargo?

— Os homens honrados nunca se negam a isso—respondeu um capitão.

— E quem é o seu contrario? — perguntou outro official.

— Uma pessoa muito conhecida. André de Olmedo — respondeu Miguel, tomando um lugar á mesa.

— Sim, sim; conhecemol-o bem.

— Pois esse cavalheiro — proseguio Miguel,—acaba de me enviar os seus padrinhos, para que eu lhes mande os meus [illegible] quatro da tarde. Sou fillho do c[illegible] Redondo, um veterano da gue[illegible]...

— Ah! O senhor é filho [illegible] Redondo?—perguntou um [illegible]aes.

— Sim senhor.

— Conheço-o; foi camarada e amigo de meu pai. Póde contar comnosco, cavalheiro.

— Porém primeiro saibamos a causa que motiva o duello, — disse outro official.

— Se os senhores teem muito empenho em sabel-a, dil-a-hei: apezar que antes desejaria guardar segredo.

— Comtudo, precisamos saber quem é o offendido, por causa das condições do duello.

— Julgo que o offendido é o meu adversario—atalhou Miguel.

— Não basta julgal-o: é preciso que nós nos convençamos disso. V. Exc. póde referir a causa que houve para o duello e calar os nomes, se é que se trata de alguma mulher. Além disso, nós tambem sabemos guardar um segredo.

— Pois bem; André de Olmedo, escudado nos seus milhões, quiz perder e violar uma joven virtuosa e honrada; o acaso, porém, fez com que me convertesse em seu defensor. Para livrar, a ella da deshonra e a elle da vergonha de uma grande infamia, tive que empregar a violencia e lutar com André bra[illegible] a braço, conseguindo assim que elle a [illegible]andonasse a sua victima. Hoje, porém [illegible]andou-me os seus padrinhos, e [illegible]ortanto, que Vs. Excs. sejam os m[illegible]

— Estamos ás suas [illegible]s — responderam os officiaes unani[illegible]ente.

— Prefere alguma arma?—disse um dos militares.

— Todas me servem.

— Porém sempre ha de preferir alguma.

— Infelizmente, sempre me occupei mais dos livros que das armas.

— Isso é máo: porque André de Olmedo sabe jogar todas as armas.

— E que lhe hei de eu fazer?

— Emfim, depois de combinadas as condições do duello, procuraremos ensinar lhe alguma cousa, que lhe seja util.

— Com que então sempre aceitam?—perguntou Miguel.

— Sim senhor.

— Então ás quatro horas terão a bondade de fallar com os padrinhos de André, nas *Peninsulares*. Aqui estão os cartões que elles me entregaram.

— A's quatro em ponto lá estaremos.

— E ás cinco esperarei, nesta mesma mesa, o resultado.

— Agora, como somos tres e bastam dous padrinhos, vamos sortear-nos—disse um official.—Mettamos no chapéo do nosso afilhado os nomes escriptos e os que sahirem primeiro, serão os escolhidos.

Fez-se como o official acabava de indicar e sahiram estes nomes: « Capitão Ximenes e capitão Lara. »

— Perfeitamente—disse o capitão Lara.—Nada mais temos que dizer. Agora tomemos um ponche á saúde do nosso afilhado e [illegible]la sua victoria.

Pedio-se ponche e pouco depois Miguel parecia-lhe que se encontrava entre bons e leaes amigos da infancia. A juventude é tão expansiva e tão communicativa, que lhe basta um instante para ajuntar um nome mais no livro dos amigos.

....

A's cinco da tarde os dous capitães e Miguel Redondo estavam reunidos na mesma mesa.

— O duello está combinado e a acta escripta; só falta ser assignada pelo senhor —disse Lara.

Miguel assignou-a, e Lara, depois de a guardar, disse:

— Como o seu contrario tinha a escolhaa das armas, optou pela pistola, com estas condições: a vinte passos o primeiro tiro; em seguida avançarão cinco mais e dispararão outro. Repetir-se-ha isto tres vezes, e mesmo que não haja ferimento ficará terminadr o duello.

— Perfeitamente — approvou Miguel, com serenidade.

— O duello será ás nove da manhã, nas proximidades da Porta de Ferro; e como supponho que não é muito déstro no tiro de pistola, julgava conveniente que fossemos a Castelhana disparar alguns tiros.

— Para que?—contrariou Miguel, sorrindo-se—Pouco ou nada aprenderia: e se para atirar bem é indispensavel que o pulso não trema, assevero-lhe que o meu não ha de tremer.

— Bem; encommendemos o negocio á Deusa Fortuna, e se quer, vamos jantar junto á casa Earrugia.

— Sim, não diz mal.

E os tres mancebos sahiram do café suisso.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*—rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL